

# Índice

## Dados da Empresa

Composição do Capital	1
-----------------------	---

## DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	2
---------------------------	---

Balanço Patrimonial Passivo	3
-----------------------------	---

Demonstração do Resultado	5
---------------------------	---

Demonstração do Resultado Abrangente	6
--------------------------------------	---

Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	7
--	---

## Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2021 à 30/09/2021	9
--------------------------------	---

DMPL - 01/01/2020 à 30/09/2020	10
--------------------------------	----

Demonstração de Valor Adicionado	11
----------------------------------	----

Comentário do Desempenho	12
--------------------------	----

Notas Explicativas	18
--------------------	----

Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais	63
---	----

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes	64
---	----

## Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva	65
--	----

Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente	66
---	----

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	67
---	----

Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente	68
--	----

**Dados da Empresa / Composição do Capital**

<b>Número de Ações (Mil)</b>	<b>Trimestre Atual 30/09/2021</b>
<b>Do Capital Integralizado</b>	
Ordinárias	39.091.735
Preferenciais	0
<b>Total</b>	<b>39.091.735</b>
<b>Em Tesouraria</b>	
Ordinárias	0
Preferenciais	0
<b>Total</b>	<b>0</b>

**DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Trimestre Atual 30/09/2021</b>	<b>Exercício Anterior 31/12/2020</b>
1	Ativo Total	6.399.660	6.097.354
1.01	Ativo Circulante	2.370.776	2.128.711
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	348.736	469.267
1.01.03	Contas a Receber	1.104.565	1.105.254
1.01.03.01	Clientes	1.104.565	1.105.254
1.01.06	Tributos a Recuperar	293.518	353.647
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	293.518	353.647
1.01.06.01.01	Imposto de renda e Contribuição social a compensar	16.096	15.802
1.01.06.01.02	Outros tributos compensáveis	277.422	337.845
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	623.957	200.543
1.01.08.03	Outros	623.957	200.543
1.01.08.03.01	Cauções e depósitos vinculados	197	197
1.01.08.03.02	Ativos financeiros setoriais	500.973	93.072
1.01.08.03.03	Outros créditos	122.787	107.274
1.02	Ativo Não Circulante	4.028.884	3.968.643
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	3.131.611	3.079.462
1.02.01.04	Contas a Receber	2.081.191	1.725.686
1.02.01.04.01	Consumidores e concessionárias	14.449	12.443
1.02.01.04.02	Ativos da concessão	387.742	285.113
1.02.01.04.03	Ativo financeiro indenizável	1.679.000	1.428.130
1.02.01.07	Tributos Diferidos	186.763	225.914
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	186.763	225.914
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	863.657	1.127.862
1.02.01.10.04	Outros tributos compensáveis	570.537	794.189
1.02.01.10.05	Cauções e depósitos vinculados	131.994	126.892
1.02.01.10.06	Ativos financeiros setoriais	151.709	196.943
1.02.01.10.07	Outros créditos	9.417	9.838
1.02.02	Investimentos	995	1.003
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	995	1.003
1.02.03	Imobilizado	62.582	58.410
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	62.582	58.410
1.02.04	Intangível	833.696	829.768
1.02.04.01	Intangíveis	833.696	829.768

**DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Trimestre Atual 30/09/2021</b>	<b>Exercício Anterior 31/12/2020</b>
2	Passivo Total	6.399.660	6.097.354
2.01	Passivo Circulante	1.913.575	2.323.588
2.01.02	Fornecedores	765.348	596.358
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	765.348	596.358
2.01.03	Obrigações Fiscais	240.534	212.762
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	98.829	77.629
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	21.615	9.022
2.01.03.01.02	Outras Obrigações Fiscais Federais	77.214	68.607
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	140.810	134.256
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	895	877
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	197.096	781.886
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	109.110	602.114
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	109.110	602.114
2.01.04.02	Debêntures	87.986	179.772
2.01.05	Outras Obrigações	695.553	717.755
2.01.05.02	Outros	695.553	717.755
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	0	93.569
2.01.05.02.04	Encargos setoriais	44.252	35.302
2.01.05.02.06	Passivos financeiros setoriais	516.399	433.852
2.01.05.02.07	Outras contas a pagar	134.902	155.032
2.01.06	Provisões	15.044	14.827
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	10.015	9.931
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	7.665	7.760
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	2.350	2.171
2.01.06.02	Outras Provisões	5.029	4.896
2.01.06.02.04	Outras Provisões	5.029	4.896
2.02	Passivo Não Circulante	3.278.065	2.785.803
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	1.988.051	1.007.698
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	443.114	508.776
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	443.114	508.776
2.02.01.02	Debêntures	1.544.937	498.922
2.02.02	Outras Obrigações	853.512	1.352.558
2.02.02.02	Outros	853.512	1.352.558
2.02.02.02.04	Outros tributos a recolher	152.782	166.421
2.02.02.02.07	Passivos financeiros setoriais	641.909	1.112.545
2.02.02.02.08	Outras contas a pagar	58.821	73.592
2.02.03	Tributos Diferidos	1.019	879
2.02.04	Provisões	435.483	424.668
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	435.483	424.668
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	18.314	11.753
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	32.733	31.512
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	212.260	226.346
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	146.610	131.027
2.02.04.01.05	Outras Provisões	25.566	24.030
2.03	Patrimônio Líquido	1.208.020	987.963
2.03.01	Capital Social Realizado	596.669	596.669

**DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Trimestre Atual 30/09/2021</b>	<b>Exercício Anterior 31/12/2020</b>
2.03.02	Reservas de Capital	77.687	77.687
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	77.687	77.687
2.03.04	Reservas de Lucros	529.598	529.598
2.03.04.01	Reserva Legal	119.334	119.334
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	410.264	137.834
2.03.04.10	Dividendo Adicional Proposto	0	272.430
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	209.939	0
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	-205.873	-215.991

**DFs Individuais / Demonstração do Resultado****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Trimestre Atual 01/07/2021 à 30/09/2021</b>	<b>Acumulado do Atual Exercício 01/01/2021 à 30/09/2021</b>	<b>Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2020 à 30/09/2020</b>	<b>Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2020 à 30/09/2020</b>
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	2.075.425	4.702.581	1.135.463	3.194.006
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-1.825.416	-3.989.263	-950.129	-2.691.440
3.02.01	Custo com energia elétrica	-1.583.550	-3.332.115	-782.360	-2.160.697
3.02.02	Custo de operação	-92.601	-287.539	-85.781	-264.195
3.02.03	Custo do serviço prestado a terceiros	-149.265	-369.609	-81.988	-266.548
3.03	Resultado Bruto	250.009	713.318	185.334	502.566
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-59.358	-193.272	-63.531	-219.934
3.04.01	Despesas com Vendas	-19.176	-55.929	-14.326	-58.450
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-26.800	-101.369	-35.215	-117.341
3.04.02.01	Despesas Gerais e Administrativas	-26.800	-101.369	-35.215	-117.341
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-13.382	-35.974	-13.990	-44.143
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	190.651	520.046	121.803	282.632
3.06	Resultado Financeiro	-33.333	-90.406	46.488	36.594
3.06.01	Receitas Financeiras	56.628	105.726	88.125	160.058
3.06.02	Despesas Financeiras	-89.961	-196.132	-41.637	-123.464
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	157.318	429.640	168.291	319.226
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-53.856	-146.374	-56.120	-108.673
3.08.01	Corrente	-32.236	-112.435	-72.131	-129.382
3.08.02	Diferido	-21.620	-33.939	16.011	20.709
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	103.462	283.266	112.171	210.553
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	103.462	283.266	112.171	210.553
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)				
3.99.01	Lucro Básico por Ação				
3.99.01.01	ON	0,00265	0,00725	0,00287	0,00539
3.99.02	Lucro Diluído por Ação				
3.99.02.01	ON	0,00265	0,00725	0,00287	0,00539

**DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Trimestre Atual 01/07/2021 à 30/09/2021</b>	<b>Acumulado do Atual Exercício 01/01/2021 à 30/09/2021</b>	<b>Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2020 à 30/09/2020</b>	<b>Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2020 à 30/09/2020</b>
4.01	Lucro Líquido do Período	103.462	283.266	112.171	210.553
4.02	Outros Resultados Abrangentes	0	10.118	0	8.491
4.02.01	Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego	0	15.330	0	12.865
4.02.02	Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	-5.212	0	-4.374
4.03	Resultado Abrangente do Período	103.462	293.384	112.171	219.044

**DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Acumulado do Atual Exercício 01/01/2021 à 30/09/2021</b>	<b>Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2020 à 30/09/2020</b>
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	147.244	578.047
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	689.347	492.770
6.01.01.01	Lucro antes dos tributos sobre o Lucro	429.640	319.226
6.01.01.02	PIS e COFINS diferidos	0	31
6.01.01.03	Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD	55.929	58.450
6.01.01.05	Ganhos e perdas na alienação/desativação de bens e direitos	0	2.935
6.01.01.06	Ativos e passivos financeiros setoriais	-21.691	19.810
6.01.01.07	Valor justo do ativo financeiro indenizável	-102.490	-9.998
6.01.01.08	Depreciações e amortizações	100.675	90.303
6.01.01.09	Valor residual do ativo imobilizado e intangível baixados	16.493	-13.592
6.01.01.11	Fornecedores - atualização monetária	1.644	-51.829
6.01.01.12	Encargos de dívidas e variações monetárias sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	113.776	68.518
6.01.01.13	Provisão para plano de benefícios pós-emprego	11.281	7.583
6.01.01.14	Provisão (reversão) e atualização monetária para contingências cíveis, fiscais e trabalhistas	42.464	25.056
6.01.01.15	Ajuste a valor presente	150	-142
6.01.01.16	Encargos setoriais - provisão e atualização monetária	14.354	12.655
6.01.01.17	Cauções e depósitos vinculados a litígios - atualização monetária	-3.002	-2.858
6.01.01.18	Impostos e contribuições sociais - atualização monetária	25.813	-36.410
6.01.01.19	Arrendamentos e aluguéis - atualização monetária e AVP	3.634	0
6.01.01.20	Outros	677	3.032
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-542.103	85.277
6.01.02.01	Consumidores e concessionárias	-57.396	-39.889
6.01.02.02	Ativos financeiros setoriais	-349.177	138.381
6.01.02.03	Imposto de renda e contribuição social a compensar	79.908	136.521
6.01.02.04	Outros tributos compensáveis	284.075	-32.673
6.01.02.05	Cauções e depósitos vinculados	-2.100	-3.634
6.01.02.06	Passivos financeiros setoriais	-379.888	132.095
6.01.02.07	Outros ativos operacionais	-18.517	-15.692
6.01.02.08	Fornecedores	167.346	-25.274
6.01.02.09	Imposto de renda e contribuição social a recolher	-99.842	-92.330
6.01.02.10	Outros tributos a recolher	1.540	2.643
6.01.02.11	Benefícios pós-emprego	-10.132	-5.778
6.01.02.12	Encargos setoriais	-5.404	-12.339
6.01.02.13	Provisões	-16.131	-15.279
6.01.02.14	Imposto de renda e contribuição social pagos	-96.620	-88.149
6.01.02.16	Outros passivos operacionais	-39.765	6.674
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-369.342	-239.667
6.02.02	Adições aos Ativos da concessão	-369.342	-236.993
6.02.03	Adições ao Imobilizado e Intangível	0	-2.674
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	101.567	214.651
6.03.03	Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos	-166.896	-59.677
6.03.04	Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures	1.045.953	464.821



**DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Acumulado do Atual Exercício 01/01/2021 à 30/09/2021</b>	<b>Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2020 à 30/09/2020</b>
6.03.05	Amortização do principal de empréstimos, financiamentos e debêntures	-686.414	-145.213
6.03.06	Pagamentos de encargos de dívidas líquido de derivativos	-82.128	-39.098
6.03.07	Pagamentos do principal e de juros de arrendamentos	-8.948	-6.182
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-120.531	553.031
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	469.267	422.018
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	348.736	975.049

**DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2021 à 30/09/2021****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Capital Social Integralizado</b>	<b>Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria</b>	<b>Reservas de Lucro</b>	<b>Lucros ou Prejuízos Acumulados</b>	<b>Outros Resultados Abrangentes</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>
5.01	Saldos Iniciais	596.669	77.687	529.598	0	-215.991	987.963
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	596.669	77.687	529.598	0	-215.991	987.963
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	-272.430	-73.327	0	-345.757
5.04.08	Dividendos intermediários - RCA de 24/09/2021	0	0	0	-73.327	0	-73.327
5.04.09	Lucros retidos a deliberar	0	0	-272.430	0	0	-272.430
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	283.266	10.118	293.384
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	283.266	0	283.266
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	10.118	10.118
5.05.02.06	Ganhos e perdas atuariais - benefícios pós-emprego	0	0	0	0	15.330	15.330
5.05.02.07	Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	0	0	0	-5.212	-5.212
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	272.430	0	0	272.430
5.06.01	Constituição de Reservas	0	0	272.430	0	0	272.430
5.07	Saldos Finais	596.669	77.687	529.598	209.939	-205.873	1.208.020

**DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2020 à 30/09/2020****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Capital Social Integralizado</b>	<b>Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria</b>	<b>Reservas de Lucro</b>	<b>Lucros ou Prejuízos Acumulados</b>	<b>Outros Resultados Abrangentes</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>
5.01	Saldos Iniciais	596.669	77.687	734.168	0	-165.036	1.243.488
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	596.669	77.687	734.168	0	-165.036	1.243.488
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	-238.652	0	0	-238.652
5.04.08	Dividendo adicional aprovado - AGO de 30/04/2020	0	0	-238.652	0	0	-238.652
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	210.553	8.491	219.044
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	210.553	0	210.553
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	8.491	8.491
5.05.02.06	Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego	0	0	0	0	12.865	12.865
5.05.02.07	Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	0	0	0	-4.374	-4.374
5.07	Saldos Finais	596.669	77.687	495.516	210.553	-156.545	1.223.880

**DFs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Acumulado do Atual Exercício 01/01/2021 à 30/09/2021</b>	<b>Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2020 à 30/09/2020</b>
7.01	Receitas	7.047.427	5.062.061
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	6.613.594	4.837.490
7.01.02	Outras Receitas	489.762	283.021
7.01.02.01	Receita de Construção	369.413	266.367
7.01.02.02	Atualização do Ativo financeiro indenizável	102.490	9.998
7.01.02.03	Outras Receitas	17.859	6.656
7.01.04	Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa	-55.929	-58.450
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-4.246.370	-2.852.971
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-3.158.633	-1.965.234
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-135.953	-130.608
7.02.04	Outros	-951.784	-757.129
7.02.04.01	Encargos de uso da rede elétrica	-490.550	-402.277
7.02.04.02	Outros Custos Operacionais	-91.821	-88.485
7.02.04.03	Custo com construção da infraestrutura	-369.413	-266.367
7.03	Valor Adicionado Bruto	2.801.057	2.209.090
7.04	Retenções	-108.781	-97.288
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-108.781	-97.288
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	2.692.276	2.111.802
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	138.179	165.338
7.06.02	Receitas Financeiras	138.179	165.338
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	2.830.455	2.277.140
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	2.830.455	2.277.140
7.08.01	Pessoal	108.368	114.784
7.08.01.01	Remuneração Direta	70.164	76.434
7.08.01.02	Benefícios	30.275	32.510
7.08.01.03	F.G.T.S.	7.929	5.840
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	2.210.700	1.823.537
7.08.02.01	Federais	1.053.259	827.955
7.08.02.02	Estaduais	1.149.067	987.821
7.08.02.03	Municipais	8.374	7.761
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	228.121	128.266
7.08.03.01	Juros	228.430	126.129
7.08.03.02	Aluguéis	-309	2.137
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	283.266	210.553
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	283.266	210.553

## Comentário de Desempenho – EDP São Paulo



São Paulo, 25 de outubro de 2021 - A EDP São Paulo apresenta nesta data os seus resultados financeiros do terceiro trimestre de 2021 ("trimestre") e do acumulado de 2021 ("acumulado"). As informações estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais do Relatório Financeiro (IFRS), a partir de informações financeiras revisadas por auditores independentes. As informações operacionais, tais como: valores de energia medida, clientes e outras informações quantitativas não financeiras não foram objeto de revisão por parte dos auditores independentes.

## A COMPANHIA

A EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. (EDP São Paulo ou EDP SP), sociedade anônima de capital aberto, tem por objetivo a prestação de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, pelo prazo de 30 anos, a partir de 23 de outubro de 1998, conforme contrato de concessão, firmado naquela data. A partir de abril de 2005 passou a ser subsidiária integral da EDP – Energias do Brasil S.A. A sua sede está localizada na cidade de São Paulo, maior centro econômico-financeiro da América Latina. Atua em 28 municípios do Estado de São Paulo, especificamente nas regiões do Alto Tietê, Vale do Paraíba e Litoral Norte, abrangendo cerca de 4,5 milhões de habitantes, compreendidos entre 2,5 milhões no Alto Tietê e 2,0 milhões no Vale do Paraíba e Litoral Norte.

## MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA

## Balanço Energético (MWh)

EDP SP	3T21
Itaipu + Proinfa	578.708
Leilão	2.317.244
Outros <sup>1</sup>	3.077
Energia em Trânsito	2.088.836
<b>Total Energia Recebida</b>	<b>4.987.865</b>
Perdas Transmissão (+)	49.104
Perdas de Itaipu (+)	30.348
Vendas C.Prazo (-)	-614.652
Ajustes C.Prazo (-)	7.611
<b>Total Perdas</b>	<b>686.493</b>
Cessões MCSD Energia Nova (+)	468.568
Mecanismo de Venda de Excedentes (MVE)	-466.109
<b>Total Vendas</b>	<b>2.459</b>
<b>Energia Requerida</b>	<b>4.298.913</b>
Suprimento	11.777
Fornecimento	1.825.814
Perdas e Diferenças	377.638
Energia em Trânsito	2.088.836
<b>Total Energia Distribuída</b>	<b>4.304.065</b>

<sup>1</sup> Bilaterais e Compras no Curto Prazo. Nota: Balanço energia considera energia medida e desconsidera carga MMGD (Mini, Micro Geração Distribuída)

## Comentário de Desempenho – EDP São Paulo


  
3T21

EDP São Paulo									
	Volume (MWh)			Volume (MWh)			Clientes (unid)		
	3T21	3T20	Var	9M21	9M20	Var	3T21	3T20	Var
<b>Residencial</b>	<b>1.000.522</b>	<b>1.018.244</b>	<b>-1,7%</b>	<b>3.067.037</b>	<b>2.994.869</b>	<b>2,4%</b>	<b>1.831.985</b>	<b>1.798.940</b>	<b>1,8%</b>
<b>Industrial</b>	<b>1.933.646</b>	<b>1.826.627</b>	<b>5,9%</b>	<b>5.730.403</b>	<b>5.058.863</b>	<b>13,3%</b>	<b>12.629</b>	<b>13.889</b>	<b>-9,1%</b>
Livre	1.709.968	1.581.368	8,1%	5.051.243	4.373.211	15,5%	483	425	13,6%
Cativo	223.678	245.259	-8,8%	679.160	685.652	-0,9%	12.146	13.464	-9,8%
<b>Comercial</b>	<b>596.293</b>	<b>543.236</b>	<b>9,8%</b>	<b>1.842.268</b>	<b>1.698.267</b>	<b>8,5%</b>	<b>140.259</b>	<b>134.448</b>	<b>4,3%</b>
Livre	202.601	146.598	38,2%	599.746	447.225	34,1%	515	338	52,4%
Cativo	393.693	396.638	-0,7%	1.242.522	1.251.042	-0,7%	139.744	134.110	4,2%
<b>Rural</b>	<b>15.231</b>	<b>15.501</b>	<b>-1,7%</b>	<b>45.688</b>	<b>46.211</b>	<b>-1,1%</b>	<b>5.271</b>	<b>5.297</b>	<b>-0,5%</b>
<b>Outros</b>	<b>277.652</b>	<b>277.737</b>	<b>0,0%</b>	<b>849.187</b>	<b>851.275</b>	<b>-0,2%</b>	<b>15.284</b>	<b>14.514</b>	<b>5,3%</b>
Livre	84.060	82.834	1,5%	255.332	248.667	2,7%	13	11	18,2%
Cativo	193.592	194.903	-0,7%	593.855	602.608	-1,5%	15.271	14.503	5,3%
<b>Permissionárias</b>	<b>11.777</b>	<b>11.563</b>	<b>1,9%</b>	<b>37.641</b>	<b>35.339</b>	<b>6,5%</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0,0%</b>
<b>Concessionárias/Geradores</b>	<b>92.208</b>	<b>92.054</b>	<b>0,2%</b>	<b>276.643</b>	<b>269.369</b>	<b>2,7%</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>50,0%</b>
<b>Total Energia Distribuída</b>	<b>3.927.329</b>	<b>3.784.962</b>	<b>3,8%</b>	<b>11.848.868</b>	<b>10.954.193</b>	<b>8,2%</b>	<b>2.005.432</b>	<b>1.967.091</b>	<b>1,9%</b>
Total Livre	2.088.836	1.902.855	9,8%	6.182.964	5.338.471	15,8%	1.014	776	30,7%
Total Cativo	1.838.493	1.882.107	-2,3%	5.665.904	5.615.722	0,9%	2.004.418	1.966.315	1,9%

<sup>1</sup> Outros = Poder público + Iluminação pública + Serviço público.

A EDP São Paulo, apresentou aumento de 3,8% e de 8,2%, no trimestre e no acumulado, respectivamente, com todas as classes de consumo apresentando crescimento, com exceção do residencial no trimestre. Sobressaíram-se os impactos positivos da recuperação do consumo frente às ações de distanciamento social que ocorreram mais intensamente durante 2020.

No trimestre do total de energia distribuída, 46,8% refere-se a clientes cativos e 53,2% a clientes livres. No acumulado, do total de energia distribuída, 47,8% refere-se aos clientes cativos e 52,2% aos clientes livres.

**RESIDENCIAL:** a redução de 1,7%, no trimestre, reflete a redução das medidas de isolamento social e o retorno das atividades presenciais, decorrente do avanço da vacinação no país. No acumulado, o avanço de 2,4%, reflete a expansão no número de clientes (+1,8%) e as medidas de isolamento social no primeiro semestre, além das medidas de isolamento social ocorridas em 2020, minimizados pelo menor número de dias médios faturados na baixa tensão (-2,0 dias);

**INDUSTRIAL:** o avanço de 5,9% e de 13,3%, no trimestre e no acumulado, respectivamente, é decorrente da recuperação da atividade econômica, uma vez que em 2020 houve a paralisação ou redução da produção de diversas plantas industriais. Os setores com maiores destaques são o de metalurgia (19,5%, no trimestre e 22,6%, no acumulado) e de minerais não metálicos (11,0%, no trimestre e 19,5%, no acumulado);

**COMERCIAL:** o avanço de 9,8% e de 8,5%, no trimestre e no acumulado, respectivamente, é reflexo da menor atividade comercial no ano anterior, decorrente dos impactos de isolamento social, que culminaram com o fechamento temporário do comércio. Além disso, no acumulado, o resultado da classe foi minimizado pelo menor número de dias médios faturados na baixa e média tensão no primeiro trimestre do ano; e

**OUTROS** (poder público, iluminação pública, serviço público e consumo próprio): a classe apresentou energia distribuída estável nos dois períodos analisados, decorrente dos efeitos negativos do isolamento social, afetando particularmente o poder público. No acumulado, a redução de 0,2% resulta do menor número de dias médios faturados.

## Comentário de Desempenho – EDP São Paulo


  
3T21

## ANÁLISE DO DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

EDP São Paulo						
Demonstrativo de Resultados (R\$ mil)	3T21	3T20	Var	9M21	9M20	Var
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>1.926.234</b>	<b>1.053.556</b>	<b>82,8%</b>	<b>4.333.168</b>	<b>2.927.639</b>	<b>48,0%</b>
Receita com Construção da Infraestrutura	149.191	81.907	82,1%	369.413	266.367	38,7%
<b>Gastos Não Gerenciáveis</b>	<b>(1.583.550)</b>	<b>(782.360)</b>	<b>102,4%</b>	<b>(3.332.115)</b>	<b>(2.160.697)</b>	<b>54,2%</b>
<b>Margem Bruta</b>	<b>342.684</b>	<b>271.196</b>	<b>26,4%</b>	<b>1.001.053</b>	<b>766.942</b>	<b>30,5%</b>
<b>Gastos Gerenciáveis</b>	<b>(301.224)</b>	<b>(231.300)</b>	<b>30,2%</b>	<b>(850.420)</b>	<b>(750.677)</b>	<b>13,3%</b>
<b>Total do PMSO</b>	<b>(109.977)</b>	<b>(108.186)</b>	<b>1,7%</b>	<b>(358.085)</b>	<b>(362.213)</b>	<b>-1,1%</b>
Ganhos e Perdas na Desativação e Alienação de Bens	(8.886)	(9.801)	-9,3%	(22.247)	(31.794)	-30,0%
Custo com Construção da Infraestrutura	(149.191)	(81.907)	82,1%	(369.413)	(266.367)	38,7%
<b>EBITDA</b>	<b>223.821</b>	<b>153.209</b>	<b>46,1%</b>	<b>620.721</b>	<b>372.935</b>	<b>66,4%</b>
<b>Margem EBITDA</b>	<b>11,6%</b>	<b>14,5%</b>	<b>-2,9 p.p.</b>	<b>14,3%</b>	<b>12,7%</b>	<b>1,6 p.p.</b>
<b>Resultado do Serviço (EBIT)</b>	<b>190.651</b>	<b>121.803</b>	<b>56,5%</b>	<b>520.046</b>	<b>282.632</b>	<b>84,0%</b>
<b>Resultado Financeiro Líquido</b>	<b>(33.333)</b>	<b>46.488</b>	<b>n.d.</b>	<b>(90.406)</b>	<b>36.594</b>	<b>n.d.</b>
<b>LAIR</b>	<b>157.318</b>	<b>168.291</b>	<b>-6,5%</b>	<b>429.640</b>	<b>319.226</b>	<b>34,6%</b>
<b>IR e Contribuição Social</b>	<b>(53.856)</b>	<b>(56.120)</b>	<b>-4,0%</b>	<b>(146.374)</b>	<b>(108.673)</b>	<b>34,7%</b>
<b>Lucro Líquido</b>	<b>103.462</b>	<b>112.171</b>	<b>-7,8%</b>	<b>283.266</b>	<b>210.553</b>	<b>34,5%</b>

<sup>1</sup> PMSO com Amortização e Depreciação

A Receita Líquida atingiu 1,9 bilhão e R\$ 4,3 bilhões, aumento de 82,8% e 48,0%, no trimestre e no acumulado, respectivamente, decorrente de: (i) maior reconhecimento do valor novo de reposição (VNR) (+R\$ 36,7 milhões, no trimestre e + R\$ 92,5 milhões, no acumulado), resultante do aumento do IPCA entre os períodos comparados; (ii) efeito do reajuste tarifário, com efeito médio percebido pelo consumidor de 4,82%, ocorrido em outubro; (iii) aumento de 3,8% e de 8,2% no volume de energia distribuída, no trimestre e no acumulado, respectivamente, decorrente da recuperação da atividade econômica; e (iv) outras receitas e efeitos.

Os gastos não gerenciáveis atingiram R\$ 1,6 bilhão e R\$ 3,3 bilhões, aumento de 102,4% e de 54,2%, no trimestre e no acumulado, respectivamente, decorrente do aumento do preço de compra de energia, em função da piora do cenário hidrológico e do aumento dos custos atrelados ao despacho das usinas térmicas. A Margem Bruta foi de R\$ 342,7 milhões e de R\$ 1,0 bilhão, no trimestre e no acumulado, respectivamente, resultante dos efeitos mencionados, além de:

R\$ milhões	EDP São Paulo					
	3T21	3T20	Var	9M21	9M20	Var
VNR	47,6	10,9	36,7	102,5	10,0	92,5
Perdas	(16,2)	(12,2)	(4,0)	(38,0)	(27,9)	(10,1)
MVE/Sobrecontratação	(5,5)	(8,2)	2,7	(18,7)	(40,2)	21,5
Mercado	10,9	-	10,9	41,6	-	41,6
Efeito Tarifa	45,0	-	45,0	150,4	-	150,4
Outras Receitas	22,7	19,9	2,9	66,8	57,1	9,7
Outros Efeitos	(22,6)	-	(22,6)	(71,5)	-	(71,5)
<b>Total</b>	<b>81,8</b>	<b>10,3</b>	<b>71,5</b>	<b>233,1</b>	<b>(1,0)</b>	<b>234,1</b>

O PMSO no trimestre foi de R\$ 109,9 milhões, aumento de 1,7%, principalmente pelo aumento na rubrica de Serviços de terceiros, decorrente a maiores gastos em combate a perdas. O acumulado foi de R\$ 358,1 milhões, redução de 1,1%, na rubrica de Pessoal, decorrente da correção nas provisões de 13º salário e férias, além de menores despesas com a utilização do plano de saúde.

O EBITDA foi de R\$ 223,8 milhões e de R\$ 620,7 milhões, aumento de 46,1% e de 66,4%, no trimestre e no acumulado, respectivamente.

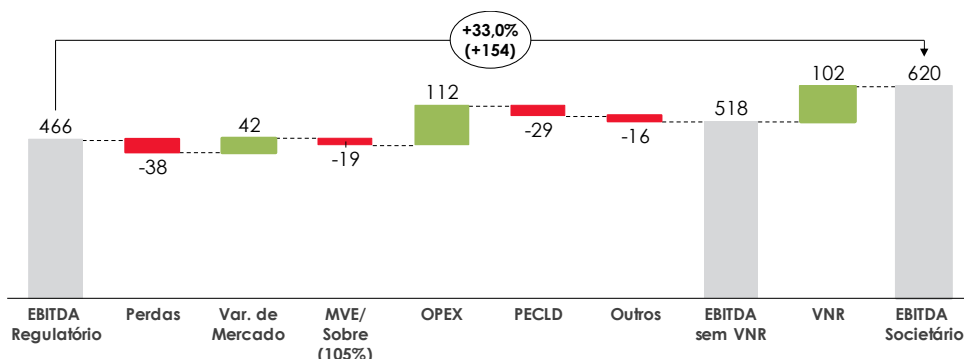
O Resultado Financeiro foi negativo em R\$ 33,3 milhões e R\$ 90,4 milhões, aumento de R\$ 79,8 milhões e de R\$ 127,0 milhões, no trimestre e no acumulado, respectivamente, devido ao aumento de encargos e do saldo de dívidas, decorrente das captações que refletem o plano de investimentos, decorrente da expansão e melhoria da rede, e do refinanciamento e alongamento do prazo médio da dívida para capital de giro, além do aumento do IPCA.

## Comentário de Desempenho – EDP São Paulo


  
3T21

O Lucro foi de R\$ 103,5 milhões e de R\$ 283,3 milhões, redução de R\$ 8,7 milhões no trimestre e aumento de R\$ 72,8 milhões, no acumulado, respectivamente.

## EBITDA das Distribuidoras versus EBITDA Regulatório 2021 – EDP SP



## ENDIVIDAMENTO

	set/21	dez/21	Var
Dívida Bruta <sup>1</sup> (R\$ mil)	2.185.147	1.789.584	22,1%
Caixa e Equivalente de Caixa (R\$ mil)	348.736	469.267	-25,7%
Dívida Líquida (R\$ mil)	1.836.411	1.320.317	39,1%
Dívida Líquida / Patrimônio Líquido (vezes)	1,52	1,34	0,18

<sup>1</sup> Dívida Bruta = Empréstimos, financiamentos, notas promissórias e encargos de dívidas + debêntures

A dívida bruta foi de R\$ 2.185,2 milhões, sendo composta: R\$ 1.632,9 milhões (74,7%) em debêntures, R\$ 227,2 milhões (10,4%) de BNDES e R\$ 325,1 milhões (14,9%) em notas promissórias.

## INVESTIMENTO

Os investimentos foram de R\$ 149,2 milhões e R\$ 369,4 milhões no trimestre e no acumulado, respectivamente, considerando os juros capitalizados e a dedução dos recursos recebidos na forma de doações e subvenções, representando aumento de 82,2% e 38,7% no trimestre e no acumulado respectivamente. Esse aumento é resultado do reforço de investimentos visando eficiência das linhas, através do aumento do uso da tecnologia. Os recursos foram destinados conforme a tabela abaixo:

Investimentos (R\$ mil)	3T21	3T20	Var	9M21	9M20	Var
Expansão do Sistema Elétrico	41.920	28.473	47,2%	161.126	112.699	43,0%
Melhoramento da Rede	54.034	31.419	72,0%	109.389	80.741	35,5%
Telecom., Informática e Outros	35.125	15.484	126,8%	58.851	44.238	33,0%
Perdas <sup>3</sup>	19.738	8.225	140,0%	43.474	33.068	31,5%
<b>Subtotal<sup>1</sup></b>	<b>150.817</b>	<b>83.602</b>	<b>80,4%</b>	<b>372.841</b>	<b>270.745</b>	<b>37,7%</b>
(-) Obrigações Especiais <sup>2</sup>	(1.617)	(1.695)	-4,6%	(3.428)	(4.378)	-21,7%
<b>Investimento Líquido</b>	<b>149.200</b>	<b>81.907</b>	<b>82,2%</b>	<b>369.413</b>	<b>266.367</b>	<b>38,7%</b>

<sup>1</sup> Sub Total = CAPEX Bruto, considerando Capital investido na rede + Juros capitalizados

<sup>2</sup> Participação financeira de clientes, sejam eles pessoas físicas, jurídicas, união, estado e municípios nos projetos de investimentos



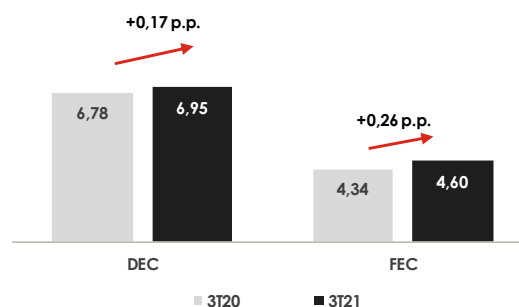
## Comentário de Desempenho – EDP São Paulo


  
3T21

## INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO

O DEC ficou abaixo da meta regulatória estabelecida pela ANEEL, registrando o valor de 6,95 horas, aumento de 0,17 hora, em relação ao mesmo período do ano anterior. O FEC se manteve abaixo dos padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL, tendo registrado o valor de 4,60 vezes, 0,26 vez acima do mesmo período do ano anterior.

O aumento em ambos os indicadores é reflexo da ocorrência de falhas em subestações na área de concessão em outubro de 2020, além do período chuvoso registrado no final de 2020 e início de 2021, durante a temporada de verão.

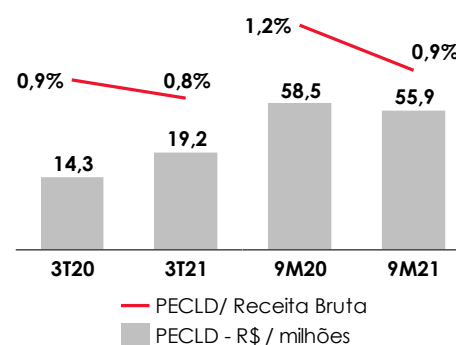


## PECLD – PERDA ESTIMADA EM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA E INADIMPLÊNCIA

A PECLD apresentou aumento de R\$ 4,9 milhões, decorrente da alteração de premissas que são incluídas no cálculo de PECLD, à partir de agosto de 2020, definida com o IFRS 9, adequando a curva histórica e, considerando recuperação dos impactos da pandemia. No acumulado, a PECLD reduziu R\$ 2,6 milhões, decorrente das intensificações no número de cortes e das medidas de cobranças realizadas ao longo do ano, além da melhora da curva de inadimplência no mercado em geral, ocasionada pela recuperação da economia, em relação ao mesmo período do ano anterior.

A PECLD/Receita Bruta foi de 0,8% e de 0,9%, no trimestre e no acumulado, respectivamente.

A Companhia mantém medidas de controle e gestão da arrecadação, a fim de garantir e monitorar os indicadores de maneira que a perda estimada se mantenha em níveis estáveis.



## PERDAS DE ENERGIA

As perdas totais reduziram 0,38 p.p. em comparação ao mesmo período do ano anterior, influenciadas pela redução das perdas não técnicas, decorrente do plano de Combate às Perdas, com foco em substituições de medidores, inspeções de campo, blindagem de rede, instalação de remotas e manutenções dos ativos de telemedição. As perdas técnicas aumentaram, refletindo o aumento da carga na rede.

Em relação ao 2T21, as perdas totais reduziram 0,07 p.p., decorrente do plano de Combate às perdas, já mencionado anteriormente.

Perdas Acumuladas em 12 meses (GWh ou %)	EDP São Paulo					
	Set-20	Dez-20	Mar-21	Jun-21	Set-21	ANEEL
Entrada de Energia na Rede	16.269	16.445	16.631	17.221	17.362	
Total de Perdas	1.406	1.413	1.439	1.435	1.434	
Total	8,64%	8,59%	8,66%	8,33%	8,26%	7,02%

## ATIVOS E PASSIVOS REGULATÓRIOS

Em setembro, o saldo de passivos regulatórios era de R\$ 505,6 milhões resultante de:

- (i) **Compra de energia:** aumento dos custos associados aos contratos, refletindo uma conjuntura de sazonalidade do cenário energético, pelos impactos da piora da crise hídrica e da consequente piora do cenário hidrológico e do aumento dos custos atrelados ao despacho das usinas térmicas;
- (ii) **Custo da Energia de Itaipu:** variação na cotação do dólar entre os períodos, refletindo em custos mais elevados;
- (iii) **Encargos (ESS/EER):** aumento dos custos de ESS para os agentes que possuem consumo atendido pelo Sistema Interligado Nacional ("SIN"), decorrente do acionamento de usinas térmicas fora da ordem de mérito e da importação de energia da Argentina e do Uruguai (devido ao baixo nível dos reservatórios);

## Comentário de Desempenho – EDP São Paulo


  
3T21

- (iv) **Sobrecontratação:** reversão dos resultados do máximo esforço, perdido com a declaração de déficit no Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficit de Energia Nova ("MCSD EN"), referentes ao segundo semestre de 2021, minimizado pela recuperação da carga e pelo aumento dos preços no submercado de liquidação de energia das distribuidoras;
- (v) **PIS/COFINS sobre ativos financeiros setoriais:** variação resultante do reconhecimento do valor a ser devolvido ao consumidor referente ao ICMS na base de cálculo de PIS/COFINS; e
- (vi) **Outros:** variação decorrente do reconhecimento dos saldos associados ao Risco Hidrológico (GSF), além da ultrapassagem de demanda e do excedente de reativos ocorrido no Reajuste Tarifário em 2020.

	EDP São Paulo							
	dez-20	Apropriação	Amortização	Atualização	Recebimento Conta - ACR	Transferência	set-21	Varição Acumulado
Aquisição de Energia/Custo de Energia Itaipu	131.350	541.127	45.644	7.834	-	-	725.955	594.605
Encargos	107.867	127.822	(38.292)	7.630	-	-	205.027	97.160
Sobrecontratação (100% a 105%)	(17.178)	(157.763)	44.558	(8.259)	-	-	(138.642)	(121.464)
PIS/COFINS sobre ativos financeiros setoriais	(1.041.816)	121.842	-	17.107	-	-	(902.867)	138.949
Outros	(436.605)	(186.396)	230.523	(2.621)	-	-	(395.099)	41.506
<b>Total</b>	<b>(1.256.382)</b>	<b>446.632</b>	<b>282.433</b>	<b>21.691</b>			<b>(505.626)</b>	<b>750.756</b>

## Notas Explicativas

**EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**  
**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM**  
 (Em milhares de reais)



	Nota	30/09/2021	31/12/2020
<b>ATIVO</b>			
<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	4	348.736	469.267
Consumidores e concessionárias	5	1.104.565	1.105.254
Ativos financeiros setoriais	6	500.973	93.072
Imposto de renda e Contribuição social a compensar	7	16.096	15.802
Outros tributos compensáveis	7	277.422	337.845
Cauções e depósitos vinculados		197	197
Outros créditos	10	122.787	107.274
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>2.370.776</b>	<b>2.128.711</b>
<b>Não circulante</b>			
Consumidores e concessionárias	5	14.449	12.443
Ativos financeiros setoriais	6	151.709	196.943
Ativo financeiro indenizável	11.1	1.679.000	1.428.130
Ativos da concessão	11.3	387.742	285.113
Outros tributos compensáveis	7	570.537	794.189
Imposto de renda e Contribuição social diferidos	8	186.763	225.914
Cauções e depósitos vinculados		131.994	126.892
Outros créditos	10	9.417	9.838
		<b>3.131.611</b>	<b>3.079.462</b>
Investimentos			
Propriedades para investimentos		995	1.003
Imobilizado	10.5	62.582	58.410
Intangível	11.2	833.696	829.768
		<b>897.273</b>	<b>889.181</b>
<b>Total do Ativo Não circulante</b>		<b>4.028.884</b>	<b>3.968.643</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>6.399.660</b>	<b>6.097.354</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>Circulante</b>			
Fornecedores	12	765.348	596.358
Imposto de renda e Contribuição social a recolher	7	21.615	9.022
Outros tributos a recolher	7	218.919	203.740
Dividendos	13		93.569
Debêntures	14	87.986	179.772
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	15	109.110	602.114
Benefícios pós-emprego	16	7.665	7.760
Encargos setoriais	17	44.252	35.302
Provisões	18	7.379	7.067
Passivos financeiros setoriais	6	516.399	433.852
Outras contas a pagar	10	134.902	155.032
<b>Total do Passivo Circulante</b>		<b>1.913.575</b>	<b>2.323.588</b>
<b>Não circulante</b>			
Outros tributos a recolher	7	152.782	166.421
PIS e COFINS diferidos	8	1.019	879
Debêntures	14	1.544.937	498.922
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	15	443.114	508.776
Benefícios pós-emprego	16	212.260	226.346
Provisões	18	223.223	198.322
Passivos financeiros setoriais	6	641.909	1.112.545
Outras contas a pagar	10	58.821	73.592
<b>Total do Passivo Não circulante</b>		<b>3.278.065</b>	<b>2.785.803</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Capital social	19.1	596.669	596.669
Reservas de capital	19.2	77.687	77.687
Reservas de lucros	19.2	529.598	529.598
Outros resultados abrangentes		(205.873)	(215.991)
Lucros acumulados		209.939	
<b>Total do Patrimônio líquido</b>		<b>1.208.020</b>	<b>987.963</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>6.399.660</b>	<b>6.097.354</b>

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

## Notas Explicativas

**EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**  
**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS**  
**PERÍODOS FINDOS EM 30 DE SETEMBRO**  
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)



	Nota	Movimento do Período		Acumulado do Período	
		01/07/2021 a 30/09/2021	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2021 a 30/09/2021	01/01/2020 a 30/09/2020
<b>Receitas</b>	20	2.075.425	1.135.463	4.702.581	3.194.006
<b>Custo do serviço de energia elétrica</b>	21				
Custo com energia elétrica		(1.583.550)	(782.360)	(3.332.115)	(2.160.697)
Custo de operação		(92.601)	(85.781)	(287.539)	(264.195)
Custo do serviço prestado a terceiros		(149.265)	(81.988)	(369.609)	(266.548)
		<u>(1.825.416)</u>	<u>(950.129)</u>	<u>(3.989.263)</u>	<u>(2.691.440)</u>
<b>Lucro bruto</b>		<u>250.009</u>	<u>185.334</u>	<u>713.318</u>	<u>502.566</u>
<b>Despesas e Receitas operacionais</b>	21				
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD		(19.176)	(14.326)	(55.929)	(58.450)
Despesas gerais e administrativas		(26.800)	(35.215)	(101.369)	(117.341)
Outras despesas		(13.382)	(13.990)	(35.974)	(44.143)
		<u>(59.358)</u>	<u>(63.531)</u>	<u>(193.272)</u>	<u>(219.934)</u>
<b>Lucro antes do resultado financeiro e tributos</b>		<u>190.651</u>	<u>121.803</u>	<u>520.046</u>	<u>282.632</u>
<b>Resultado financeiro</b>	22				
Receitas financeiras		56.628	88.125	105.726	160.058
Despesas financeiras		(89.961)	(41.637)	(196.132)	(123.464)
		<u>(33.333)</u>	<u>46.488</u>	<u>(90.406)</u>	<u>36.594</u>
<b>Lucro antes dos tributos sobre o Lucro</b>		<u>157.318</u>	<u>168.291</u>	<u>429.640</u>	<u>319.226</u>
<b>Tributos sobre o lucro</b>	23				
Imposto de renda e contribuição social correntes		(32.236)	(72.131)	(112.435)	(129.382)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		(21.620)	16.011	(33.939)	20.709
		<u>(53.856)</u>	<u>(56.120)</u>	<u>(146.374)</u>	<u>(108.673)</u>
<b>Lucro líquido do período</b>		<u><b>103.462</b></u>	<u><b>112.171</b></u>	<u><b>283.266</b></u>	<u><b>210.553</b></u>
<b>Resultado por ação atribuível aos acionistas</b>	24				
Resultado básico/ diluído por ação (reais/ações)					
ON		0,00265	0,00287	0,00725	0,00539

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

**Notas Explicativas**

**EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**  
**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES**  
**PERÍODOS FINDOS EM 30 DE SETEMBRO**  
 (Em milhares de reais)



	<b>Movimento do Período</b>		<b>Acumulado do Período</b>	
	<b>01/07/2021 a 30/09/2021</b>	<b>01/07/2020 a 30/09/2020</b>	<b>01/01/2021 a 30/09/2021</b>	<b>01/01/2020 a 30/09/2020</b>
<b>Lucro líquido do período</b>	103.462	112.171	283.266	210.553
<b>Outros resultados abrangentes</b>				
<b>Itens que não serão reclassificados posteriormente para o resultado</b>				
Perdas atuariais - Benefícios pós-emprego			15.330	12.865
Imposto de renda e contribuição social diferidos			(5.212)	(4.374)
	-	-	10.118	8.491
<b>Resultado abrangente do período</b>	<b>103.462</b>	<b>112.171</b>	<b>293.384</b>	<b>219.044</b>

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

## Notas Explicativas

**EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**  
**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

(Em milhares de reais)



	Período de 9 meses findos em 30 de setembro					
	Capital social	Reservas de capital	Reservas de lucros	Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>596.669</b>	<b>77.687</b>	<b>734.168</b>	<b>(165.036)</b>	<b>-</b>	<b>1.243.488</b>
Dividendo adicional aprovado - AGO de 30/04/2020			(238.652)			(238.652)
Lucro líquido do período					210.553	210.553
Outros resultados abrangentes						
Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego				12.865		12.865
Imposto de renda e contribuição social diferidos				(4.374)		(4.374)
<b>Saldos em 30 de setembro de 2020</b>	<b>596.669</b>	<b>77.687</b>	<b>495.516</b>	<b>(156.545)</b>	<b>210.553</b>	<b>1.223.880</b>
	Período de 9 meses findos em 30 de setembro					
	Capital social	Reservas de capital	Reservas de lucros	Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>596.669</b>	<b>77.687</b>	<b>529.598</b>	<b>(215.991)</b>	<b>-</b>	<b>987.963</b>
Lucro líquido do período					283.266	283.266
Destinação do lucro						-
Reserva de retenção de lucros			272.430			272.430
Dividendos intermediários - RCA de 24/09/2021					(73.327)	(73.327)
Lucro do exercício a deliberar			(272.430)			(272.430)
Outros resultados abrangentes						
Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego				15.330		15.330
Imposto de renda e contribuição social diferidos				(5.212)		(5.212)
<b>Saldos em 30 de setembro de 2021</b>	<b>596.669</b>	<b>77.687</b>	<b>529.598</b>	<b>(205.873)</b>	<b>209.939</b>	<b>1.208.020</b>

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

## Notas Explicativas

**EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**  
**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA**  
**PERÍODOS DE 9 MESES FINDOS EM 30 DE SETEMBRO**  
 (Em milhares de reais)



<b>Nota</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Lucro antes dos tributos sobre o Lucro	429.640	319.226
<b>Ajustes para conciliar o lucro ao caixa oriundo das atividades operacionais</b>		
PIS e COFINS diferidos		31
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD	55.929	58.450
Valor justo do ativo financeiro indenizável	(102.490)	(9.998)
Depreciações e amortizações	100.675	90.303
Valor residual do ativo imobilizado e intangível baixados	16.493	(13.592)
Ganhos e perdas na alienação/desativação de bens e direitos		2.935
Ativos e passivos financeiros setoriais	(21.691)	19.810
Fornecedores - atualização monetária - Energia livre	1.644	(51.829)
Encargos de dívidas e variações monetárias sobre empréstimos, financiamentos, debêntures e derivativos	113.776	68.518
Arrendamentos e aluguéis - atualização monetária e AVP	3.634	
Provisão para plano de benefícios pós-emprego	11.281	7.583
Provisões (reversões) e atualizações monetárias cíveis, fiscais e trabalhistas	42.464	25.056
Ajuste a valor presente	150	(142)
Encargos setoriais - provisão e atualização monetária	14.354	12.655
Cauções e depósitos vinculados a litígios - atualização monetária	(3.002)	(2.858)
Impostos e contribuições sociais - atualização monetária	25.813	(36.410)
Outros	677	3.032
	<b>689.347</b>	<b>492.770</b>
<b>(Aumento) diminuição de ativos operacionais</b>		
Consumidores e concessionárias	(57.396)	(39.889)
Ativos financeiros setoriais	(349.177)	138.381
Imposto de renda e contribuição social a compensar	79.908	136.521
Outros tributos compensáveis	284.075	(32.673)
Cauções e depósitos vinculados	(2.100)	(3.634)
Outros ativos operacionais	(18.517)	(15.692)
	<b>(63.207)</b>	<b>183.014</b>
<b>Aumento (diminuição) de passivos operacionais</b>		
Fornecedores	167.346	(25.274)
Passivos financeiros setoriais	(379.888)	132.095
Imposto de renda e contribuição social a recolher	(99.842)	(92.330)
Outros tributos a recolher	1.540	2.643
Benefícios pós-emprego	(10.132)	(5.778)
Encargos setoriais	(5.404)	(12.339)
Provisões	(16.131)	(15.279)
Outros passivos operacionais	(39.765)	6.674
	<b>(382.276)</b>	<b>(9.588)</b>
<b>Caixa proveniente das atividades operacionais</b>	<b>243.864</b>	<b>666.196</b>
Imposto de renda e contribuição social pagos	(96.620)	(88.149)
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<b>147.244</b>	<b>578.047</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>		
Adições aos Ativos da concessão	(369.342)	(236.993)
Adições ao Imobilizado e Intangível		(2.674)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento</b>	<b>(369.342)</b>	<b>(239.667)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>		
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos	(166.896)	(59.677)
Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures	1.045.953	464.821
Amortização do principal de empréstimos, financiamentos e debêntures	(686.414)	(145.213)
Pagamentos de encargos de dívidas líquido de derivativos	(82.128)	(39.098)
Pagamentos do principal e de juros de arrendamentos	(8.948)	(6.182)
<b>Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento</b>	<b>101.567</b>	<b>214.651</b>
26.1		
<b>(Redução) aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(120.531)</b>	<b>553.031</b>
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	348.736	975.049
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	469.267	422.018
	<b>(120.531)</b>	<b>553.031</b>

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

**Notas Explicativas**

**EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**  
**DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO**  
**PERÍODOS DE 9 MESES FINDOS EM 30 DE SETEMBRO**  
 (Em milhares de reais)



	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<b>Geração do valor adicionado</b>	<b>7.047.427</b>	<b>5.062.061</b>
Receita operacional	6.613.594	4.837.490
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD	(55.929)	(58.450)
Receita de construção	369.413	266.367
Atualização do Ativo financeiro indenizável	102.490	9.998
Outras receitas	17.859	6.656
<b>(-) Insumos adquiridos de terceiros</b>	<b>(4.246.370)</b>	<b>(2.852.971)</b>
Custos da energia comprada	(3.158.633)	(1.965.234)
Encargos de uso da rede elétrica	(490.550)	(402.277)
Materiais	(13.037)	(12.773)
Serviços de terceiros	(122.916)	(117.835)
Custo com construção da infraestrutura	(369.413)	(266.367)
Outros custos operacionais	(91.821)	(88.485)
<b>Valor adicionado bruto</b>	<b>2.801.057</b>	<b>2.209.090</b>
<b>Retenções</b>		
Depreciações e amortizações	(108.781)	(97.288)
<b>Valor adicionado líquido produzido</b>	<b>2.692.276</b>	<b>2.111.802</b>
<b>Valor adicionado recebido em transferência</b>		
Receitas financeiras	138.179	165.338
<b>Valor adicionado total a distribuir</b>	<b>2.830.455</b>	<b>2.277.140</b>
<b>Distribuição do valor adicionado</b>		
Pessoal		
Remuneração direta	70.164	76.434
Benefícios	30.275	32.510
FGTS	7.929	5.840
Impostos, taxas e contribuições		
Federais	1.053.259	827.955
Estaduais	1.149.067	987.821
Municipais	8.374	7.761
Remuneração de capitais de terceiros		
Juros	228.430	126.129
Aluguéis	(309)	2.137
	<b>2.547.189</b>	<b>2.066.587</b>
Lucros retidos	283.266	210.553
	<b>2.830.455</b>	<b>2.277.140</b>

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.



## Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



### 1 Contexto operacional

A EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. (Companhia ou EDP São Paulo), é uma sociedade anônima de capital aberto, concessionária de serviço público de energia elétrica, controlada integral da EDP - Energias do Brasil S.A. (EDP - Energias do Brasil), com sede no município de São Paulo - SP. A Companhia detém o contrato de concessão de distribuição de energia elétrica nº 202/98 - ANEEL, pelo prazo de 30 anos, válidos até outubro de 2028 e atua em 28 municípios do Estado de São Paulo, especificamente nas regiões do Alto do Tietê, Vale do Paraíba e Litoral Norte. As atividades da Companhia são regulamentadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

### 2 Base de preparação

#### 2.1 Declaração de conformidade

As informações contábeis intermediárias foram preparadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* - IASB, apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais – ITR e legislação específica emanada pela ANEEL, quando esta não for conflitante com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais.

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado - DVA, preparada de acordo com o CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das informações contábeis intermediárias.

A Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração da Companhia não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas informações contábeis intermediárias foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.

A Administração da Companhia afirma que todas as informações relevantes próprias das informações contábeis intermediárias, e somente elas, estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

A Diretoria da Companhia autorizou a emissão das informações contábeis intermediárias em 15 de outubro de 2021. Após esta data, as alterações somente poderão ser efetuadas pelo Conselho de Administração.

Estas informações contábeis intermediárias foram elaboradas seguindo os princípios, métodos e critérios uniformes em relação àqueles adotados no encerramento do último exercício social em 31 de dezembro de 2020.

Algumas notas explicativas não estão sendo apresentadas devido às variações não serem relevantes comparadas às informações já divulgadas nas demonstrações financeiras anuais de 31 de dezembro de 2020. Consequentemente, estas informações contábeis intermediárias devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras anuais divulgadas à CVM em 19 de fevereiro de 2021. Segue abaixo a relação das notas explicativas nessa situação:

Número da nota explicativa em 31/12/2020	Título da nota explicativa	Justificativa
2	Concessão	(a)
3.7	Novas normas e interpretações vigentes e não vigentes	(b)
8.5	Parcelamentos	(b)
11	Cauções e depósitos vinculados	(b)
21.3.2	Lucros retidos à deliberação	(b)
27.1.1.1	Ativos financeiros	(c)
27.1.1.2	Passivos financeiros	(c)
27.1.2	Valor Justo	(c)
27.1.2.1	Mensuração a valor justo	(c)
30	Cobertura de seguros	(b)

(a) Nota explicativa idêntica à divulgada nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020.

(b) Não houve alteração no contexto da nota explicativa, sendo as variações dos valores referentes ao período findo em 30 de setembro de 2021, em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, considerados imateriais pela Administração da Companhia.

(c) Não houve alteração no contexto da nota explicativa, desta forma, os textos não estão sendo apresentados.

#### 2.2 Práticas contábeis

As práticas contábeis relevantes da Companhia estão apresentadas nas notas explicativas próprias aos itens a que elas se referem.

#### 2.3 Base de mensuração

As informações contábeis intermediárias foram elaboradas considerando o custo histórico como base de valor exceto: (i) determinados ativos e passivos financeiros que foram mensurados ao valor justo, conforme demonstrado na nota 25.1.1; e (ii) os ativos e passivos líquidos de benefício definido que são reconhecidos a valor justo, com limitação de reconhecimento do superávit atuarial (Nota 16).

#### 2.4 Uso de estimativa e julgamento

Na elaboração das informações contábeis intermediárias, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e práticas contábeis internacionais, é requerido que a Administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas.

Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir dessas estimativas, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos trimestralmente, exceto quanto ao Plano de benefícios pós-emprego que é revisado semestralmente e a redução ao valor recuperável que é revisada conforme critérios detalhados na nota 2.6.

As principais estimativas que representam risco significativo com probabilidade de causar ajustes materiais ao conjunto das informações contábeis intermediárias, nos próximos períodos, referem-se ao registro dos efeitos decorrentes de: Análise da redução ao valor recuperável dos ativos (Nota 2.6); Determinação do fornecimento não faturado (Nota 5); Transações realizadas no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (Notas 5 e 12); Determinação da Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD (Nota 5.4); Apuração dos ativos e passivos financeiros setoriais (Nota 6); Recuperação do imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 8); Apuração do ativo financeiro indenizável (Nota 11.1); Determinação dos déficits/superávits relacionados aos planos de benefícios pós-emprego (Nota 16); Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias (Nota 18.1); e Mensuração a valor justo de instrumentos financeiros.

#### 2.5 Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Companhia é o Real e as informações contábeis intermediárias estão sendo apresentadas em reais, arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

#### 2.6 Redução ao valor recuperável

A Administração da Companhia revisa o valor contábil líquido de seus ativos com objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, sendo a mesma reconhecida em contrapartida do resultado.

Uma perda do valor recuperável anteriormente reconhecida é revertida caso tiver ocorrido uma mudança nos pressupostos utilizados para determinar o valor recuperável do ativo, sendo a mesma também reconhecida no resultado.

## Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



### Ativos financeiros e contratuais

São avaliados no reconhecimento inicial com base em estudo de perdas esperadas, quando aplicável, e quando há evidências de perdas não recuperáveis. São considerados ativos não recuperáveis quando há evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que, eventualmente, tenha resultado em efeitos negativos no fluxo estimado de caixa futuro do investimento. Atualmente, a rubrica que apresenta saldos de redução ao valor recuperável é a de Consumidores e concessionárias e, para mais informações sobre os critérios e premissas, vide nota 5.4.

### Ativo não financeiro

A revisão dos valores de ativos não financeiros da Companhia é efetuada pelo menos anualmente, ou com maior periodicidade se a Administração da Companhia identificar que houve indicações de perdas não recuperáveis no valor contábil líquido dos ativos não financeiros, ou que ocorreram eventos ou alterações nas circunstâncias que indicassem que o valor contábil pode não ser recuperável.

O valor recuperável é determinado com base no valor em uso dos ativos, sendo calculado com recurso das metodologias de avaliação, suportado em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

A Administração da Companhia avaliou os possíveis impactos oriundos da pandemia da COVID-19 (Nota 3.3), em relação a sua posição patrimonial e financeira, com o objetivo de identificar a existência de fatores que requeressem a realização de teste relativo ao valor recuperável de seus ativos não financeiros. Como resultado dessa avaliação, a Administração da Companhia concluiu com base em suas análises, que nesse momento não há indicativos quanto a necessidade de provisão para redução ao valor recuperável dos seus ativos não financeiros.

Adicionalmente, em relação ao acima destacado, a Administração da Companhia analisou o risco de continuidade operacional, tendo levado em consideração substancialmente as cláusulas de equilíbrio econômico financeiro da Companhia, bem como as ações legais que vem sendo tomadas pelo Governo Federal e ANEEL, concluindo assim pela segurança de continuidade operacional da Companhia.

## 3 Eventos significativos no período

### 3.1 Captações e liberações de recursos

Durante o período de 9 meses de 2021 a Companhia obteve o seguintes recursos:

Fonte	Data da liberação	Vencimento	Valor	Custo da dívida	Finalidade
Debêntures - 11ª Emissão	fev/21	jan/26	700.000	CDI + 1,50% a.a. (*)	Plano de Investimento 2019, 2020 e 2021
Debêntures - 12ª Emissão	ago/21	jul/26	350.000	CDI + 1,25% a.a.	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro
			<u>1.050.000</u>		

Para mais informações sobre o recurso recebido acima, vide nota 14.

(\*) A debênture da Companhia foi captada a IPCA + 3,91% e foi efetuado *swap* para CDI, como demonstrado acima. Maiores informações vide nota 25.1.2.

### 3.2 Medidas governamentais para gestão de recursos hídricos

Publicação	Descrição	Status
Medida Provisória - MP nº 1.055 de 28 de junho de 2021	A MP nº 1.055 institui a Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética - CREG com o objetivo de estabelecer medidas emergenciais para a otimização do uso dos recursos hidroenergéticos e para o enfrentamento da atual situação de escassez hídrica, a fim de garantir a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético no país adotando entre as medidas: (i) definir diretrizes obrigatórias para, em caráter excepcional e temporário, estabelecer limites de uso, armazenamento e vazão das usinas hidrelétricas e eventuais medidas mitigadoras associadas; (ii) estabelecer prazos para atendimento das diretrizes pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta e indireta, pelo ONS, pela CCEE e pelos concessionários de geração de energia elétrica; (iii) requisitar e estabelecer prazos para encaminhamento de informações e subsídios técnicos aos órgãos e às entidades da administração pública federal direta e indireta, à ONS, à CCEE e aos concessionários de geração de energia elétrica.	Esta MP entrou em vigor em 28 de junho de 2021 e a CREG terá duração até 30 de dezembro de 2021
Bandeira tarifária - faixas de acionamento e adicionais	Após deliberação na 23ª Reunião Pública Ordinária de Diretoria da ANEEL realizada em 29 de junho de 2021, foram definidos os novos adicionais aplicados a partir de 1º julho de 2021, por meio da Resolução Homologatória nº 2.888/2021, alterando de R\$1,343 para R\$1,874 o valor adicional da vigência da bandeira tarifária amarela a cada 100 kWh consumidos, de R\$4,169 para R\$3,971 o valor adicional para a bandeira vermelha patamar 1 para cada 100 kWh consumidos e de R\$6,243 para R\$9,492 o valor adicional da bandeira tarifária vermelha patamar 2 a cada 100 kWh consumidos. Em razão da excepcionalidade advinda da escassez hídrica em 2021, foi criada a Bandeira Tarifária Escassez Hídrica conforme determinação da CREG. Esse patamar foi criado por meio da Resolução nº 3 de 31 de agosto de 2021 para custear com recursos da bandeira tarifária os custos excepcionais do acionamento de usinas térmicas e da importação de energia. Com isso, a cobrança da bandeira Escassez Hídrica é de R\$14,20 a cada 100 kWh consumidos. Essa cobrança vale para todos os consumidores do Sistema Interligado Nacional - SIN com exceção dos beneficiários da tarifa social que deverá ser aplicado a bandeira anterior patamar 2 vigente desde 1º de julho de 2021. Com a decisão da CREG, a Bandeira Escassez Hídrica não houve necessidade de deliberar a revisão do patamar 2 da bandeira vermelha oriunda da Consulta Pública nº 41/2021 aberta em julho. A consulta foi fechada por perda do objeto, considerando a decisão da CREG.	Valores vigentes desde 1º de julho de 2021  Valores vigentes a partir de 1º de setembro à abril de 2022

### 3.3 COVID-19 (pandemia do novo Coronavírus)

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que o mundo encontra-se em uma pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2. As incertezas geradas pela disseminação da COVID-19 provocam intensa volatilidade nos mercados financeiros e de capitais mundiais.

## Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



### 3.3.1 Medidas de Assistência Governamental iniciadas em 2020 com impactos no período de 2021

Publicação	Descrição	Status
Resoluções Normativas - REN ANEEL nº 878 de 24/03/2020, nº 886 de 15/06/2020 e nº 891 de 21/07/2020	A REN ANEEL nº 878 visava estabelecer a preservação da prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica em decorrência da COVID-19, tendo como principal a vedação da suspensão de fornecimento por inadimplemento de unidades consumidoras relativas aos serviços e atividades considerados essenciais, conforme Decretos nº 10.282 e nº 10.288, de 2020 e o art. 11 da REN ANEEL nº 414/2010, onde existam pessoas usuárias de equipamentos de autonomia limitada, vitais à preservação da vida humana e dependentes de energia elétrica e das classes residenciais rural e baixa renda. A REN ANEEL nº 891 revisou a REN ANEEL nº 878, tendo como novas regras a partir de 1º de agosto de 2020: (i) diversas atividades de prestação de serviços ao consumidor devem ser retomadas pelas distribuidoras; (ii) manter a vedação de cortes de energia por falta de pagamento para os consumidores classificados como Baixa Renda enquanto durar o estado de emergência da pandemia; e (iii) volta a ser permitida a possibilidade de cortes de energia por falta de pagamento para consumidores residenciais e serviços e atividades considerados essenciais, onde a distribuidora deve enviar ao consumidor nova notificação sobre existência de pagamentos pendentes, ainda que já tenha encaminhado em período anterior para o mesmo débito.	Revogadas pela REN ANEEL nº 928/21 (Nota 3.2.2)
Resolução Normativa - REN ANEEL nº 885 de 23/06/2020 (Conta-covid)	A REN ANEEL nº 885, aprovou a regulamentação do Decreto nº 10.350/2020 da Conta-covid. A conta foi instituída pela MP nº 950, com objetivo de dar liquidez financeira ao setor e aliviar os consumidores de impactos tarifários no ano de 2020. A dinâmica da referida conta está fundamentada em antecipar ativos setoriais constituídos pelas empresas e que já seriam repassados às tarifas dos consumidores nos processos ordinários. Dessa forma, a operação garantiu o repasse desses ativos setoriais às distribuidoras, permitindo a manutenção da fluidez financeira da cadeia do setor elétrico, de maneira que, ao mesmo tempo, evitou impactos tarifários elevados aos consumidores nos processos tarifários de 2020, cujos custos da Conta-covid deverão ser diluídos num prazo de 54 meses. O total de recursos disponíveis para a operação foi de até R\$16,2 bilhões. Em 03 de julho de 2020 a Companhia divulgou Comunicado ao Mercado informando que, em reunião do Conselho de Administração, realizado naquela data, foi decidido pela adesão ao Termo de Aceitação da Resolução Normativa nº 885/2020, referente ao Decreto nº 10.320/2020. O valor total requerido pela Companhia foi de R\$354.288, referente a Ativos Regulatórios de Parcela A, sendo os limites de recebimento calculados pela ANEEL tendo como referência os itens de mercado e inadimplência. Os recursos da Conta-covid foram repassados à Companhia através de operação financeira sob coordenação da CCEE em 31 de julho de 2020, incorporados como componente financeiro negativo na base do Reajuste Tarifário Anual, cuja contribuição para amenizar o efeito para os consumidores foi de -8,50%.	A definição dos prazos de recolhimento e os valores das quotas mensais da CDE, realizou-se por meio do Despacho - DSP ANEEL nº 181/21 (Nota 3.3.2)

### 3.3.2 Medidas de Assistência Governamental adotadas em 2021

Durante o período de 9 meses de 2021, foram homologados os seguintes normativos que impactaram a Companhia:

Publicação	Descrição	Status
Despachos - DSP ANEEL nº 181 de 27/01/2021 e nº 939 de 05/04/2021	O DSP ANEEL nº 181, definiu os prazos de recolhimento e os valores das quotas mensais da CDE devido pela Companhia no âmbito da Conta-covid, visando a amortização da operação de crédito contratada pela CCEE para ajudar o caixa das distribuidoras, conforme os termos da REN ANEEL nº 885/2020. O encargo mensal total é de aproximadamente R\$429 milhões às distribuidoras que aderiram ao Termo de Aceitação da referida Resolução e devem ser recolhidos mensalmente à CCEE a partir do processo tarifário ordinário de 2021, com pagamento até o décimo dia do mês subsequente. O DSP ANEEL nº 939 revogou o Despacho nº 181/21 com a finalidade de: (i) homologar os prazos de recolhimento e os valores das quotas mensais da CDE Conta-covid, devidas pelas concessionárias e permissionárias de distribuição, para amortização da operação de crédito contratada pela CCEE na gestão da Conta-covid, nos termos da REN ANEEL nº 885/2020; (ii) o valor de que trata o item (i) considera o custo total estimado das operações de crédito contratadas pela CCEE, incluindo principal, acessórios e despesas operacionais, observadas as condições contratadas e a constituição da Reserva de Liquidez; e (iii) os valores de que trata o item (ii) devem ser recolhidos mensalmente à CCEE, diretamente na Conta-covid, a partir do processo tarifário ordinário de 2021, com pagamento até o dia 10 do mês subsequente. Conforme a Nota Técnica nº 55/2021-SGT/ANEEL, o valor total da Cobertura Tarifária Anual é de R\$5,9 bilhões e o valor total do Encargo Mensal é de R\$491 milhões.	O valor do recolhimento destinado à Companhia da Cobertura Tarifária Anual é de R\$141.414 e o valor do Encargo Mensal é de R\$11.784.
Resoluções Normativas - REN ANEEL nº 928 de 26/03/2021 e nº 936 de 15/06/2021	A REN ANEEL nº 928 visou estabelecer medidas para preservação da prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica em decorrência da COVID-19, tendo como principal a vedação da suspensão de fornecimento por inadimplemento de unidades consumidoras relativas aos serviços e atividades considerados essenciais, conforme Resolução Normativa nº 414/2010, onde existam pessoas usuárias de equipamentos de autonomia limitada, vitais à preservação da vida humana e dependentes de energia elétrica e das classes residenciais de baixa renda (Nota 3.3.4.1). Esta Resolução teve vigência da data de sua publicação até 30 de junho de 2021 e foi prorrogada por meio da REN ANEEL nº 936.	A REN ANEEL nº 936 tem vigência da data de sua publicação até 30 de setembro de 2021.
Despacho - DSP ANEEL nº 904 de 30/03/2021	A ANEEL aprovou o Despacho que destina os recursos não utilizados de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D e Eficiência Energética - EE, geridos pela Companhia, para a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, sendo o recolhimento na data base de 31 de agosto de 2020 e seus respectivos percentuais aplicáveis entre 1º de setembro de 2020 e 31 de dezembro de 2025 (Corrente) sob as obrigações devidas aos programas. Com a regulamentação a Agência toma as providências necessárias para a liberação de R\$2,23 bilhões em 2021 com a finalidade de contribuir para a modicidade tarifária, como medida de mitigação dos impactos econômicos provenientes da pandemia da COVID-19.	O percentual de repasse de EE da Companhia destinado à CDE é de 30%. (Nota 17)
Resolução Normativa - REN ANEEL nº 932 de 27/04/2021	A REN ANEEL nº 932 aprovou as compensações não pagas tempestivamente aos consumidores conforme Resolução Normativa nº 928/2021 devem ser atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, e que o art. 126 da Resolução Normativa nº 414/2010 deve ser alterado de modo que a atualização monetária de débitos dos consumidores também seja feita com base no IPCA para faturas emitidas a partir de 1º de junho de 2021.	Esta REN ANEEL entrou em vigor em 1º de junho de 2021.
Medida Provisória - MP nº 1.066 de 02 de setembro de 2021	Foi publicada a Medida Provisória - MP nº 1.066 em que prorroga o prazo para recolhimento de PIS e COFINS, às distribuidoras de energia elétrica, relativos às competências dos meses de agosto, setembro e outubro de 2021, ficam postergados para os respectivos prazos de vencimento devidos na competência do mês de novembro de 2021.	A Companhia aderiu ao novo prazo de vencimento conforme esta MP

### 3.3.3 Medidas implementadas pela Administração da EDP - Energias do Brasil

No decorrer de 2020, a Administração do Grupo EDP - Energias do Brasil atuou de forma tempestiva seguindo uma estratégia dividida em três fases chamada de 3Rs (Reação, Recuperação e Reformulação), a fim de mitigar os impactos da COVID-19, focado na adaptação frente ao novo cenário. Na fase Reação, o Grupo criou um Comitê de Crise e definiu três prioridades de atuação no combate à crise: (i) proteger vidas; (ii) proteger a Companhia; e (iii) apoiar a sociedade. Na fase Recuperação, foi criado o Plano de Recuperação de Resultados, composto por 57 iniciativas destinadas a recuperar e garantir o desempenho econômico-financeiro. Na fase Reformulação, foi criado o Comitê de Oportunidades, no qual foram definidas 7 áreas de atualização, com um olhar voltado para o futuro, a fim de encontrar novas oportunidades a partir dos aprendizados trazidos pela crise.

Em apoio à sociedade, durante 2020, o Grupo EDP - Energias do Brasil destinou mais de R\$10 milhões à compra de respiradores e EPIs para a rede pública de saúde, à realização de obras elétricas de hospitais de campanha e à doação de 350 toneladas de alimentos e kits de higiene pessoal a comunidades vulneráveis e povos indígenas. Ao todo, essas iniciativas beneficiaram mais de 400 mil pessoas em todo o Brasil.

Diante da continuidade da pandemia, diversas iniciativas criadas no decorrer de 2020 oriundas do Comitê de Crise se mantêm para 2021, entre elas o Programa de *Home Office* Preventivo, os Planos de Contingências Operacionais para as Unidades de Negócio, adoção das Regras que Salvam Vidas-COVID-19, monitoramento dos casos suspeitos, entre outras ações necessárias para a proteção das pessoas e redução do impacto no negócio. As ações voltadas à sociedade também se mantêm, tendo como iniciativas realizadas no decorrer de 2021:

(i) expansão dos serviços disponíveis por vídeo atendimento e incentivo no uso dos canais virtuais, a fim de diminuir a necessidade de utilização das agências de atendimento presencial e locais físicos para pagamento de contas;

## Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



- (ii) investimento mais de R\$1,7 milhão para levar mais eficiência energética à 8 hospitais públicos nas cidades de São José dos Campos, Jacareí, Lorena, Caraguatatuba, Suzano e Guarulhos;
- (iii) contratação de 386 profissionais entre médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e auxiliares de enfermagem para o atendimento de pacientes infectados com o novo coronavírus no Hospital das Clínicas de São Paulo, em uma ação conjunta com as empresas BTG Pactual, Cosan e Eurofarma. Esta parceria colaborou com a doação em torno de R\$7,9 milhões para este fim.
- (iv) doação de 60 leitos pós-UTI ao governo do Espírito Santo, em parceria com as empresas Suzano e Águia Branca;
- (v) doação de 4.250 oxímetros de dedo portáteis digitais, utilizados para medir a saturação de oxigênio no sangue, ao governo do estado do Espírito Santo, através da Federação das Indústrias do Espírito Santo - Fides, em conjunto com Fortlev, Nestlé/Garoto, Buaiç, Villoni, Mondelez, Selita, Frisa, Real Café e Uniaves;
- (vi) doação de mais de 8.500 máscaras tipo PFF2/n95 para o Hospital Maternidade São Camilo, em Aracruz. Os itens de proteção foram destinadas aos profissionais que atuam na linha de frente no combate à Covid-19;
- (vii) doação de R\$300 mil em equipamentos, cilindros de oxigênio e 1.800 cestas básicas às Secretarias de Saúde do Ceará (SESA) e de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS); e
- (viii) doação de 332 mil máscaras cirúrgicas, 56 mil luvas de proteção e 25,7 mil máscaras PFF2/n95 para a Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Tocantins.

### 3.3.4 Impacto nas informações contábeis intermediárias

Neste cenário foram sentidos também efeitos econômicos que impactaram e poderão impactar a Companhia nos próximos períodos, cujos principais estão destacados abaixo:

#### 3.3.4.1 Vedação da suspensão do fornecimento por inadimplemento de unidades consumidoras

A vedação da suspensão do fornecimento de energia elétrica por inadimplência iniciou novamente a partir de 26 de março de 2021, e foi mantida até 30 de setembro de 2021 por meio das Resoluções Normativas ANEEL nº 928 e nº 936 (Nota 3.3.2). A Administração da Companhia entende que não foi possível constatar o aumento significativo nas perdas esperadas, mantendo as premissas de mensuração adotadas anteriormente demonstradas na nota 5.4.

#### 3.3.4.2 Sobrecontratação de energia

Com o cenário de pandemia decorrente da COVID-19 (Nota 3.3), existe uma excepcional redução no mercado brasileiro de distribuição de energia elétrica para os períodos de 2020, ocasionando assim, uma sobrecontratação da energia contratada. Em 18 de maio de 2020, por meio do Decreto nº 10.350 da ANEEL, esta sobrecontratação foi considerada como exposição contratual involuntária das distribuidoras de energia elétrica, restando à ANEEL a definição do cálculo do montante que será considerado como sobrecontratação involuntária.

Diante deste cenário, ainda em tratativas com a ANEEL para determinação da metodologia à ser aplicada, a Administração da Companhia estima que estes impactos da sobrecontratação involuntários devida à queda da carga em decorrência da pandemia poderá estar em 21,21 MWm.

Adicionalmente aos efeitos do Decreto acima, a sobrecontratação do exercício de 2021 oriunda substancialmente da estratégia da Administração da Companhia para proteção de entrega a seus clientes, além de proteger dos aumentos no PLD (que teve valor médio de R\$582,3/MWh (Submercado SE/CO) no período de 2021, quando para o mesmo período de 2020, para o mesmo submercado, alcançou a média de R\$91,7/MWh) resultou, no período findo em 30 de setembro de 2021, o impacto negativo é de R\$14.578 (Nota 25.2.2.1).

## 4 Caixa e equivalentes de caixa

	Nota	30/09/2021	31/12/2020
Bancos conta movimento		12.542	75.913
Aplicações financeiras			
Certificados de Depósitos Bancários - CDB	4.1	334.511	393.231
Fundos de investimento	4.2	1.683	123
		336.194	393.354
Total		348.736	469.267

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e os investimentos de curto prazo com liquidez imediata, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo demonstrados ao custo acrescido de juros auferidos até a data do balanço que equivalem ao valor justo. As aplicações financeiras possuem opção de resgate antecipado dos referidos títulos, sem penalidades ou perda de rentabilidade.

O cálculo do valor justo das aplicações financeiras é baseado nas cotações de mercado do papel ou informações de mercado que possibilitem tal cálculo, levando-se em consideração as taxas futuras de papéis similares. No caso dos fundos de investimento, o valor justo está refletido no valor de sua cota.

Conforme políticas da Administração, as aplicações são consolidadas por contraparte e por *rating* de crédito de modo a permitir a avaliação de concentração e exposição de risco de crédito. Esta exposição máxima ao risco também é medida em relação ao Patrimônio Líquido da Instituição Financeira. Em se tratando do fundo de investimento, não há concentração de risco em um único banco administrador ou gestor, tendo em vista que o risco é pulverizado nos ativos da carteira.

A exposição da Companhia a riscos de taxas de juros, de crédito, e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota 25.

### 4.1 Certificados de Depósitos Bancários - CDB

As aplicações financeiras em CDBs estão remuneradas a taxas que variam entre 99,50% e 103,00% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

### 4.2 Fundos de investimento

A partir de janeiro de 2018 a Companhia constituiu um Fundo de Investimento Restrito denominado "Discos Renda Fixa Fundo de Investimento Longo Prazo", administrado pelo Itaú Unibanco S.A., com o objetivo de diversificar as opções de aplicações financeiras além de obter maior eficiência e melhor rentabilidade com menor nível de risco. Esse investimento não atende o critério de consolidação uma vez que esses investimentos não são exclusivos e possuem outros investidores participantes.

Este fundo possui liquidez diária e remuneração pós-fixada com sua carteira de ativos atrelada a Letras Financeiras do Tesouro – LFT, emitidas pelo Governo Brasileiro, ou Operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais, considerados de baixíssimo risco e com alta liquidez. As cotas do fundo estão custodiadas junto ao administrador.

As operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais são classificadas como Equivalentes de caixa, uma vez que possuem liquidez imediata com o emissor.

A rentabilidade do fundo no período é equivalente a 85,18% do CDI.

# Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



## 5 Consumidores e concessionárias

	Nota	Valores Correntes					PECLD (Nota 5.4)	Valores Renegociados					Saldo líquido em 30/09/2021	Saldo líquido em 31/12/2020
		A Vencer		Vencidos				A Vencer		Vencidos				
		Até 60 dias	Até 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Mais de 360 dias		Até 60 dias	Mais de 60 dias	Até 60 dias	Mais de 60 dias	PECLD (Nota 5.4)		
<b>Circulante</b>														
Consumidores														
Fornecimento faturado														
Residencial		186.817	166.958	22.554	43.195	169.737	(165.716)	11.212	20.556	7.790	39.674	(43.192)	459.585	427.055
Industrial		57.727	9.083	648	3.657	30.718	(31.717)	5.574	1.161	288	3.767	(2.721)	78.185	128.605
Comércio, serviços e outras atividades		59.455	24.790	4.583	11.705	61.939	(52.988)	2.299	4.007	1.438	9.949	(10.680)	116.497	162.801
Rural		1.827	748	59	86	714	(615)	93	103	37	155	(78)	3.129	11.284
Poder público														
Federal		875	60	14	23	96		6	1		51		1.126	5.383
Estadual		1.950	61	6	69	220	(1)	20	7	5	26		2.363	4.065
Municipal		4.832	1.686	247	424	2.847	(2)	280	2.051	69	23	(1)	12.456	15.059
Iluminação pública		736	3.389	474	7	5.477		122	517	28	2.834		13.584	29.004
Serviço público		9.488	1.078		192	548		15	21	2	1		11.345	21.638
Serviços cobráveis		86	310	135	943	3.051	(2.712)						1.813	2.589
Fornecimento não faturado	5.1	330.736					(2.229)						328.507	229.546
(-) Arrecadação em processo de reclassificação		(3.654)											(3.654)	(3.007)
Outros créditos		486			28	565							1.079	1.277
		651.361	208.163	28.720	60.329	275.912	(255.980)	19.621	28.424	9.657	56.480	(56.672)	1.026.015	1.035.299
Concessionárias														
Suprimento de energia elétrica	5.2	31.926	1.259		932	528		507					35.152	18.430
Energia de curto prazo		1.601											1.601	10.963
Encargos de uso da rede elétrica		2.247	519		684	1.607		262					5.319	4.085
Outros créditos		36.478											36.478	36.477
		72.252	1.778	-	1.616	2.135	-	769	-	-	-	-	78.550	69.955
<b>Total Circulante</b>		<b>723.613</b>	<b>209.941</b>	<b>28.720</b>	<b>61.945</b>	<b>278.047</b>	<b>(255.980)</b>	<b>20.390</b>	<b>28.424</b>	<b>9.657</b>	<b>56.480</b>	<b>(56.672)</b>	<b>1.104.565</b>	<b>1.105.254</b>

	Nota	Correntes a vencer		PECLD (Nota 5.4)	Renegociados a vencer		Saldo líquido em 30/09/2021	Saldo líquido em 31/12/2020
		Mais de 60 dias	Corrente vencida Mais de 360 dias		Mais de 360 dias	PECLD (Nota 5.4)		
<b>Não circulante</b>								
Consumidores								
Fornecimento faturado								
Residencial					6.682	(3.049)	3.633	3.395
Industrial			4.290	(2.520)	363	(203)	1.930	2.303
Comércio, serviços e outras atividades			18	(18)	4.922	(2.019)	2.903	3.410
Rural					29	(18)	11	4
Poder público								
Federal					1		1	-
Estadual					2		2	-
Municipal					4.577	(1)	4.576	2.235
Iluminação pública					657		657	214
Serviço público					4		4	-
(-) Ajuste a valor presente	5.3				(178)		(178)	(28)
			4.308	(2.538)	17.059	(5.290)	13.539	11.533
Concessionárias								
Outros créditos		1.029		(119)			910	910
		1.029	-	(119)	-	-	910	910
<b>Total Não circulante</b>		<b>1.029</b>	<b>4.308</b>	<b>(2.657)</b>	<b>17.059</b>	<b>(5.290)</b>	<b>14.449</b>	<b>12.443</b>

## Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Os saldos de Consumidores e concessionárias são reconhecidos inicialmente ao valor justo, pelo valor faturado ou a ser faturado, e subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, ajustados ao valor presente e deduzidas das reduções ao valor recuperável, quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Companhia.

O saldo de Concessionárias refere-se à: (i) concessionárias revendedoras e empresas comercializadoras, bem como a receita referente à energia consumida e não faturada; e (ii) valores a receber relativos à energia comercializada e encargos na CCEE.

O prazo mínimo para o vencimento das faturas junto aos Consumidores das classes residencial, industrial, rural e comercial é de 5 dias úteis. Quando se tratar de consumidores das classes de poder público, iluminação pública e serviço público, o prazo mínimo para o vencimento é de 10 dias úteis. Contudo, a Companhia oferece aos consumidores a opção de alteração da data de vencimento da fatura (6 opções de datas) ao longo do mês.

### 5.1 Fornecimento não faturado

O aumento do fornecimento não faturado é observado principalmente aplicação Resolução ANEEL nº 863/2019 onde os consumidores do grupo A, Livres e avençados incluindo o grupo B4 de iluminação pública, passaram a serem medidos no período do mês civil e toda energia passa a ser contabilizada como fornecimento não faturado.

### 5.2 Suprimento de energia elétrica

A variação do suprimento de energia elétrica observada, quando comparada a dezembro de 2020 ocorreu devido ao aumento da carga de energia elétrica comercializada no Mecanismo de Venda de Excedentes - MVE, decorrente da rodada extraordinária em setembro de 2021 (Nota 25.2.2.1), com objetivo de alocação das sobras de energia do período, uma vez que o MVE é o instrumento de gestão de excedente de energia para a Companhia.

### 5.3 Ajuste a valor presente

O ajuste a valor presente, regulamentado pelo CPC 12, foi calculado com base na taxa de remuneração de capital, aplicada pela ANEEL nas revisões tarifárias da Companhia. Essa taxa é compatível com a natureza, o prazo e os riscos de transações similares em condições de mercado. Em 30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 a taxa corresponde a 12,26% a.a., afetando negativamente o resultado do período em R\$150 (R\$105 em 2020) (Nota 22).

### 5.4 Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD

A PECLD foi registrada sobre toda a vida do recebível com base em aplicação de percentual calculado a partir de estudo histórico de inadimplência segregados por parâmetros de: (i) classe de consumidor; (ii) tensão; (iii) data de faturamento; e (iv) data de vencimento. Desta forma, foi constituída matriz de risco por período de inadimplência, ajustada pela expectativa econômica do período corrente, obtida por meio da previsão dos parâmetros do índice de inadimplência de mercado do Banco Central, sendo segregada pelo consumo regular e irregular. Para a PECLD dos recebíveis renegociados, os percentuais são aplicados com base nos vencimentos originais de cada documento renegociado.

	PECLD esperada		Revisão de risco (*)	Resultado de perdas	Saldo em 30/09/2021
	Saldo em 31/12/2020	Ao longo da vida	PECLD		
<b>Consumidores</b>					
Residencial	(208.003)	(27.199)	(7.100)	30.345	(211.957)
Industrial	(42.341)	(3.593)	(2.207)	10.980	(37.161)
Comércio, serviços e outras atividades	(61.471)	(6.615)	(6.489)	8.870	(65.705)
Rural	(783)	(82)	87	67	(711)
Poder público	(1)		(89)	85	(5)
Iluminação pública	(1)		1		
Serviços Cobráveis	(2.240)		(472)		(2.712)
Não faturado	(1.617)	(612)			(2.229)
	<u>(316.457)</u>	<u>(38.101)</u>	<u>(16.269)</u>	<u>50.347</u>	<u>(320.480)</u>
<b>Concessionárias</b>	(119)				(119)
Total	<u>(316.576)</u>	<u>(38.101)</u>	<u>(16.269)</u>	<u>50.347</u>	<u>(320.599)</u>
Circulante	(308.537)				(312.652)
Não circulante	(8.039)				(7.947)
Total	<u>(316.576)</u>				<u>(320.599)</u>

(\*) A matriz de risco é avaliada anualmente, no entanto, o estudo poderá ser reavaliado caso a PECLD se comporte diferente do resultado esperado.

Com base nos estudos realizados pela Companhia, segue abaixo os percentuais de perdas esperadas, segregadas por classe de consumo, aplicados quando do reconhecimento inicial dos recebíveis:

	PECLD esperada 30/09/2021				PECLD esperada 31/12/2020			
	Consumo regular		Consumo irregular		Consumo regular		Consumo irregular	
	Clientes ativos				Clientes ativos			
	Baixa tensão	Média e Alta tensão	Baixa tensão	Média e Alta tensão	Baixa tensão	Média e Alta tensão	Baixa tensão	Média e Alta tensão
<b>Consumidores</b>								
Residencial	1,09%	n/a	17,32%	n/a	1,09%	n/a	17,32%	n/a
Industrial	1,86%	0,66%	9,93%	23,68%	1,86%	0,66%	9,93%	23,68%
Comércio, Serviços e Outras Atividades	0,84%	0,46%	24,25%	n/a	0,84%	0,46%	24,25%	n/a
Rural	0,35%	0,03%	14,62%	n/a	0,35%	0,03%	14,62%	n/a
Poder Público	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Iluminação Pública	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Serviço Público	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Apesar da Resolução Normativa da ANEEL nº 936/21 (Nota 3.3.2) que estendeu até setembro de 2021, o prazo de 30 para 120 dias para suspensão de energia de consumidor cativo inadimplente e mantém a suspensão para clientes classificados como Baixa Renda, a referida resolução não extingue o débito, prevendo inclusive a cobrança de juros de mora e multa, no caso de atraso.

Para fins de PECLD, relativo aos efeitos da COVID-19 para a Companhia (Nota 3.3.4.1), até que se tenham dados observáveis suficientes para atualizar a expectativa de recebimentos futuros dos faturamentos ocorridos durante os períodos da pandemia, a Administração da Companhia adotou, complementar aos critérios citados acima, as seguintes premissas de mensuração:

- A aplicação mensal de matriz de inadimplência para o cenário 2021, com bases em análises de arrecadação;
- Período de carência entre perdas esperadas e a aplicação da matriz, passou a ser de 4 meses;
- Revisão do risco de crédito do consumo irregular, com base nas informações históricas de clientes;
- Atualização do risco de crédito pelo cenário econômico atual considerando projeção dos parâmetros do indicador de inadimplência do Banco Central;
- Alongamento de toda a carteira de recebíveis do período de arrecadação de 48 para 60 meses, que representa o prazo máximo regulatório para cobrança dos clientes, já que se espera um maior prazo para a recuperabilidade dos recebíveis.

Para o período findo em 30 de setembro de 2021, não houve alteração nas premissas de mensuração citadas acima, decorrente das Resoluções Normativas ANEEL nº 928/21 e nº 936/21 (Nota 3.3.2).

A exposição da Companhia a riscos de crédito está divulgada na nota 25.2.4.

# Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



## 6 Ativos e passivos financeiros setoriais

	Saldo em 31/12/2020	Apropriação	Amortização (i)	Atualização monetária	Saldo em 30/09/2021	Circulante	Não circulante	Valores em amortização			Indeterminado (**)
								IRT (*) 2020	IRT (*) 2021	IRT (*) 2022	
<b>CVA</b>											
Compra de energia (ii)	14.718	358.424	43.415	3.066	419.623	227.223	192.400	(737)	227.961	192.399	
Custo da Energia de Itaipu (iii)	116.632	182.703	2.229	4.768	306.332	266.789	39.543	(245)	267.031	39.546	
PROINFA	(992)	13.713	3.450	56	16.227	16.227		588	15.639		
Transporte Rede Básica	47.796	16.908	(9.633)	5.161	60.232	58.758	1.474	566	58.191	1.475	
Transporte de Energia - Itaipu	5.203	(1.624)	(306)	178	3.451	6.002	(2.551)	209	5.792	(2.550)	
Encargos de Serviço do Sistema - ESS / Encargos de Energia de Reserva - EER (iv)	30.979	136.698	(10.492)	1.821	159.006	129.337	29.669	(1.429)	130.765	29.670	
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE (v)	24.881	(37.873)	(21.311)	414	(33.889)	(33.889)		(3.981)	(29.908)		
	239.217	668.949	7.352	15.464	930.982	670.447	260.535	(5.029)	675.471	260.540	-
<b>Itens financeiros</b>											
Sobrecontratação de energia (vi)	(17.178)	(157.763)	44.558	(8.259)	(138.642)	(3.894)	(134.748)	(3.894)	(134.748)		
Neutralidade da Parcela A	(12.857)	(15.418)	(6.299)	(523)	(35.097)	(28.741)	(6.356)	321	(29.061)	(6.357)	
Ultrapassagem de demanda e Excedente de reativos	(205.430)	(27.377)	36.528		(196.279)	(96.567)	(99.712)	(2.858)	(193.421)		
Previsão de Risco Hidrológico - Antecipação (vii)	(207.537)	(140.953)	85.849	(2.098)	(264.739)	(85.699)	(179.040)	(63.598)	(201.141)		
Outros	(38.207)	(2.648)	105.932		65.077	(111.205)	176.282	48.074	17.003		
	(481.209)	(344.159)	266.568	(10.880)	(569.680)	(326.106)	(243.574)	(21.955)	(541.368)	(6.357)	-
<b>PIS e COFINS</b>											
PIS/ COFINS Nota Técnica nº 115/04	27.426		8.513		35.939	35.939			35.939		
Exclusão do ICMS da base de PIS e COFINS (Nota 7.2.1.2)	(1.041.816)	121.842		17.107	(902.867)	(395.706)	(507.161)		(395.706)		(507.161)
	(1.014.390)	121.842	8.513	17.107	(866.928)	(359.767)	(507.161)	-	(359.767)	-	(507.161)
<b>Total</b>	<b>(1.256.382)</b>	<b>446.632</b>	<b>282.433</b>	<b>21.691</b>	<b>(505.626)</b>	<b>(15.426)</b>	<b>(490.200)</b>	<b>(26.984)</b>	<b>(225.664)</b>	<b>254.183</b>	<b>(507.161)</b>
Ativo Circulante	93.072				500.973	500.973					
Ativo Não Circulante	196.943				151.709		151.709				
Passivo Circulante	433.852				516.399	516.399					
Passivo Não Circulante	1.112.545				641.909		641.909				

(\*) IRT - Índice de Reposicionamento Tarifário.

(\*\*) Aguarda minuta da ANEEL sobre procedimentos para devolução aos consumidores.

## Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



A receita da Companhia é, basicamente, composta pela venda da energia elétrica e pela entrega (transporte) da mesma por meio do uso da infraestrutura (rede) de distribuição. As receitas das concessionárias são afetadas pelo volume de energia entregue e pela tarifa. A tarifa de energia elétrica é composta por duas parcelas que refletem a composição da sua receita:

- Parcela "A" (custos não gerenciáveis): esta parcela deve ser neutra em relação ao desempenho da entidade, ou seja, os custos incorridos pelas distribuidoras, classificáveis como Parcela "A", são integralmente repassados ao consumidor ou suportados pelo Poder Concedente; e
- Parcela "B" (custos gerenciáveis): é composta pelos gastos na infraestrutura de distribuição e respectivo retorno pelo investimento e gastos com a operação e a manutenção. Essa parcela é aquela que efetivamente afeta o desempenho da entidade, pois possui risco intrínseco do negócio por não haver garantia de neutralidade tarifária.

Os ativos e passivos financeiros setoriais referem-se aos valores originados da diferença entre os custos previstos pela ANEEL e incluídos na tarifa no início do período tarifário (Parcela "A"), e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Essa diferença constitui um direito incondicional da Companhia receber caixa do Poder Concedente nos casos em que os custos previstos são inferiores aos custos efetivamente incorridos, ou uma obrigação quando os custos previstos são superiores aos custos efetivamente incorridos. São segregados entre ativo e passivo de acordo com o cronograma de homologação nas tarifas pela ANEEL nos próximos processos tarifários.

Nos reajustes tarifários a ANEEL recalcula os montantes efetivamente faturados e arrecadados, conforme regulamentações vigentes, com o objetivo de garantir a liquidação financeira desses montantes, sem prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro da concessão, reduzindo o risco de perdas a valores imateriais.

São homologados anualmente pela ANEEL e incorporados à tarifa de energia por meio de Reajustes ou Revisões Tarifárias que, na Companhia, ocorrem em 23 de outubro.

Os valores que compõem os ativos e passivos financeiros setoriais são:

• **Conta de Compensação de Variação dos Valores de Itens da Parcela "A" – CVA:** É composta da variação dos custos com a aquisição da energia elétrica, de conexão e de transmissão, além dos encargos setoriais. A CVA deve ser neutra em relação ao desempenho da Companhia, ou seja, as variações apuradas são integralmente repassadas ao consumidor ou suportadas pelo Poder Concedente; e

• **Itens financeiros:** Referem-se a outros componentes financeiros que se constituem em direitos ou obrigações que também integram a composição tarifária, dentre eles: Sobrecontratação de energia; Neutralidade dos encargos setoriais; e a Exposição financeira no mercado de curto prazo por diferença de preços entre Submercados.

O processo de amortização se dá de forma mensal e corresponde ao recebimento/devolução por meio da aplicação das tarifas vigentes, homologadas nos últimos eventos tarifários. Para os Itens financeiros, os valores de amortização mensais correspondem a 1/12 avos dos montantes totais homologados pela ANEEL. Para a CVA, a amortização mensal é efetuada de acordo com a curva de acordo com a curva de mercado. Os valores em constituição referem-se à diferença entre os custos incorridos e os constantes na tarifa até a data do fechamento do mês de referência, a serem homologados nos próximos processos tarifários.

A Companhia reconhece seus ativos e passivos financeiros setoriais com base no OCPC 08 - Reconhecimento de Determinados Ativos e Passivos nos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral da Companhia de Energia Elétrica, emitidos de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade, de modo que os registros dos ativos e passivos financeiros originados das diferenças apuradas de itens da Parcela A e outros componentes financeiros em cada período contábil apresentam como contrapartida a rubrica de receita de venda de bens e serviços, no resultado do período, considerando a melhor estimativa da Companhia quanto ao montante financeiro a ser realizado como decorrência do cumprimento integral da obrigação de performance completada no período, considerando todos os fatos e circunstâncias existentes que suportam à transação.

### 6.1 Efeitos relevantes no período

O total de passivos setoriais líquidos dos ativos, em 31 de dezembro de 2020, somava um valor de R\$1.256.382, sendo que o total de passivos setoriais líquido dos ativos em 30 de setembro de 2021 soma um valor de R\$505.626. A variação no período no montante de R\$750.756 foi causada pelos seguintes motivos:

(i) Amortização: No período, foi repassado aos consumidores no faturamento de energia o montante de R\$282.433 referente a ativos setoriais líquidos homologados pela ANEEL.

(ii) Compra de Energia: A variação da apropriação deve-se a uma conjuntura de sazonalidade associada ao cenário energético atual do Setor Elétrico Brasileiro, impactado principalmente pela Crise Hídrica, em decorrência das baixas aflúências verificadas e os níveis dos reservatórios. Os reflexos dessa crise estão representados no alto despacho termelétrico verificado no período, além dos custos do Risco Hidrológico (Usinas de Itaipu, Cotas e Repactuação CCEAR) que são repassados aos consumidores por intermédio da Companhia. Nesse sentido, o valor em apropriação representa os custos adicionais aos previstos na Cobertura Tarifária, já considerando a receita das Bandeiras Tarifárias. Esses custos serão repassados aos consumidores nos processos tarifários futuros da Companhia.

(iii) Custo da energia de Itaipu: Os custos de energia elétrica de Itaipu atribuídos mensalmente às distribuidoras são valorados de acordo com o câmbio do dólar. No processo tarifário de 2020 da Companhia, realizado em outubro do referido exercício, foi considerada uma premissa de R\$5,46 para a definição da cobertura tarifária. Ocorre que a taxa cambial do dólar verificada no período em análise sofreu variações, contribuindo para a formação do resultado em análise. Além disso, outro fator que explica a variação verificada decorre da metodologia de cálculo da CVA, em que se compara mensalmente o preço da energia de Itaipu, assim como o preço dos demais contratos de energia com a Tarifa Média de Cobertura - TMC. A TMC é uma média ponderada dos preços dos contratos de energia da Companhia previstos para o seu ano tarifário. Portanto, o preço de energia de Itaipu verificado no período foi superior à TMC, resultando na formação de um ativo regulatório.

(iv) Encargos de Serviço do Sistema - ESS / Encargos de Energia de Reserva - EER: Os custos do ESS/EER atribuídos à Companhia no período em análise se mostraram superiores aos montantes previstos de cobertura tarifária, em decorrência principalmente do acionamento de usinas termelétricas com CVU (Custo Variável Unitário, que corresponde à receita recebida por térmicas quando despachadas) superior ao PLD teto, além de usinas termelétricas despachadas fora da ordem de mérito. Esse despacho termelétrico está inserido no contexto da crise hídrica do Setor Elétrico Brasileiro.

(v) Conta de Desenvolvimento Energético – CDE: A Resolução Homologatória ANEEL nº 2.644 de 2019 definiu os montantes de quotas da CDE para o ano de 2020, cujos montantes foram considerados como cobertura tarifária no Reajuste Tarifário de 2020 da Companhia. Posteriormente, a ANEEL abriu a Consulta Pública nº 72/2020, objetivando obter subsídios para a definição das quotas da CDE de 2021, resultando na Resolução Homologatória ANEEL nº 2.864 de 2021. As quotas pagas pelos agentes em 2021 reduziram cerca de 3% com relação ao ano de 2020, contribuindo para a formação de passivo setorial a ser revertido às tarifas.

(vi) Sobrecontratação de energia: A apropriação dos valores no período é representada pelo significativo aumento do PLD decorrente da Crise Hídrica, impactando parte da energia sobrecontratada da Companhia que é repassável ao consumidor em 91,02 MWm.

Em adição à Resolução Normativa ANEEL nº 885/2020, foi encerrada a fase de contribuição da Consulta Pública ANEEL nº 35/2020, instaurada para aprimoramento de mecanismos relativos à reequilíbrio econômico-financeiro da Companhia, advindos da elevação de custos e frustração de receitas originado do estado de calamidade pública determinado pelo Decreto Legislativo nº 6 em decorrência da pandemia da COVID-19 (Nota 3.3). Porém, a Diretoria da Agência ainda não deliberou quanto à 3ª fase da referida Consulta Pública, de forma que o tema segue indefinido.

A Administração da EDP - Energias do Brasil contratou opinião legal externa com vistas a análise do reequilíbrio econômico, cuja conclusão indica no sentido da existência de um direito à cobertura de receita para mitigar os efeitos econômicos inerentes a crise da COVID-19 (Nota 3.3), por se tratar de evento extraordinário. Contudo, enquanto não for concluída a consulta pública para estabelecer parâmetros regulatórios que orientem a valoração de tais direitos regulatórios, estes são considerados contabilmente como "ativos contingentes".



**Notas Explicativas**

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Em referência ao Despacho nº 2.508/2020 emitidos pelas Superintendências de Regulação de Mercado (SRM) e Gestão Tarifária (SGT), no qual publicou os montantes de involuntariedade das sobrecontratações dos anos de 2016 e 2017, a Companhia e a ABRADÉE interpuseram Recursos Administrativos com o objetivo de: (a) revisar o critério utilizado pelas Superintendências na apuração do máximo esforço, de maneira a reconhecer a voluntariedade na sobrecontratação do ano de 2017, conforme regulamentação vigente; e (b) solicitar a suspensão dos efeitos do referido Despacho, enquanto não apreciado o mérito dos recursos. No que compete à revisão do critério do máximo esforço, a ANEEL deverá avaliar o mérito dos Recursos Administrativos apresentados, cuja decisão competirá à Diretoria Colegiada da Agência. Com relação ao segundo ponto, a diretoria da ANEEL emitiu o Despacho nº 2.897/2020 negando a concessão de efeito suspensivo aos Recursos Administrativos. Portanto a Companhia espera decisão favorável nesse processo, expectativa essa corroborada por opinião legal externa contratada pela ABRADÉE.

(vii) Ultrapassagem de demanda e Excedente de reativos: Referem-se aos faturamentos realizados pela Companhia, referente a parcela de ineficiência de utilização da rede de energia elétrica da Demanda e Reativos pelos consumidores de média e alta tensão. Esses valores faturados constituem passivo setorial, a serem revertidos nas tarifas no momento da Revisão Tarifária da Companhia.

(viii) Previsão de Risco Hidrológico – Antecipação: Os valores em apropriação no período em análise referem-se a cobertura tarifária dos custos de Risco Hidrológico, prevista no processo tarifário anterior, que fazem frente aos custos do GSF para as usinas hidrelétricas de Itaipu, Cotas e Repactuação CCEAR. Essa previsão é baseada na expectativa de GSF para os próximos 12 meses, além do PLD de referência da Bandeira Tarifária Verde, no momento do processo tarifário.

**7 Imposto de renda, Contribuição social e Outros tributos**

	Nota	Saldo em 31/12/2020	Adição	Atualização monetária	Adiantamentos / Pagamentos	Compensação de tributos	Transfêrência	Saldo em 30/09/2021
<b>Ativos compensáveis</b>								
Imposto de renda e contribuição social a compensar								
		15.802			87.661		(87.367)	16.096
Total Circulante		15.802	-	-	87.661	-	(87.367)	16.096
Outros tributos compensáveis								
ICMS	7.1	138.411	39.850				(13.103)	165.158
PIS e COFINS	7.2.1.2	990.569	209.648	(21.900)		(167.962)	(330.823)	679.532
IRRF sobre aplicações financeiras		1.197	2.246				(2.203)	1.240
IR/CS retidos sobre faturamento		467	1.447				(1.280)	634
Outros		1.390	38				(33)	1.395
Total		1.132.034	253.229	(21.900)	-	(167.962)	(347.442)	847.959
Circulante		337.845						277.422
Não circulante		794.189						570.537
<b>Passivos a recolher</b>								
Imposto de renda e contribuição social a recolher								
		9.022	112.435		(8.959)		(90.883)	21.615
Total Circulante		9.022	112.435	-	(8.959)	-	(90.883)	21.615
Outros tributos a recolher								
ICMS	7.3	134.257	1.153.701		(1.134.045)		(13.103)	140.810
PIS e COFINS		33.819	507.323	985		(158.664)	(330.821)	52.642
Tributos sobre serviços prestados por terceiros		2.439	11.650	12	(11.706)			2.395
IRRF sobre juros s/ capital próprio	7.5	8.276				(8.276)		-
Parcelamentos		185.938		2.916	(15.659)	(1.022)		172.173
Encargos com pessoal		5.162	36.236		(37.846)		(2)	3.550
Outros		270	1.049		(1.188)			131
Total		370.161	1.709.959	3.913	(1.200.444)	(167.962)	(343.926)	371.701
Circulante		203.740						218.919
Não circulante		166.421						152.782

Conforme requerido pelo CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, a Companhia apresenta os impostos e contribuições sociais correntes ativos e passivos, pelo seu montante líquido quando: (i) compensáveis pela mesma autoridade tributária; e (ii) a legislação tributária permitir que a Companhia pague ou compense o tributo em um único pagamento ou compensação.

**7.1 ICMS - Ativos Compensáveis**

Do saldo a compensar de R\$165.158 (R\$138.411 em 31 de dezembro de 2020), R\$6.637 (R\$6.530 em 31 de dezembro de 2020) são Circulante e R\$158.522 (R\$113.881 em 31 de dezembro de 2020) são Não circulante. Do montante total, R\$165.158 (R\$138.404 em 31 de dezembro de 2020) referem-se a créditos de ICMS decorrente de aquisição de bens que, de acordo com o parágrafo 5º do artigo 20 da Lei Complementar nº 87/96, são compensados à razão de 1/48 avos por mês.

**7.2 PIS e COFINS****7.2.1 Medida Provisória - MP nº 1.066/21**

Conforme descrito na nota 3.3.2, com base na Medida Provisória nº 1.066/21, encontram-se com prazo prorrogado o PIS e a COFINS relativos aos meses de agosto à outubro de 2021.

**7.2.1.2 Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS**

Em 10 de dezembro de 2019 a Companhia obteve o trânsito em julgado com decisão favorável em processo judicial, no qual foi reconhecido o direito de excluir os valores do ICMS próprio da base de cálculo do PIS e da COFINS, bem como, de reaver valores recolhidos anteriormente. A Receita Federal deferiu o pedido de habilitação dos créditos. Com relação ao tratamento tarifário, a Companhia formulou consulta à ANEEL e recebeu resposta por meio do Ofício nº 392 em 19 de novembro de 2019, com a orientação de que a agência, por meio de suas áreas técnicas, está analisando a melhor forma do repasse dos valores recuperados às tarifas homologadas aos consumidores das Concessionárias. Em 17 de março de 2020, a ANEEL abriu a Tomada de Subsídios nº 5/2020 buscando obter subsídios por meio de "Participação Social", para a formulação de sua manifestação quanto ao tratamento a ser dado pelas distribuidoras de energia elétrica aos créditos tributários decorrentes desses processos judiciais. O montante reconhecido na rubrica de passivos financeiros setoriais (Nota 6) refere-se ao valor principal atualizado monetariamente.

Em 11 de fevereiro de 2021 a ANEEL abriu a Consulta Pública nº 5/2021, objetivando definir a metodologia de devolução aos consumidores dos créditos tributários. O prazo de contribuições dos agentes se estendeu até 29 de março de 2021, cujos principais pontos de discussão apresentados pela ANEEL em Nota Técnica nº 9/2021 SFF/SGT/SRM/SMA/ANEEL, estavam relacionados ao: (i) montantes a serem devolvidos a cada ciclo tarifário da Companhia, (ii) tempo necessário para a devolução, e (iii) operacionalização da devolução. A expectativa é que o tema seja deliberado pela Agência no primeiro semestre de 2021, com publicação da Resolução contendo as regulamentações para devolução dos créditos tributários. O montante reconhecido na rubrica de passivos financeiros setoriais (Nota 6) refere-se ao valor principal atualizado monetariamente.

O Supremo Tribunal Federal, em 13 de maio de 2021, modulou os efeitos da referida decisão e, entre eles, decidiu que o ICMS a ser retirado da base de cálculo das referidas contribuições é aquele destacado na nota fiscal. Nesta ocasião, a revisão de estimativa efetuada pela Companhia identificou e procedeu com redução de R\$156.441 da revisão da base de faturas elegíveis ao crédito, cuja contrapartida ocorreu nos ativos e passivos financeiros setoriais (Nota 6), assim sendo, sem efeitos no resultado da Companhia.

**Notas Explicativas**

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



A movimentação dos referidos valores, está em conformidade com a Solução de Consulta da RFB nº 13/2018, incluindo atualização monetária e compensação em 30 de setembro de 2021, demonstrado a seguir:

	Principal	Ajuste Principal	Atualização	(-) Compensação	Total
Exclusão do ICMS próprio na base de cálculo do PIS e da COFINS	788.673	(121.842)	229.364	(317.401)	578.794

**7.3 ICMS - Passivo a Recolher**

Refere-se ao ICMS a recolher incidente sobre as faturas de energia elétrica.

**7.5 IRRF sobre Juros Sobre Capital Próprio**

Refere-se ao Imposto de Renda Retido na Fonte da Companhia, à alíquota de 15%, incidente sobre os valores pagos aos acionistas a título de Juros sobre o Capital Próprio conforme legislação. O saldo em 31 de dezembro de 2020 de R\$8.276 foi relativo ao IRRF sobre JSCP deliberado no exercício de 2020 e liquidado em janeiro de 2021.

**8 Tributos diferidos**

Nota	Ativo		Passivo	
	Não circulante		Não circulante	
	30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020
PIS e COFINS			1.019	879
Imposto de renda e contribuição social	186.763	225.914		
<b>Total</b>	<b>186.763</b>	<b>225.914</b>	<b>1.019</b>	<b>879</b>

**8.1 Imposto de renda e contribuição social**

São registrados sobre diferenças temporárias, considerando as alíquotas vigentes dos citados tributos, de acordo com as disposições da Deliberação CVM nº 599/09, e consideram o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentada em estudo técnico de viabilidade. São reconhecidos de acordo com a transação que os originou, seja no resultado ou no patrimônio líquido.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos, ativos e passivos, são apresentados pela sua natureza e o valor total é apresentado pelo montante líquido após as devidas compensações, conforme requerido pelo CPC 32.

**8.1.1 Composição**

Nota	Ativo Não circulante		Passivo Não circulante		Resultado		Patrimônio Líquido	
	30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020	Períodos de 9 meses findos em 30 de setembro		2021	2020
					2021	2020		
<b>Diferenças Temporárias</b>								
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD	163.965	158.090			5.875	23.667		
Benefício pós-emprego	74.773	79.562			(4.789)	(3.757)		
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	94.439	86.390			8.049	3.630		
Consumidores - ajuste a valor presente	60	9			51	(48)		
Valor justo do Ativo Financeiro Indenizável - ICPC 01 (R1)			167.060	132.213	(34.847)	(3.399)		
Benefícios pós-emprego - PSAP	8.1.1.1 (106.056)	(111.268)			5.212	4.374		
Benefício pós-emprego - Outros resultados abrangentes	8.1.1.1 106.056	111.268					(5.212)	(4.374)
Outras	(7.290)	1.160	8.312	7.792	(8.970)	824		
<b>Total diferenças temporárias</b>	<b>325.947</b>	<b>325.211</b>	<b>175.372</b>	<b>140.005</b>	<b>(29.419)</b>	<b>25.291</b>	<b>(5.212)</b>	<b>(4.374)</b>
<b>Crédito fiscal do ágio incorporado</b>	<b>8.1.1.2 36.188</b>	<b>40.708</b>			<b>(4.520)</b>	<b>(4.582)</b>		
<b>Total bruto</b>	<b>362.135</b>	<b>365.919</b>	<b>175.372</b>	<b>140.005</b>	<b>(33.939)</b>	<b>20.709</b>	<b>(5.212)</b>	<b>(4.374)</b>
Compensação entre Ativos e Passivos Diferidos	(175.372)	(140.005)	(175.372)	(140.005)				
<b>Total</b>	<b>186.763</b>	<b>225.914</b>	<b>-</b>	<b>-</b>				

**8.1.1.1 Provisão para Déficit Previdenciário - PSAP**

O crédito fiscal advindo da Provisão para Déficit Previdenciário - PSAP, refere-se à parcela de benefícios excedente aos ativos relativos aos planos previdenciários do tipo Benefício definido, cuja provisão, em 31 de dezembro de 2001, foi efetuada em contrapartida ao Patrimônio líquido, dedutível por ocasião dos pagamentos mensais, com expectativa de finalização no exercício de 2028 (Nota 16.1.1.2).

**8.1.1.2 Crédito fiscal do ágio incorporado**

O crédito fiscal do ágio é proveniente da incorporação, ocorrida no exercício de 2002, da parcela cindida da anterior controladora Enerpaulo - Energia Paulista Ltda., quando a mesma, na aquisição de ações da EDP São Paulo, contabilizou ágio pago, de acordo com as instruções CVM nºs 319/99 e 349/99 e conforme determinação da ANEEL. Está sendo amortizado pela curva entre a expectativa de rentabilidade da exploração e o prazo de concessão da Companhia, o que resulta em realização anual média do crédito fiscal de R\$5.780 até o ano de 2027 (Nota 11.2.1.2).

**8.1.2 Realização dos tributos diferidos ativos**

Os tributos diferidos ativos são revisados a cada encerramento do período e são reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável. A Administração da Companhia elaborou a projeção de resultados tributáveis futuros, demonstrando a capacidade de realização desses créditos tributários nos períodos indicados. Com base no estudo técnico das projeções de resultados tributáveis, a Companhia estima recuperar o crédito tributário nos seguintes exercícios:

2021	2022	2023	2024	2025	2026 a 2028	Total Não circulante
36.887	126.216	91.686	36.533	61.003	9.810	362.135

A realização do ativo fiscal diferido está em consonância com as disposições do CPC 32 - Tributos sobre o Lucro.

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



#### 9 Partes relacionadas

Além dos valores de dividendos a pagar para sua Controladora (Nota 13), os demais saldos de ativos e passivos, bem como as transações da Companhia com sua Controladora, profissionais chave da Administração e outras partes relacionadas, que influenciaram o resultado do período, são apresentados como segue:

	Relacionamento	Preço praticado (R\$/MWh)	Duração	Ativo		Passivo		Receitas (Despesas) Operacionais				
				Não circulante		Circulante		Não circulante				
				30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020	2021	2020	
<b>Fornecedores (Nota 12)</b>												
<b>Suprimento de energia elétrica</b>												
Porto do Pecém	Controle Comum	Parcela fixa (*) + Custo variável	27/08/2008 a 31/12/2026			13.227	7.087			(51.757)	(24.744)	
Energest	Controle Comum	246,94	01/01/2008 a 31/12/2037			35	35			(225)	(219)	
Investco	Controle Comum	234,88	01/08/2002 a 15/12/2032			240	203			(2.087)	(1.800)	
Investco	Controle Comum	234,88	01/08/2005 a 15/12/2032			7	6			(58)	(51)	
Lajeado	Controle Comum	244,81	01/01/2008 a 31/12/2037			2	2			(19)	(19)	
Lajeado	Controle Comum	246,94	01/01/2009 a 31/12/2038			14	14			(89)	(86)	
Lajeado	Controle Comum	229,97	01/01/2009 a 31/12/2038			45	45			(290)	(282)	
CEJA	Controle Comum	175,76	01/01/2015 a 31/12/2044			1.014	1.028			(6.590)	(6.407)	
<b>Uso do sistema de transmissão</b>												
Investco	Controle Comum		01/08/2005 a 15/12/2032			23	20			(201)	(190)	
EDP Transmissão	Controle Comum		09/02/2019 a 31/01/2033			29	32			(201)	(187)	
EDP Transmissão MA I	Controle Comum		11/05/2021 a 31/01/2033			84				(363)		
EDP Transmissão MA II	Controle Comum		04/01/2020 a 31/01/2033			53	51			(326)	(203)	
EDP Transmissão Aliança	Controle Comum		30/07/2020 a 31/01/2033			95				(252)		
EDP Transmissão Litoral Sul	Controle Comum		30/07/2020 a 31/01/2033			5				(23)		
				-	-	14.873	8.523	-	-	(62.481)	(34.188)	
<b>Outros créditos e Outras contas a pagar (Nota 10)</b>												
<b>Convênio de arrecadação</b>												
EDP Smart Serviços	Controle Comum		12/09/2014 a 30/06/2023			248	314					
EDP Smart Soluções	Controle Comum		04/01/2019 a 31/12/2023			117	231					
<b>Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos (a)</b>												
EDP - Energias do Brasil	Controladora		01/01/2019 a 31/12/2021	402						742	6.127	218
<b>Compartilhamento dos serviços de infraestrutura (b)</b>												
EDP - Energias do Brasil	Controladora		01/01/2015 a 31/12/2021							78	(802)	(1.655)
<b>Opções de ações outorgadas da controladora (Nota 9.2.1)</b>												
EDP - Energias do Brasil	Controladora		15/06/2016 a 18/06/2025					983	731	(252)	667	
<b>Contrato de Compartilhamento de Atividades de Backoffice (c)</b>												
EDP - Energias do Brasil	Controladora		01/01/2019 a 31/12/2021	35	35					(4.772)	(4.912)	
				437	35	365	545	983	1.551	301	(5.682)	
				437	35	15.238	9.068	983	1.551	(62.180)	(39.870)	

(\*) A parcela fixa é de R\$2.576 por mês.

As operações com partes relacionadas foram estabelecidas em condições compatíveis com as de mercado.

As garantias recebidas do controlador estão descritas na nota de Garantias (Nota 27.2).

## Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



As operações realizadas com as contrapartes informadas abaixo ocorreram no curso normal dos negócios, sem acréscimo de qualquer margem de lucro.

**(a) Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos:** A partir de 1º de janeiro de 2018 a EDP - Energias do Brasil é responsável pela contratação do novo Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos que contemplam as atividades das áreas corporativas. O contrato foi anuído pela ANEEL por meio do Despacho nº 1.329, publicado em 14 de junho de 2018, e aprova o compartilhamento de recursos humanos entre a EDP - Energias do Brasil e as partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado e Porto do Pecém.

O contrato possuía vigência até 31 de dezembro de 2019 e foi implementado utilizando o critério regulatório definido na Resolução Normativa ANEEL nº 699/16. O novo critério aloca os gastos com pessoal de maneira proporcional ao Ativo Imobilizado Bruto (AIB), ponderada por um fator definido para cada segmento (distribuição e geração), excluídos os gastos da holding e da comercializadora, que são compartilhados de forma preditiva.

A ANEEL se manifestou informando que não é mais necessária a anuência prévia para a celebração do termo aditivo do contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos, que passa a compartilhar as despesas de pessoal entre a EDP - Energias do Brasil e as partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado, Porto do Pecém, EDP Transmissão, EDP Transmissão Aliança SC, EDP Transmissão MA I, EDP Transmissão MA II, e EDP Transmissão SP-MG. O contrato manterá o critério de rateio regulatório conforme acima e sua nova vigência será até dezembro de 2021.

**(b) Contratos de Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura:** O instrumento tem por objetivo o rateio dos gastos com a locação do imóvel, gastos condominiais e gastos de telecomunicações.

Em 28 de julho de 2015, por meio do Despacho nº 2.430, a ANEEL anuiu o pedido e estipulou a vigência de 48 meses a partir da data da publicação do Despacho. Entretanto, a Companhia foi autorizada a realizar o compartilhamento somente a partir de agosto de 2015. Em 16 de setembro de 2015, a EDP Espírito Santo solicitou à ANEEL anuência para os Termos de Quitação e Outras Avenças, objetivando aprovar os pagamentos referentes ao período de janeiro a julho, dos Contratos de Cessão de Espaço e Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura, uma vez que foram anuídos sem retroatividade. O pedido foi anuído pela ANEEL em 25 de abril de 2016, por meio do Despacho nº 987/16.

Em 26 de janeiro de 2016 foi emitida a Resolução Normativa ANEEL nº 699 que apresentou novos critérios para os atos jurídicos entre partes relacionadas. Considerando a publicação da referida Resolução, que revogou a Resolução Normativa ANEEL nº 334/08, o Contrato de Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura poderá sofrer alterações quando da sua renovação.

Em agosto de 2019 foi publicada a anuência da ANEEL, através do Despacho nº 2.636/2019, celebrando o contrato de compartilhamento de espaço e serviços de infraestrutura entre a EDP - Energias do Brasil e partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, Energest, EDP Transmissão, EDP Transmissão Aliança SC, EDP Transmissão MA I, EDP Transmissão MA II e EDP Transmissão SP-MG, com vigência de 29 meses, utilizando-se do critério regulatório previsto na Resolução Normativa nº 699/16.

Por fim, em 2021, foram assinados os contratos de compartilhamento de Infraestrutura relacionados à nova sede da companhia e a unidade localizada em São José dos Campos. Esses contratos celebram o compartilhamento de espaço e serviços de infraestrutura entre a EDP Energias do Brasil e partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, Energest, EDP Transmissão, EDP Transmissão Aliança SC, EDP Transmissão MA I, EDP Transmissão MA II, EDP Transmissão Litoral Sul e EDP Transmissão SP-MG e possuem vigência até 31 de dezembro de 2021. Esses contratos são dispensados de anuência prévia da ANEEL, uma vez que os valores de desembolso das empresas participantes se enquadraram nos limites de dispensa.

Os percentuais de rateio devem ser revistos anualmente e, em caso de alterações, os termos aditivos devem ser submetidos à anuência prévia da ANEEL.

**(c) Contrato de Compartilhamento de Atividades de BackOffice:** O instrumento tem por objetivo o rateio dos gastos com materiais, prestação de serviços e outros gastos associados às atividades de *BackOffice*, tais como as funções administrativas, financeiras, contábeis, jurídicas e etc.

O critério de rateio considera direcionadores que ponderam o esforço de cada área para cada empresa, que foi suportado por consultoria especializada independente, e envolve as seguintes partes relacionadas: EDP - Energias do Brasil e suas controladas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado e Porto do Pecém.

Este contrato não necessitava ser submetido à anuência prévia da ANEEL, nos termos da Resolução Normativa ANEEL nº 699/16, uma vez que o reembolso do contrato negociado não supera o limite anual baseado na receita líquida da Companhia.

Em 10 de dezembro de 2019 o contrato de compartilhamento de BackOffice foi anuído pela ANEEL, por meio do Despacho nº 3.399, onde sua vigência será referente aos exercícios de 2019 a 2021 para a EDP - Energias do Brasil e suas partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado, Porto do Pecém, EDP Transmissão, EDP Transmissão Aliança, EDP Transmissão MA I, EDP Transmissão MA II e EDP Transmissão SP-MG. O critério de rateio considera os mesmos direcionadores mencionados acima, suportado por consultoria especializada independente.

### 9.1 Controladora direta

A controladora direta da Companhia é a EDP - Energias do Brasil, sendo esta controlada pela EDP – Energias de Portugal S.A..

### 9.2 Remuneração dos administradores

#### 9.2.1 Opções de ações outorgadas da controladora

Entre os anos de 2016 e 2021, a controladora EDP - Energias do Brasil instituiu, respectivamente, o primeiro, o segundo, o terceiro, o quarto, o quinto e o sexto planos de remuneração baseado em ações, com características semelhantes, os quais concedem outorga futura de suas ações aos seus beneficiários. Dentre os contemplados, encontram-se gestores e diretores estatutários e não estatutários da Companhia, sendo estimado no resultado de 2021 da mesma o montante a ser reembolsado para a controladora no momento da outorga.

A outorga das ações será concedida quando do cumprimento de determinadas condicionantes no prazo estimado de 3 ou 5 anos a partir do início de cada plano.

#### 9.2.2 Remuneração total do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária pagos pela Companhia

	Períodos de 9 meses findos em 30 de setembro					
	2021			2020		
	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Total	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Total
Remuneração (a)	2.436	54	2.490	2.541	32	2.573
Benefícios de curto prazo (b)	54		54	90		90
Benefícios - Previdência Privada	31		31	86		86
<b>Total</b>	<b>2.521</b>	<b>54</b>	<b>2.575</b>	<b>2.717</b>	<b>32</b>	<b>2.749</b>

(a) É composta pela remuneração fixa e variável (bônus e participação nos resultados), além dos respectivos encargos sociais.

(b) Representa os benefícios com assistência médica e odontológica, subsídio medicamento, vales alimentação e refeição e seguro de vida.

Em relação à Opções de ações outorgadas da controladora (Nota 9.2.1), o montante relativo à diretores estatutários da Companhia, estimado no resultado de 2021, é de R\$438. Os montantes estimados apenas serão considerados como remuneração da diretoria estatutária neste quadro quando da efetiva outorga das ações da controladora.

**Notas Explicativas**

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

**10 Outros créditos - Ativo e Outras contas a pagar – Passivo**

	Nota	Circulante		Não circulante	
		30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020
<b>Outros créditos - Ativo</b>					
Adiantamentos		4.342	4.975		
Descontos tarifários	10.1	22.291	21.837		
Modicidade tarifária - baixa renda	10.2			8.055	8.055
Bens destinados à alienação/desativação		2.343	2.134		
Serviços em curso		1.122	1.146		
Serviços prestados a terceiros	10.8	68.290	57.198		36
Ressarcimento de custos – CDE/ RGR	17	35			
Compartilhamento/Serviços entre partes relacionadas	9			437	35
Estoques	10.3	17.346	15.832		
Outros		7.018	4.152	925	1.712
<b>Total</b>		<b>122.787</b>	<b>107.274</b>	<b>9.417</b>	<b>9.838</b>
<b>Outras contas a pagar - Passivo</b>					
Adiantamentos recebidos - alienação de bens e direitos		755	1.501		
Contribuição de iluminação pública	10.4	9.492	12.072		
Credores diversos - consumidores e concessionárias		32.503	30.205		
Folha de pagamento		1.361	2.101		
Modicidade tarifária - baixa renda	10.2	460	472	9.810	9.810
Cessão de créditos de ICMS		330	330		
Arrecadação de terceiros a repassar		9.525	9.189		
Compartilhamento/Serviços entre partes relacionadas	9	365	545	983	1.551
Arrendamentos e aluguéis	10.5	8.983	12.568	31.741	20.404
Obrigações sociais e trabalhistas	10.6	33.015	37.650		
Reserva para reversão e amortização	10.7	1.944	1.945	8.260	9.718
Adiantamento de descontos tarifários	10.1		10.242		
Outros		36.169	36.212	8.027	32.109
<b>Total</b>		<b>134.902</b>	<b>155.032</b>	<b>58.821</b>	<b>73.592</b>

**10.1 Descontos tarifários**

Refere-se a descontos aplicados a clientes nas tarifas de unidades consumidoras, conforme regulamentação da ANEEL, por meio de resoluções específicas. Os descontos são aplicados de acordo com a classificação da atividade de cada unidade consumidora e procuram contemplar residências de famílias com baixa renda inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, estímulo à melhoria da produção agrícola, assim como descontos para serviços públicos essenciais, como é o caso das unidades de água, esgoto e saneamento.

Ao mesmo tempo em que determina o percentual de desconto a ser aplicado nos faturamentos mensais das unidades consumidoras, a regulamentação também estabelece o direito da Companhia de ser ressarcida dos respectivos montantes por meio do mecanismo da subvenção econômica, com recursos originários da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, conforme Lei nº 10.438/02.

Por meio da Lei nº 13.360/16, a partir de maio de 2017, a gestão e o repasse dos recursos é de responsabilidade da CCEE.

A ANEEL homologou os valores a serem repassados para a Companhia, por meio das seguintes Resoluções Homologatórias:

Resolução Homologatória	Competências	Valor mensal
ANEEL nº 2.629/19	Out/19 a Set/20	8.663
ANEEL nº 2.790/20	Out/20 a Set/21	7.868

Segue abaixo a composição dos descontos tarifários:

	Saldo em 31/12/2020	Descontos tarifários	Ressarcimen- to	Saldo em 30/09/2021
Subsídio Baixa Renda	9.622	32.916	(35.538)	7.000
Subsídio Carga Fonte Incentivada - Res. nº 77/04	2.740	77.068	(69.161)	10.647
Subsídio Geração Fonte Incentivada - Res. nº 77/04	878	1.608	(1.547)	939
Subsídio Rural	1.440	3.945	(2.945)	2.440
Subsídio Irrigante/Aquicultor - Res. nº 414/10	(150)	159	(168)	(159)
Subsídio Água/Esgoto/Saneamento - Despacho nº 3.629/11	2.736	8.328	(10.828)	236
Subsídio Distribuição - TUSD fio B	(5.671)	885	5.974	1.188
	<b>11.595</b>	<b>124.909</b>	<b>(114.213)</b>	<b>22.291</b>

Adicionalmente, demonstramos abaixo a abertura por parcela de desconto tarifário:

	Saldo em 30/09/2021	Saldo em 31/12/2020
Parcela mensal	9.408	9.409
Parcela de ajustes homologados (RH nº 3.332, de 29 de novembro de 2019)	(1.541)	(7.868)
Parcela de ajustes a homologar	7.424	432
Saldo subsídio baixa renda	7.000	9.622
	<b>22.291</b>	<b>11.595</b>

**10.2 Modicidade tarifária - baixa renda**

Através do Termo de Notificação nº 1.091/05, a Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE, atual Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, determinou a correção do critério de cadastramento do equipamento de medição instalados em unidades consumidoras residenciais, alterando-as de bifásicas para monofásicas, com efeito retroativo ao ano de 2002.

As unidades consumidoras, apesar de estarem conectadas por meio do sistema monofásico a três fios, estavam classificadas como bifásicas, situação que impedia o faturamento das mesmas na condição de residencial baixa renda. Depois de inúmeras negociações com ANEEL e ARSESP, entre os períodos de 2008 a 2009, a Companhia providenciou a revisão dos faturamentos classificando as unidades consumidoras como residencial Baixa Renda, quando identificados os valores a devolver aos consumidores até então faturados sem o benefício da tarifa social.

Conforme acordado com ANEEL e ARSESP, a restituição de valores aos consumidores teve início a partir do faturamento de março de 2009. Até 30 de setembro de 2021 foi restituído o montante de R\$19.488 (R\$19.473 em 31 de dezembro de 2020), restando um saldo a restituir no montante de R\$10.267 (R\$10.282 em 31 de dezembro de 2020), envolvendo unidades consumidoras ainda ativas e inativas do cadastro de faturamento da Companhia.

Como as restituições são realizadas mediante compensação nos faturamentos mensais, as unidades consumidoras inativas estão a exigir medidas da Companhia, com vistas a identificar a nova localização do cliente para efetuar a devolução.

Adicionalmente, a regulamentação prevê o direito da Companhia reaver valores a título de subvenção econômica, líquidos dos referidos impostos e deduções previstas, cujo saldo a receber em 30 de setembro de 2021 é de R\$8.055 (R\$8.055 em 31 de dezembro de 2020), que se realizará à medida em que as devoluções aos consumidores forem validadas pela ARSESP e homologadas pela ANEEL.

## Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



### 10.3 Estoques

Os estoques estão demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor, deduzidos de eventual perda no valor recuperável. O método de avaliação dos estoques é efetuado com base na média ponderada móvel.

O saldo de estoques refere-se aos materiais utilizados na operação e manutenção da prestação dos serviços. Os materiais utilizados na construção da infraestrutura da concessão estão classificados nos Ativos da concessão (Nota 11.3) pelo montante, em 30 de setembro de 2021, de R\$78.894 (R\$33.860 em 31 de dezembro de 2020).

### 10.4 Contribuição de iluminação pública

Refere-se à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP que tem por finalidade os serviços de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública. É cobrada dos consumidores, em conformidade com o estabelecido por lei municipal, arrecadada pelas distribuidoras e repassadas mensalmente às Prefeituras, conforme previsto no artigo 149-A da Constituição Federal.

### 10.5 Arrendamentos e aluguéis

Em decorrência da adoção do CPC 06 (R2) desde 1º de janeiro de 2019, a Companhia efetuou o registro dos montantes a pagar dos contratos de arrendamentos e aluguéis conforme demonstrado abaixo:

	Saldo em 31/12/2020	Adições (Nota 10.5.1)	Pagamentos	Transferên- cias	AVP	Saldo em 30/09/2021
Edifícios	6.713	1.013	(1.856)	9.796	(9.302)	6.364
Máquinas e equipamentos	-	1.409	(1.009)	-	23	423
Veículos	5.855	438	(6.083)	2.051	(65)	2.196
<b>Total Circulante</b>	<b>12.568</b>	<b>2.860</b>	<b>(6.948)</b>	<b>11.847</b>	<b>(9.344)</b>	<b>8.983</b>
Edifícios	18.128	10.206	-	(9.796)	12.854	31.392
Veículos	2.276	-	-	(2.051)	124	349
<b>Total Não circulante</b>	<b>20.404</b>	<b>10.206</b>	<b>-</b>	<b>(11.847)</b>	<b>12.978</b>	<b>31.741</b>
<b>Total</b>	<b>32.972</b>	<b>13.066</b>	<b>(8.948)</b>	<b>-</b>	<b>3.634</b>	<b>40.724</b>

Os montantes registrados no passivo estão atualizados pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M e encontram-se ajustados a valor presente pelas taxas que representam o custo de financiamento dos respectivos bens arrendados.

As taxas acima referidas, bem como o vencimento dos referidos arrendamentos e aluguéis consideram o fluxo futuro de pagamentos, conforme abaixo:

	Edifícios		Máquinas e equipamentos		Veículos	
	Valor	Taxas (%)	Valor	Taxas (%)	Valor	Taxas (%)
<b>Circulante</b>						
2021	712	9,44%	330	7,87%	634	9,44%
2022	5.652	9,81%	93	0,87%	1.562	9,58%
Total	6.364		423		2.196	
<b>Não circulante</b>						
2022	1.421	9,92%	-	-	349	9,58%
2023	5.064	10,04%	-	-	-	-
2024	4.299	10,12%	-	-	-	-
2025	3.636	10,12%	-	-	-	-
2026	3.083	11,14%	-	-	-	-
2027 até 2039	13.889	85,26%	-	-	-	-
Total	31.392		-		349	

O direito potencial de PIS/COFINS a recuperar, embutido na contraprestação de arrendamento/locação, conforme os períodos previstos para pagamento, estão demonstrados a seguir:

Fluxos de caixa	Nominal	Com AVP
Contraprestação do arrendamento	69.567	40.722
PIS/COFINS potencial (9,25%)	(6.435)	(37.667)

Os contratos de arrendamentos e aluguéis foram registrados em contrapartida da rubrica de Imobilizado como "Ativos de direito de uso". Do saldo do Imobilizado em 30 de setembro de 2021 de R\$62.582 (R\$58.410 em 31 de dezembro de 2020), R\$30.786 (R\$24.508 em 31 de dezembro de 2020) referem-se aos referidos ativos e estão apresentados conforme abaixo:

	Taxas anuais médias de depreciação %	30/09/2021			Taxas anuais médias de depreciação %	31/12/2020		
		Custo histórico	Depreciação acumulada	Valor líquido		Custo histórico	Depreciação acumulada	Valor líquido
Ativos de direito de uso								
Edificações, obras civis e benfeitorias	14,70	46.506	(17.330)	29.176	20,00	35.287	(12.925)	22.362
Máquinas e equipamentos	100,00	1.409	(987)	422	-	-	-	-
Veículos	46,99	7.220	(6.032)	1.188	73,58	6.782	(4.636)	2.146
Total Ativos de direito de uso		55.135	(24.349)	30.786		42.069	(17.561)	24.508

• **Edificações, obras civis e benfeitorias:** Referem-se, substancialmente, aos contratos de aluguel relativos: (i) à sede da Companhia localizada em São Paulo; e (ii) às lojas de atendimento presencial aos consumidores localizadas nos municípios do Estado de São Paulo onde a Companhia possui sua concessão.

• **Máquinas e equipamentos:** Refere-se a renovação do contrato de locação de usina móvel (gerador).

• **Veículos:** Refere-se ao contrato de aluguel dos veículos de frota utilizados pelos colaboradores para locomoção na prestação dos serviços e também dos veículos executivos utilizados pela alta gestão.

## Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



A movimentação do período para os Ativos de direito de uso está demonstrada abaixo:

	Valor líquido em 31/12/2020		Depreciações	Valor líquido em 30/09/2021
	Ingressos			
Ativos de direito de uso				
Edificações, obras civis e benfeitorias	22.362	11.219	(4.405)	29.176
Máquinas e equipamentos	-	1.409	(987)	422
Veículos	2.146	438	(1.396)	1.188
Total Ativos de direito de uso	24.508	13.066	(6.788)	30.786

### 10.5.1 Ingressos

O valor de ingressos em Edificações, obras civis e benfeitorias refere-se principalmente a nova sede da filial da Controladora localizada em São Paulo.

### 10.6 Obrigações sociais e trabalhistas

Referem-se aos montantes de provisão e gratificação de férias, provisão de participação nos lucros e resultados e seus respectivos INSS e FGTS.

### 10.7 Reserva para reversão e amortização

Refere-se a recursos derivados da Reserva para reversão e amortização, constituída até 31 de dezembro de 1971 nos termos do regulamento do Serviço Público de Energia Elétrica - SPEE (Decreto Federal nº 41.019/57), aplicado pela Companhia na expansão do SPEE. Sobre o fundo para reversão, são cobrados juros de 5% a.a. sobre o valor da reserva, pagos mensalmente. A amortização do principal aguardava determinações do Poder Concedente.

O Decreto Lei nº 9.022/17 determinou que as Concessionárias, que possuíam recursos correspondentes ao fundo de reversão, deveriam amortizar integralmente seus débitos até 31 de dezembro de 2026, junto à CCEE.

As amortizações foram iniciadas em janeiro de 2018 e o montante relativo ao principal e juros, das próximas 12 parcelas, foram transferidos do não circulante para o circulante.

### 10.8 Serviços prestados a terceiros

A variação no período refere-se a serviço de compartilhamento de infraestrutura.

## 11 Ativo financeiro indenizável, Ativos da concessão e Intangível

O CPC emitiu em 2009 com alterações posteriores, a Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão. Esta interpretação foi aprovada pela Deliberação CVM nº 677/11.

A ICPC 01 (R1) é aplicável aos contratos de concessão público-privado nos quais a entidade pública controla ou regula os serviços prestados, com qual infraestrutura, a que preço e para quem deve ser prestado o serviço e, além disso, detém a titularidade dessa infraestrutura. Desta forma, esta interpretação é aplicável ao contrato de concessão da Companhia.

De acordo com a ICPC 01 (R1), os ativos da infraestrutura enquadrados nesta interpretação não podem ser reconhecidos como ativo imobilizado uma vez que se considera que o concessionário não controla os ativos subjacentes, sendo reconhecidos de acordo com um dos modelos contábeis previstos na interpretação, dependendo do tipo de compromisso de remuneração do concessionário assumido junto ao concedente, que são o modelo do ativo financeiro, do ativo intangível e o bifurcado.

#### • Modelo do ativo financeiro

Este modelo é aplicável quando o concessionário tem o direito incondicional de receber determinadas quantias monetárias independentemente do nível de utilização da infraestrutura da concessão.

#### • Modelo do ativo intangível

Este modelo é aplicável quando o concessionário, no âmbito da concessão, é remunerado em função do grau de utilização da infraestrutura pelos usuários por meio da prestação de serviço.

#### • Modelo bifurcado

Este modelo aplica-se quando a concessão inclui, simultaneamente, compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão, cobrados dos usuários.

Como a Companhia é remunerada: (i) pelo Poder Concedente, no tocante ao valor residual da infraestrutura ao final do contrato de concessão; e (ii) pelos usuários, pela parte que lhes cabe dos serviços de construção e pela prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica, então, aplica-se o modelo bifurcado.

Devido a implementação da ICPC 01 (R1), os ativos de infraestrutura de distribuição em serviço foram bifurcados da seguinte forma: (i) Ativo financeiro indenizável (Nota 11.1) - composto pela parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final do contrato de concessão, e que serão objeto de indenização pelo Poder Concedente; e (ii) Intangível (Nota 11.2) - compreendendo o direito ao uso, durante o período da concessão, da infraestrutura construída ou adquirida pela Companhia e, conseqüentemente, ao direito de cobrar dos usuários pelos serviços prestados de fornecimento de energia elétrica ao longo do contrato de concessão.

Já os ativos que encontram-se no período de construção e que ainda não estão em serviço foram classificados, conforme requerido pelo CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, como Ativos contratuais, uma vez que a obrigação de desempenho é satisfeita ao longo do tempo em que os ativos são construídos, sendo classificados na rubrica de Ativos da concessão (Nota 11.3).

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019/57, os ativos de infraestrutura utilizados na distribuição são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador.

A Resolução ANEEL nº 691/15 regulamenta a desvinculação dos ativos vinculados à concessões do Serviço Público de Energia Elétrica concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à doação de interesse social ou alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, para aplicação na concessão.

### 11.1 Ativo financeiro indenizável

A Companhia apresenta saldo no ativo não circulante referente a crédito a receber do Poder Concedente ao final da concessão, a título de indenização pelos investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços outorgados, originados da bifurcação requerida pelo ICPC 01 (R1). Estes ativos financeiros são avaliados a valor justo com base no Valor Novo de Reposição - VNR dos ativos vinculados à concessão, revisado a cada três anos por meio do laudo de avaliação da Base de Remuneração Regulatória - BRR, conforme estabelecido no contrato de concessão.

O método do Valor Novo de Reposição - VNR estabelece que cada ativo é valorado, a preços atuais, por todos os gastos necessários para sua substituição por idêntico, similar ou equivalente que efetue os mesmos serviços e tenha a mesma capacidade do ativo existente. A aplicação deste método se dá pela utilização do Banco de Preços Referenciais, do Banco de Preços da Companhia ou de Orçamento Referencial.

O Banco de Preços Referenciais representa os custos médios regulatórios, por agrupamento, de componentes menores e custos adicionais, conforme definido no Anexo V dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, submódulo 2.3.

O Banco de Preços da Companhia é definido como o banco formado com base em informações da própria empresa, podendo ser aplicado unicamente para os equipamentos principais ou também para os componentes menores e custos adicionais.

O Orçamento Referencial representa o valor de um bem ou suas partes constituintes por meio da comparação de dados de mercado relativos a outros de características similares, aplicado exclusivamente sobre Edificações, obras civis e benfeitorias.

**Notas Explicativas**

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



O Ativo financeiro indenizável é ajustado: (i) por atualização do IPCA de acordo com a Resolução Normativa nº 686/15; e (ii) por adições e baixas de itens da infraestrutura conforme regulamentação da ANEEL.

Estes ativos serão reversíveis ao Poder Concedente no final da concessão e os efeitos da mensuração a valor justo são reconhecidos diretamente no resultado do período.

Nesse sentido, a avaliação é validada mediante fiscalização da ANEEL e ocorre a partir de inspeções em campo da infraestrutura da concessão, seguindo metodologia e critérios de avaliação de bens, considerados elegíveis, das concessionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica, com o objetivo restabelecer o nível eficiente dos custos operacionais e da base de remuneração regulatória das concessionárias.

A movimentação no período é a seguinte:

	Saldo em 31/12/2020	Transferên- cias dos Ativo da concessão (Nota 11.3)	Valor justo	Baixas	Reclassifi- cação	Saldo em 30/09/2021
Ativo financeiro indenizável	1.428.130	154.831	102.490	(5.783)	(668)	1.679.000
	<u>1.428.130</u>	<u>154.831</u>	<u>102.490</u>	<u>(5.783)</u>	<u>(668)</u>	<u>1.679.000</u>

**11.2 Intangível**

O Intangível está mensurado pelo custo total de aquisição/construção deduzidos da amortização acumulada. A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear, de acordo com a vida útil dos ativos, já que esse método é o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

**11.2.1 Composição**

Nota	30/09/2021				31/12/2020				
	Taxas anuais médias de amortização %	Custo histórico	Amortização acumulada	Valor líquido	Taxas anuais médias de amortização %	Custo histórico	Amortização acumulada	Valor líquido	
Intangível em serviço									
Direito de concessão - Infraestrutura	11.2.1.1								
Em serviço		4,68	2.564.759	(1.731.063)	833.696	4,47	2.495.292	(1.665.524)	829.768
Atividades não vinculadas à concessão									
Ágio na Incorporação de sociedade controladora	11.2.1.2	3,85	460.584	(347.386)	113.198	4,40	460.584	(334.093)	126.491
(-) Provisão para manutenção de dividendos	11.2.1.2	3,85	(460.584)	347.386	(113.198)	4,40	(460.584)	334.093	(126.491)
			<u>2.564.759</u>	<u>(1.731.063)</u>	<u>833.696</u>		<u>2.495.292</u>	<u>(1.665.524)</u>	<u>829.768</u>

**11.2.1.1 Direitos de Concessão - Infraestrutura**

Referem-se ao direito da concessionária de receber caixa dos usuários pelos serviços de construção do sistema de distribuição de energia elétrica e pelo uso de infraestrutura, originados da bifurcação requerida pelo ICPC 01 (R1). Estão registrados ao seu valor de custo acrescido de encargos financeiros, quando aplicável.

A amortização é registrada com base na vida útil estimada de cada bem, limitada ao prazo final da concessão. As taxas de amortização utilizadas são as determinadas pela ANEEL, responsável por estabelecer a vida útil dos ativos de distribuição do setor elétrico, e estão previstas no Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico.

**11.2.1.1.1 Bens totalmente amortizados**

O saldo líquido do ativo intangível compreende itens que encontram-se totalmente amortizados. O custo histórico destes itens está demonstrado abaixo:

	30/09/2021	31/12/2020
Direito de concessão - Infraestrutura		
Edificações, obras civis e benfeitorias	46.823	46.760
Máquinas e equipamentos	555.162	537.809
Veículos	14.871	20.900
Móveis e utensílios	4.207	4.106
Outros	285.174	184.137
Total	<u>906.237</u>	<u>793.712</u>

Os itens totalmente depreciados são deduzidos da BRR, ou seja, no momento da apuração dos valores relativos à infraestrutura que irão compor a tarifa de energia a ser cobrada dos consumidores, é considerado o total do ativo bruto em serviço deduzido da amortização acumulada e incluindo os bens totalmente amortizados.

**11.2.1.2 Ágio – Incorporação de sociedade controladora e Provisão para manutenção de dividendos**

Refere-se à parcela cindida do ágio incorporado decorrente da aquisição de ações, o qual foi contabilizado de acordo com as Instruções CVM nº 319/99 e nº 349/99 e ICPC 09 e, conforme determinação da ANEEL, está sendo realizado pela curva entre a expectativa de resultados futuros e o prazo de concessão da Companhia. Consequentemente ao registro, foi reconhecido um crédito fiscal (Nota 8.1.1.2).

A constituição da provisão para manutenção dos dividendos visa ajustar o valor do ágio pago ao valor do benefício fiscal esperado por sua amortização e, consequentemente, ajustar o fluxo de dividendos futuros da Companhia, para que este não seja afetado negativamente pela despesa incorrida na amortização contábil do ágio.

A provisão tem o objetivo de reduzir o valor do ágio ao seu montante líquido (representativo do efetivo benefício fiscal), parcela que possui substância econômica que lhe permite ser considerada um ativo da Companhia em contrapartida da Reserva Especial de Ágio, no Patrimônio Líquido.

**11.2.2 Movimentação**

	Valor líquido 31/12/2020	Transf. para intangível	Amortizações	Baixas	Reclassifi- cação	Valor líquido 30/09/2021
Intangível em serviço						
Direito de concessão - Infraestrutura	829.768	116.258	(101.176)	(11.822)	668	833.696
Total	<u>829.768</u>	<u>116.258</u>	<u>(101.176)</u>	<u>(11.822)</u>	<u>668</u>	<u>833.696</u>



## Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



### 11.3 Ativos da concessão

Referem-se ao direito contratual da concessionária de receber caixa dos usuários pelos serviços de construção do sistema de distribuição de energia elétrica, quando da entrada em operação dos respectivos ativos, e estão mensurados ao seu valor de custo acrescido de encargos financeiros, quando aplicável.

Em função do disposto nas Instruções Contábeis do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico e na Deliberação CVM nº 672/11, que aprova o pronunciamento técnico CPC 20 (R1), os encargos financeiros relativos aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados nos Ativos da concessão, estão registrados neste subgrupo como custo das respectivas obras. A taxa média mensal aplicada no período para determinar o montante dos encargos financeiros passíveis de capitalização foi de 1,7629%, que representa a taxa efetiva do empréstimo conforme regras previstas do PRORET submódulo 2.4 e Resolução Normativa ANEEL nº 648/15.

Quando do término da construção da infraestrutura, fica evidenciada a conclusão da obrigação de desempenho exigida pelo CPC 47, sendo os referidos ativos bifurcados como Ativo financeiro indenizável (Nota 11.1) ou como Ativo Intangível (Nota 11.2), conforme a forma de remuneração.

	Valor líquido em 31/12/2020	Transf. para o Intangível	Transf. para o Ativo financeiro indenizável	Adições (Nota 11.3.1)	Juros capitalizados	Reclassificação	Valor líquido em 30/09/2021
Ativos da concessão	285.113	(116.258)	(154.831)	365.037	4.376	4.305	387.742
Total Não circulante	285.113	(116.258)	(154.831)	365.037	4.376	4.305	387.742

### 11.3.1 Adições

A distribuição nos montantes de investimentos estão destacados a seguir:

Instalação de sistemas de medição, expansão de linhas, subestações e redes de distribuição para ligação de novos clientes	43%
Melhoria da rede, substituição de equipamentos e de medidores, tanto obsoletos quanto depreciados, além do recondicionamento de redes em final de vida útil	29%
Telecomunicações, informática e outras atividades, tais como infraestrutura e projetos comerciais	16%
Combate à perdas	12%
	100%

### 11.4 Conciliação dos saldos entre Ativo financeiro indenizável e Ativo Intangível comparados à BRR

	30/09/2021	31/12/2020
		Reapresentado (*)
BRR Homologada em 30 de abril de 2019	2.348.174	2.348.174
BAR Homologada em 30 de abril de 2019	74.891	74.891
Movimentações de base	(456.873)	(284.489)
Investimento Incremental	674.398	403.309
Atualização VNR - Investimento incremental	183.380	79.725
<b>Bases Regulatórias</b>	<b>2.823.969</b>	<b>2.621.610</b>
Ativo financeiro indenizável	1.679.000	1.428.130
Intangível em serviço	833.696	829.768
<b>Total do Balanço patrimonial</b>	<b>2.512.696</b>	<b>2.257.898</b>
<b>VNR do Intangível não registrado</b>	<b>311.273</b>	<b>363.712</b>

(\*) Os montantes informados em 31 de dezembro de 2020 consideravam Movimentações de base e Investimento incremental duplicados para determinadas classes. Para adequada apresentação, estão reapresentados os montantes de Movimentações de base e Investimento Incremental, adicionado de segregação de Atualização VNR - Investimento Incremental, para melhor apresentação.

O montante de R\$311.273 não registrado no Balanço patrimonial ocorre pois a Lei nº 6.404/76 veda a reavaliação contábil de ativos Intangíveis. Desta forma, a ANEEL avalia os ativos da BRR a VNR e o saldo apresentado nas informações contábeis intermediárias estão mensurados pelo custo de aquisição/construção, deduzido de amortização acumulada.

## 12 Fornecedores

	Nota	Circulante	
		30/09/2021	31/12/2020
Suprimento de energia elétrica (i)	12.1	467.933	360.891
Energia livre	12.2	11.914	10.270
Encargos de uso da rede elétrica		66.177	71.954
Operações CCEE	12.3	113.862	60.114
Materiais e serviços	12.4	105.462	93.129
Total		765.348	596.358

(i) O valor total de garantias de compras de energia é de R\$220.063 em 30 de setembro de 2021 (R\$89.086 em 31 de dezembro de 2020).

São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos, quando aplicável.

### 12.1 Suprimento de energia elétrica

A aumento do saldo referente a Suprimento de energia elétrica em 30 de setembro de 2021 decorre, principalmente, do custo elevado na contratação de energia decorrente do acionamento das termoeletricas pela ONS, acarretando diretamente no aumento da parcela variável dos contratos de compra de energia por disponibilidade.

### 12.2 Energia livre

A Energia livre refere-se a valores a pagar a geradoras de energia elétrica decorrente de perdas ocorridas no período de racionamento de energia entre junho de 2001 a fevereiro de 2002, no qual ocorreu a comercialização de energia elétrica que não estava contratada. A Companhia passou a efetuar a restituição aos geradores a partir de fevereiro de 2003, com base nas regulamentações existentes a época.

A ANEEL, por meio da Resolução Normativa nº 387/09, alterou a metodologia de amortização dos saldos de Perda de Receita e Energia Livre passando a iniciar concomitantemente a partir de janeiro de 2002, limitada ao prazo máximo definido na Resolução ANEEL nº 1/04.

No Despacho ANEEL nº 2.517/10, foi divulgado o valor a ser liquidado entre os agentes de distribuição e geração, atualizados pela taxa SELIC mensal. Tal liquidação deveria ter ocorrido até 30 de setembro de 2010. Com o objetivo de suspender o referido ato, a Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica - ABRADEE, representando as distribuidoras do país, dentre elas a Companhia, impetrou Mandado de Segurança (Processo nº 91.2010.4.01.3400 - 15ª Vara Federal do Distrito Federal) com pedido de liminar que foi concedido.

## Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Em 9 de maio de 2013, porém, foi proferida sentença julgando extinto o feito, sem resolução de mérito, pela inadequação da via eleita (Mandado de Segurança). Entretanto, os pagamentos por parte da Companhia permanecem suspensos, tendo em vista a interposição de recurso de apelação contra a referida sentença, à qual foi atribuída efeito suspensivo (suspensos, portanto, os efeitos da sentença desfavorável às distribuidoras).

Por oportuno, importante salientar que as distribuidoras, paralelamente, ajuizaram ação ordinária com o mesmo objetivo do Mandado de Segurança, porém tal demanda também foi extinta, sob o argumento de que já havia outro feito com as mesmas partes, mesmo pedido e mesmos fundamentos de fato e de direito (litispendência). Em face de tal decisão, também foi interposto recurso de Apelação ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o qual pendente de julgamento.

Em 22 de abril de 2020, diante de mudanças ocorridas na jurisprudência relativa a figura jurídica da legitimidade ativa de associação em mandado de segurança coletivo, a Companhia contratou assessores jurídicos para avaliação de tais obrigações com passivo de energia livre.

A Administração da Companhia julga tal alteração na jurisprudência como premissa para enquadramento contábil da questão como fato de alteração substancial de novos termos contratuais. Nesse sentido, conforme opinião dos assessores jurídicos externos das distribuidoras o montante foi atualizado, tendo em 30 de setembro de 2021 o valor de R\$1.644 na despesa financeira (receita financeira em 2020 de R\$51.829) (Nota 22).

### 12.3 Operações CCEE

A variação observada deve-se ao aumento dos preços de PLD aplicados nas transações de energia e de encargos comercializados no âmbito da CCEE, por sazonalização operacionalizada na Companhia, que teve PLD médio de R\$582,3/MWh (Submercado SE/CO) no período de 2021, quando no último trimestre de 2020, para o mesmo submercado, alcançou a média de R\$352,4/MWh.

### 12.4 Materiais e serviços

O saldo refere-se principalmente ao custeio de materiais e serviços para manutenção da rede de distribuição e em menor grau ao custeio de consultorias jurídicas e de TI.

## 13 Dividendos

Os dividendos e os Juros sobre o capital próprio - JSCP são reconhecidos como passivo nas seguintes ocasiões: (i) JSCP imputados aos dividendos: quando aprovados pelo Conselho de Administração; (ii) dividendos mínimos obrigatórios: quando do encerramento do exercício, conforme previsto no estatuto social da Companhia, eventualmente deduzidos do JSCP já declarados no exercício; (iii) dividendos adicionais: quando da sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária - AGO; e (iv) dividendos intermediários e de exercícios anteriores: quando da aprovação pelo Conselho de Administração ou Assembleia Geral.

Os créditos de juros sobre o capital próprio são inicialmente registrados em despesas financeiras para fins fiscais e, concomitantemente, revertidos dessa mesma rubrica em contrapartida do patrimônio líquido. A redução dos tributos por eles gerados é reconhecida no resultado do exercício quando do seu crédito.

### Dividendos adicionais e JSCP

Foi aprovada em AGO, realizada em 30 de abril de 2021, a destinação do lucro líquido referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 no valor de R\$374.274 da seguinte forma: (i) R\$55.172 como JSCP, sendo R\$46.897 líquido de imposto de renda; (ii) R\$46.673 como dividendos complementares, ambos aos acionistas detentores das ações ordinárias; e (iii) R\$272.430 como reservas de lucros devido a adesão às medidas emergenciais do BNDES para mitigação dos impactos da pandemia e proteção do fluxo de caixa referente ao exercício de 2020. Em 31 de março de 2021 foi efetuado o pagamento integral do JSCP. Os dividendos foram pagos em 30 de agosto de 2021.

### Dividendos intercalares

Foi aprovada em RCA, realizada em 24 de setembro de 2021, a distribuição de dividendos intercalares referente ao lucro apurado até o período de 30 de junho de 2021, no montante de até 73.327, conforme proposta apresentada. Os dividendos intercalares foram pagos em 29 de setembro de 2021.

Segue abaixo a movimentação do saldo de dividendos no período:

Passivo	31/12/2020	Intermediá-	Pagamentos	30/09/2021
		rios		
EDP - Energias do Brasil	93.569	73.327	(166.896)	-
	<u>93.569</u>	<u>73.327</u>	<u>(166.896)</u>	<u>-</u>

# Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



## 14 Debêntures 14.1 Composição do saldo de Debêntures

Agente fiduciário	Tipo de emissão	Quantidade de títulos	Valor nominal unitário	Valor total	Data da emissão	Vigência do contrato	Finalidade	Custo da dívida	Forma de pagamento	30/09/2021				31/12/2020			
										Encargos		Principal		Encargos		Principal	
										Circulante	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Circulante	Não circulante	Total
<b>Moeda Nacional</b>																	
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	15.000	10	150.000	7ª emissão em 07/04/2017	07/04/2017 a 07/04/2022	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro.	108,75% do CDI a.a.	Principal semestral a partir de abril/2020 e juros semestral	1.286	60.293		61.579	425	60.293	30.000	90.718
(-) Custos de emissão				(1.052)		07/04/2017 a 07/04/2022			Amortização mensal		(28)		(28)		(107)	(14)	(121)
Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	Instrução CVM nº 476/09	20.000	10	200.000	8ª emissão em 20/12/2017	20/12/2017 a 20/01/2021	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro.	107,50% do CDI a.a.	Principal anual a partir de janeiro/2020 e juros semestral				-	933	100.000		100.933
(-) Custos de emissão				(1.183)		20/12/2017 a 20/01/2021			Amortização mensal				-		(13)		(13)
Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	260.000	1	260.000	9ª emissão em 15/08/2018	15/08/2018 a 15/08/2025	Expansão, renovação e melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica	IPCA + 5,91%	Principal anual a partir de agosto/2023 e juros semestral	13.322		292.183	305.505	17.233		271.900	289.133
(-) Custos de emissão				(3.948)		15/08/2018 a 15/08/2025			Amortização mensal			(1.913)	(1.913)			(2.407)	(2.407)
Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	200.000	1	200.000	10ª emissão em 30/03/2019	09/04/2019 a 30/03/2024	Refinanciar e alongar o prazo média da dívida e capital de giro	106,60% do CDI a.a.	Principal em parcela única no vencimento e juros semestral			200.000	200.000	1.008		200.000	201.008
(-) Custos de emissão				(429)		09/04/2019 a 30/03/2024			Amortização mensal			(429)	(429)			(557)	(557)
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	700.000	1	700.000	11ª emissão em 12/02/2021	12/02/2021 a 15/01/2026	Expansão, renovação e melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica	IPCA + 3,91%	Principal anual a partir de janeiro/2025 e juros semestral	6.089		705.803	711.892				-
(-) Custos de emissão				(4.001)		12/02/2021 a 15/01/2026			Amortização mensal			(2.396)	(2.396)				-
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	350.000	1	350.000	12ª emissão em 04/08/2021	04/08/2021 a 20/07/2026	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro	CDI + 1,25% a.a.	Amortizações anuais a partir de julho de 2024 e juros semestral	3.550		350.000	353.550				-
(-) Custos de emissão				(1.234)		04/08/2021 a 20/07/2026			Amortização mensal			(1.183)	(1.183)				-
<b>Total moeda nacional</b>										<b>24.247</b>	<b>60.265</b>	<b>1.542.065</b>	<b>1.626.577</b>	<b>19.599</b>	<b>160.173</b>	<b>498.922</b>	<b>678.694</b>
<b>Derivativos</b>																	
Safra	Instrução CVM nº 476/09	700.000	1	700.000	11ª emissão em 12/02/2021	12/02/2021 a 15/01/2026	Plano de Investimento 2019, 2020 e 2021	Swap de IPCA + 3,91% a.a. para CDI + 1,50% a.a.	Principal anual a partir de janeiro/2025 e juros semestral	3.474		2.872	6.346				-
<b>Total derivativos</b>										<b>3.474</b>	<b>-</b>	<b>2.872</b>	<b>6.346</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Total geral</b>										<b>27.721</b>	<b>60.265</b>	<b>1.544.937</b>	<b>1.632.923</b>	<b>19.599</b>	<b>160.173</b>	<b>498.922</b>	<b>678.694</b>

As debêntures estão demonstradas pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva.

As debêntures não possuem garantias.

**Notas Explicativas**

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

**14.2 Movimentação das debêntures**

	Saldo em 31/12/2020	Ingressos	Pagamentos	Juros provisiona- dos	Transferên- cias	Ajuste a valor de mercado	Amortização do custo de transação	Variação monetária e cambial	Saldo em 30/09/2021
<b>Circulante</b>									
Principal	160.293		(130.000)		30.000				60.293
Juros	19.599		(36.808)	41.456					24.247
Custo de transação	(120)			160	(1.113)		1.045		(28)
Swap	-		(1.357)	3.474	1.357				3.474
	<u>179.772</u>	<u>-</u>	<u>(168.165)</u>	<u>45.090</u>	<u>30.244</u>	<u>-</u>	<u>1.045</u>	<u>-</u>	<u>87.986</u>
<b>Não circulante</b>									
Principal	501.900	1.050.000			(30.000)	(32.152)		58.238	1.547.986
Custo de transação	(2.978)	(4.047)			1.113		(9)		(5.921)
Swap	-			1.357	(1.357)	2.872			2.872
	<u>498.922</u>	<u>1.045.953</u>	<u>-</u>	<u>1.357</u>	<u>(30.244)</u>	<u>(29.280)</u>	<u>(9)</u>	<u>58.238</u>	<u>1.544.937</u>

**14.3 Vencimento das parcelas**

<b>Circulante</b>	
2021	31.326
2022	56.660
	<u>87.986</u>
<b>Não circulante</b>	
2023	84.981
2024	412.034
2025	562.693
2026	485.229
	<u>1.544.937</u>
Total	<u>1.632.923</u>

As emissões realizadas pela Companhia não são conversíveis em ação e foram emitidas de acordo com a Instrução CVM nº 476/09, ou seja, referem-se a ofertas públicas distribuídas com esforços restritos.

As principais cláusulas prevendo a rescisão dos contratos estão descritas abaixo, enquanto que a totalidade das cláusulas podem ser consultadas no prospecto ou na escritura da emissão:

• Para todas as emissões:

- (i) Decretação de falência da Emissora, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência formulado pela Emissora;
- (ii) Se a Emissora propuser plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Emissora ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (iii) Perda da concessão para distribuição de energia elétrica;
- (iv) Celebração de contratos de mútuo pela Emissora, na qualidade de mutuante, sem prévia e expressa anuência dos Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação, com quaisquer sociedades nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico, em valor individual ou agregado superior a R\$100.000, ou o seu equivalente em outras moedas;
- (v) Falta de pagamento, pela Emissora de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures e/ou à Escritura de Emissão na respectiva data de pagamento prevista na Escritura, não sanado no prazo de 2 dias úteis contados da data do respectivo vencimento;
- (vi) Protesto de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global ultrapasse R\$75.000 ou o seu equivalente em outras moedas, salvo se no prazo de 10 dias contados do conhecimento pela Emissora de referido protesto a Emissora tiver tomado medidas cabíveis e comprovado ao Agente Fiduciário que: a) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro ou era ilegítimo; b) o protesto seja cancelado, ou, ainda, c) o protesto tenha a sua exigibilidade suspensa por medida judicial cabível;
- (vii) Se a EDP - Energias do Brasil deixar de ser a controladora da Emissora, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures em circulação;
- (viii) Distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, no Contrato de Distribuição e/ou nos demais documentos da Oferta;
- (ix) Pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido pela Emissora no prazo legal;
- (x) Declaração de vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora no mercado local ou internacional, nos termos de um ou mais instrumentos financeiros, em montante superior a R\$75.000 ou seu equivalente em outras moedas; e
- (xi) Transformação da forma societária da Emissora de modo que ela deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações.

• Específicas para a 7ª, 8ª, 9ª e 10ª emissões:

(i) descumprimento pela Emissora da manutenção do índice financeiro de relação Dívida Líquida/EBITDA ajustado<sup>1</sup>, não superior a 3,5 na data de apuração, que é 31 de dezembro de cada ano.

• Específica para a 11ª emissão:

(i) Descumprimento pela Emissora da manutenção do índice financeiro de relação Dívida Líquida/EBITDA ajustado<sup>1</sup>, não superior a 3,5 na data de apuração, que é 31 de dezembro de cada ano, para os anos de 2021, 2022, 2023 e 2024; e não superior a 4,0 na data de apuração, de 2025 até o vencimento.

(ii) Celebrar contratos de mútuos pela Emissora, na qualidade de mutuante, sem a prévia e expressa anuência dos Debenturistas de, no mínimo, 2/3 das debêntures em circulação, com quaisquer sociedades, em valor individual ou agregado superior a R\$200.000.

• Específica para a 12ª emissão:

(i) Descumprimento pela Emissora, da manutenção do índice financeiro de relação Dívida Líquida ajustada<sup>2</sup>/EBITDA ajustado em 31 de dezembro de cada ano, sendo não superior a 4,0 na data de apuração;

(ii) Celebrar contratos de mútuos pela Emissora, na qualidade de mutuante, sem a prévia e expressa anuência dos Debenturistas de, no mínimo, 2/3 das debêntures em circulação, com quaisquer sociedades, em valor individual ou agregado superior a R\$100.000;

(iii) Protesto de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global ultrapasse R\$100.000 ou o seu equivalente em outras moedas, salvo se no prazo de 10 dias contados do conhecimento pela Emissora de referido protesto a Emissora tiver tomado medidas cabíveis e comprovado ao Agente Fiduciário que: a) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro ou era ilegítimo; b) o protesto seja cancelado, ou, ainda; c) o protesto tenha a sua exigibilidade suspensa por medida judicial cabível; e

(iv) Declaração de vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora no mercado local ou internacional, nos termos de um ou mais instrumentos financeiros, em montante superior a R\$100.000 ou seu equivalente em outras moedas;

<sup>1</sup> O EBITDA ajustado significa "o resultado antes das despesas financeiras, impostos, depreciação e amortização, ajustado com os ativos e passivos da Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" - CVA, sobrecontratação e neutralidade dos encargos setoriais".

A Administração da Companhia faz o acompanhamento de todas as cláusulas restritivas e no período findo em 30 de setembro de 2021 as mesmas encontram-se em conformidade nos respectivos contratos de debêntures.

# Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



## 15 Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas

### 15.1 Composição do saldo de Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas

Moeda nacional	Valor contratado	Data da contratação	Valor liberado	Vigência do contrato	Finalidade	Covenants	Custo da dívida	Forma de pagamento	Garantias	30/09/2021					31/12/2020						
										Encargos		Principal			Encargos		Principal				
										Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	Total		
BNDES - FINEM / Nº 14.2.1238.1	296.785	28/12/2014	253.733	28/12/2014 a 16/12/2024	Programa de investimentos de 2013 a 2015	Dívida Líquida em relação ao EBITDA Ajustado(ii) menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro.	TJLP a TJLP + 3,05% a.a., IPCA + TR(ii) + 3,05% a.a. e Prê de 6,00% a.a.	Principal mensal com juros no período de carência trimestral, após segue mensal. Principal e juros anuais. (iv)	a. Depósitos caucionados; b. Fiança Corporativa da EDP Energias do Brasil.	1.063		56.048	25.612	82.723	3.430		58.948	72.602	134.980		
(-) Custo de transação		28/12/2014	(1.134)	28/12/2014 a 16/12/2024								(106)	(12)	(118)			(163)	(81)	(244)		
Notas Promissórias (5ª Emissão)	300.000	19/07/2019	300.000	19/07/2019 a 17/07/2024	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro.	Dívida líquida em relação ao EBITDA Ajustado(i) menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro.	106,58% do CDI	Principal e juros com parcela única ao final do contrato				25.331		300.000		16.857		300.000	316.857		
(-) Custo de transação		19/07/2019	(507)	19/07/2019 a 17/07/2024										(283)	(283)			(357)	(357)		
BNDES - FINEM / Nº 17.2.0295.1	399.733	05/09/2017	158.600	05/09/2017 a 15/06/2025	Programa de investimentos no triênio de 2016 a 2018	Dívida Líquida em relação ao EBITDA Ajustado(ii) menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro.	TJLP + 2,96% a.a. IPCA + 3,23% a.a.	a) Principal mensal com juros no período de carência trimestral, após segue mensal; b) Principal e juros anuais.	a. Cessão fiduciária de no mínimo 130% do valor do saldo devedor; b. Garantia Corporativa da EDP Energias do Brasil.	2.063		50.457	92.991	145.511	4.270		49.111	120.581	173.962		
(-) Custo de transação		05/09/2017	(3.498)	05/09/2017 a 15/06/2025										(415)	(525)	(940)		(506)	(826)	(1.332)	
Notas Promissórias (6ª Emissão)	350.000	03/04/2020	350.000	03/04/2020 a 29/03/2021	Capital de Giro	Dívida Líquida em relação ao EBITDA Ajustado(i) menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro.	CDI + 3,00%	Principal e juros com parcela única ao final do contrato							13.771		350.000		363.771		
(-) Custo de transação		03/04/2020	(3.971)	03/04/2020 a 29/03/2021													(998)		(998)		
Notas Promissórias (7ª Emissão)	120.000	08/04/2020	120.000	08/04/2020 a 03/04/2021	Capital de Giro	Dívida Líquida em relação ao EBITDA Ajustado(i) menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro.	CDI + 3,00%	Principal e juros com parcela única ao final do contrato							4.624		120.000		124.624		
(-) Custo de transação		08/04/2020	(1.208)	08/04/2020 a 03/04/2021													(373)		(373)		
<b>Total</b>												<b>3.126</b>	<b>25.331</b>	<b>105.984</b>	<b>417.783</b>	<b>552.224</b>	<b>26.095</b>	<b>16.857</b>	<b>576.019</b>	<b>491.919</b>	<b>1.110.890</b>

(i) O EBITDA Ajustado significa "o resultado antes das despesas financeiras, impostos, depreciação e amortização, ajustado com os ativos e passivos da Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" - CVA, sobrecontratação e neutralidade dos encargos setoriais";

(ii) O EBITDA Ajustado significa "o resultado antes das despesas financeiras, impostos, depreciação e amortização, ajustado com os ativos e passivos da Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" - CVA, sobrecontratação e neutralidade dos encargos setoriais" e com outras rubricas não operacionais que tenham efeito no caixa;

(iii) Equivalerá ao resultado da interpolação linear das taxas internas de retorno observadas no mercado secundário das Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B); e

(iv) Os subcréditos A, C, E e F possuem juros e amortizações mensais, e os subcréditos B e D possuem juros e amortizações anuais.

Os empréstimos e financiamentos são demonstrados pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva.

O valor total referente as garantias dos empréstimos e financiamentos mencionados acima em 30 de setembro de 2021 é de R\$228.234 (R\$308.942 em 31 de dezembro de 2020).

A Administração da Companhia faz o acompanhamento de todas as cláusulas restritivas e no período findo em 30 de setembro de 2021 as mesmas encontram-se em conformidade nos respectivos contratos de empréstimos e financiamentos.

**Notas Explicativas**

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

**15.2 Movimentação dos empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas**

	Saldo em 31/12/2020	Pagamentos	Juros provisio- nados	Transferên- cias	Amortização do custo de transação	Varição monetária e cambial	Saldo em 30/09/2021
<b>Circulante</b>							
Principal	578.059	(556.414)		80.974		3.886	106.505
Juros	26.095	(43.963)	20.468			526	3.126
Custo de transação	(2.040)			(444)	1.963		(521)
	602.114	(600.377)	20.468	80.530	1.963	4.412	109.110
<b>Não circulante</b>							
Principal	493.183			(80.974)		6.394	418.603
Juros	16.857		8.474				25.331
Custo de transação	(1.264)			444			(820)
	508.776	-	8.474	(80.530)	-	6.394	443.114

**15.3 Vencimento das parcelas**

Vencimento	Nacional
<b>Circulante</b>	
2021	10.901
2022	98.209
	109.110
<b>Não circulante</b>	
2022	19.142
2023	48.314
2024	348.482
2025	27.176
	443.114
Total	552.224

**16 Benefícios pós-emprego**

A Companhia mantém atualmente planos de suplementação de aposentadoria e pensão em favor dos colaboradores e ex-colaboradores e outros Conforme estabelecido pela Deliberação CVM nº 695/12, a contabilização de Benefícios pós-emprego, deve ocorrer com base nas regras estabelecidas no CPC 33 (R1). Para atendimento a essa exigência a Companhia contratou atuários independentes para realização de avaliação atuarial, segundo o Método do Crédito Unitário Projetado.

A Companhia reconhece as obrigações dos planos de benefício definido se o valor presente da obrigação, na data da demonstração financeira, é maior que o valor justo dos ativos do plano. Os ganhos e perdas atuariais gerados por ajustes e alterações nas premissas atuariais dos planos de Benefício definido são reconhecidos no período em que ocorrem diretamente no Patrimônio líquido na rubrica Outros resultados abrangentes. Os custos com serviços passados são reconhecidos no período em que ocorrem, integralmente no resultado na rubrica de Pessoal, e o resultado financeiro do benefício é calculado sobre o déficit/superávit atuarial utilizando a taxa de desconto do laudo vigente.

Para os casos em que o plano se torne superavitário e exista a necessidade de reconhecimento de um ativo, tal reconhecimento é limitado ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos ou reduções futuras nas contribuições ao plano, conforme legislação vigente e regulamento do plano.

As obrigações dos planos do tipo Contribuição definida são reconhecidas como despesa de pessoal no resultado do período em que os serviços são prestados.

	Nota	Circulante		Não circulante	
		30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020
PSAP	16.1.1	7.660	7.660	212.260	226.346
Contribuição definida	16.1.2	5	100		
		7.665	7.760	212.260	226.346

**16.1 Planos de suplementação de aposentadoria e pensão**

São administrados pela EnerPrev, entidade fechada de previdência complementar patrocinada pelas empresas do Grupo EDP - Energias do Brasil e cadastrados no Cadastro Nacional dos Planos de Benefícios - CNPB na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Tem por finalidade gerir e administrar um conjunto de planos de benefícios previdenciários em favor dos colaboradores e ex-colaboradores da Companhia, sendo assegurados os direitos e deveres dos participantes, assistidos e pensionistas, previstos nos regulamentos.

**16.1.1 Planos de Benefício definido e Contribuição variável**

Os planos estão estruturados na modalidade "Saldado, Benefício definido e Contribuição variável", encontram-se fechados para novas adesões, e possuem as seguintes características:

(i) Plano PSAP Bandeirante – Grupo de Custeio BPS: Corresponde aos benefícios proporcionais dos empregados, calculados com base no tempo de serviço até março de 1998, enquanto esteve vigente. Possui a característica do tipo Benefício definido, que concede Benefício saldado, na forma de renda vitalícia reversível em pensão, aos participantes inscritos até 31 de março de 1998, de valor definido em função da proporção do tempo de serviço passado acumulado até a referida data, a partir do cumprimento dos requisitos regulamentares de concessão. A responsabilidade total pela cobertura das insuficiências atuariais desse plano, apuradas pelo atuário da EnerPrev, é da Companhia; e

(ii) Plano PSAP Bandeirante – Grupos de Custeio BD e CV:

- Grupo de Custeio BD - vigente após 31 de março de 1998: Plano do tipo Benefício definido, que concede renda vitalícia reversível em pensão, relativamente ao tempo de serviço passado acumulado após 31 de março de 1998, na base de 70% da média salarial mensal real, referente aos últimos 36 meses de atividade. No caso de morte em atividade e de entrada em invalidez, os benefícios incorporam todo o tempo de serviço passado (inclusive o acumulado até 31 de março de 1998) e, portanto, não incluem apenas o tempo de serviço passado acumulado após 31 de março de 1998. A responsabilidade pela cobertura das insuficiências atuariais desse plano, apuradas pelo atuário da EnerPrev, é paritária entre a Companhia e os participantes.

- Grupo de Custeio CV: Implantado junto com a modalidade BD vigente após 31 de março de 1998 que, até a concessão da renda (vitalícia ou financeira), reversível (ou não) em pensão, é do tipo Contribuição variável, não gerando qualquer responsabilidade atuarial para a Companhia. Somente após a concessão da renda vitalícia, reversível (ou não) em pensão, é que o plano previdenciário passa a ser do tipo Benefício definido e, portanto, passa a gerar responsabilidade atuarial à Companhia. O participante pode escolher também a opção de renda financeira, não gerando, neste caso, responsabilidade atuarial para a Companhia. A Companhia contribuiu para o grupo de custeio, no período, com o montante de R\$865 (R\$1.915 em 2020).

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



#### 16.1.1.1 Avaliação atuarial

Uma série de premissas podem ter sua realização diferente do calculado na avaliação atuarial devido a fatores como mudanças nas premissas econômicas ou demográficas e mudanças nas disposições dos planos ou da legislação aplicável a planos de previdência.

As obrigações dos planos são calculadas utilizando uma taxa de desconto que é estabelecida com base na rentabilidade de títulos do governo. Desta forma, caso a rentabilidade dos ativos dos planos seja diferente da rentabilidade do Tesouro IPCA+ (antiga NTN-B) com *duration* similar a do benefício, haverá um ganho ou perda atuarial aumentando ou diminuindo o déficit/superávit atuarial destes benefícios.

As práticas de investimento dos planos se pautam pela busca e manutenção de ativos líquidos e dotados de rentabilidade necessária para cumprir estas obrigações no curto, médio e longo prazo, mantendo um equilíbrio entre os ativos e os compromissos do passivo com o objetivo de gerar uma liquidez compatível com o crescimento e a proteção do capital, visando garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as necessidades ditas pelos fluxos atuariais futuros.

Foi publicada em 21 de fevereiro de 2017 a Resolução nº 24 da PREVIC que dispõe sobre o reconhecimento de submassas nos planos de benefícios. De acordo com a referida resolução, caracteriza-se como submassa um grupo de participantes ou assistidos vinculados a um plano de benefícios e que tenham identidade de direitos e obrigações homogêneos entre si, porém heterogêneos em relação aos demais participantes e assistidos do mesmo plano.

Em 25 de setembro de 2018, a Enerprev iniciou junto aos órgãos competentes processo para permitir a opção de migração que dispõe sobre a possibilidade dada a cada Participante e Assistido do referido Plano de transacionar seus direitos e obrigações a ele inerentes pelos direitos e obrigações do Plano Energias do Brasil e/ou do Plano Saldado PSAP. A possibilidade de ocorrência de migração para ambos os Planos decorre do fato de o Plano PSAP/Bandeirante possuir três submassas, assim denominadas: BD, CV e BSPS.

Com base neste conceito, a avaliação atuarial realizada em 30 de junho de 2021 identificou que cada grupo de custeio do plano PSAP Bandeirante (BSPS, BD e CV) representaria uma submassa no plano e, por sua vez, deveriam ser controlados de forma segregada, resultando em uma posição superavitária para a submassa de custeio BD no montante de R\$178 e uma posição deficitária para as submassas de custeio CV e BSPS nos montantes de R\$7.908 e R\$212.184 respectivamente, resultando em um montante líquido deficitário atualizado de R\$219.920 (Nota 16.1.1.2).

Considerando o proposto acima, os resultados da PSAP refletem a migração dos seus planos (BSPS, BD e CV) para o Plano Benefícios Energias do Brasil aprovada pela Portaria Previc nº 118, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 19 de fevereiro de 2020. O fim da migração desses planos ocorreu em 30 de outubro de 2020 e a efetiva migração dos recursos deu-se no início de dezembro de 2020, tendo gerado para a Companhia um resultado positivo de liquidação antecipada de R\$5.288 em 31 de dezembro de 2020.

Segue abaixo a movimentação do PSAP no período:

	Saldo em 31/12/2020	Despesa Operacional reconhecida no período	Despesa (Receita) Financeira reconhecida no período	Contribuições pagas pela Companhia	(Ganho)/ Perda Atuarial (Nota 19.3)	Saldo em 30/09/2021
PSAP	234.006	(1.742)	13.023	(10.037)	(15.330)	219.920
	234.006	(1.742)	13.023	(10.037)	(15.330)	219.920

#### 16.1.1.2 Confissão de dívida - EnerPrev

A Companhia, com o objetivo de equacionar o déficit atuarial da sua submassa BSPS e diminuir o risco de futuros déficits, formalizou instrumento jurídico com a EnerPrev decorrente de déficit atuarial, calculado conforme diretrizes da Resolução CGPC nº 26/2008 e suas alterações. O acordo original estava sendo liquidado financeiramente em 240 meses com base em percentual sobre a folha de salários, contados a partir de setembro de 1997. Em 22 de agosto de 2016, a Companhia e a EnerPrev firmaram o 2º aditivo do termo de compromisso entre as empresas, destacando a alteração do prazo da liquidação (que estava prevista para encerrar-se em setembro de 2017) para 143 parcelas, sendo a primeira em setembro de 2016. A partir de dezembro de 2016, o saldo devedor e o valor da prestação mensal serão apurados uma vez por ano na época da avaliação atuarial da Enerprev, posicionada em dezembro, considerado o valor e o prazo remanescente da dívida. As premissas atuariais utilizadas pela Companhia atendem ao disposto no CPC 33 (R1) enquanto que as premissas atuariais utilizadas pela EnerPrev atendem a Resolução CGPC nº 18/2006 e Instrução Previc nº 7/2013.

Segue abaixo conciliação entre os dois métodos de avaliação atuarial:

	30/09/2021	31/12/2020
Valor presente das obrigações do plano	(1.134.238)	(1.116.976)
Valor justo dos ativos do plano	984.546	934.128
Superávit/(Déficit)	(149.692)	(182.848)
Superávit irrecuperável	(70.228)	(51.158)
Passivo reconhecido submassas BSPS e CV - CPC33 (Nota 16.1.1.1)	(219.920)	(234.006)
Contrato de confissão de dívida e ajuste de reserva matemática - Resolução CGPC nº 26/2008	(66.314)	(61.469)
Diferença entre premissas *	153.606	172.537

(\*) O montante de R\$153.606 (R\$172.537 em 31 de dezembro de 2020) é decorrente da diferença de premissas e metodologias utilizadas pela Companhia para cálculo do passivo atuarial em conformidade com a Deliberação CVM nº 695/12 e aquelas utilizadas pela EnerPrev (administradora do plano de benefícios) para fins de atendimento à Resolução nº 26/08 e suas alterações do Conselho Nacional de Previdência Complementar e tende a ser eliminada ao longo do tempo com a maturação do plano.

#### 16.1.2 Contribuição definida

A Companhia e as demais empresas do Grupo EDP - Energias do Brasil são patrocinadoras do Plano Energias do Brasil administrado pela EnerPrev, o qual encontra-se aberto para adesão de novos participantes. Neste plano, o participante pode contribuir com o percentual fixo de 1% até 7% do salário de contribuição, no qual o percentual da contribuição das patrocinadoras em seu favor no referido plano também ocorrerá na mesma proporção, não gerando qualquer responsabilidade atuarial para a Companhia e as demais patrocinadoras. Os participantes poderão ainda participar com contribuições voluntárias mensais, que equivalem a um percentual de sua livre escolha aplicado sobre o seu salário de contribuição, ou anuais, por meio de um valor único a escolha do participante. Este tipo de contribuição é feita adicionalmente à contribuição básica, sem a proporcional contribuição das patrocinadoras.

Na qualidade de patrocinadora, a Companhia contribuiu no período com R\$1.918 (R\$1.491 em 2020).

Em 30 de setembro de 2021 esse plano tem a adesão de 801 colaboradores (849 em 31 de dezembro de 2020).

#### 17 Encargos setoriais

As obrigações a recolher, derivadas de encargos estabelecidos pela legislação do setor elétrico, são as seguintes:

	Nota	Saldo em 31/12/2020	Adições	Atualizações monetárias	Pagamentos / Recebimentos	Transferên- cias	Saldo em 30/09/2021
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética (P&D e PEE)	17.1 e 20	31.915	35.628	1.303	(28.588)	(2.999)	37.259
Conta de desenvolvimento energético - CDE	17.2 e 20	-	528.095	26	(527.511)	2.999	3.609
Encargos tarifários (ECE/ EAEEEE)		2.892			(3)		2.889
Outros encargos	20	495	4.470		(4.470)		495
Total		35.302	568.193	1.329	(560.572)	-	44.252

## Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



### 17.1 Pesquisa e desenvolvimento - P&D e Programa de eficiência energética - PEE

Os valores das obrigações a serem aplicadas nos programas de P&D e PEE registrados pela Companhia, são apurados nos termos da legislação setorial dos contratos de concessão de energia elétrica. A Companhia tem a obrigação de aplicar 1% da Receita operacional líquida ajustada em conformidade com os critérios definidos pela ANEEL, registrando mensalmente, por competência, o valor da obrigação. Esse passivo é atualizado mensalmente pela variação da taxa SELIC para as obrigações de investimento pela Companhia e por IGP-M para os montantes destinados ao PROCEL até o mês de realização dos gastos e baixados conforme sua realização. Os programas de P&D são regulamentados por meio das Resoluções Normativas ANEEL nº 897/20, e os programas de PEE são regulamentados por meio da Resolução Normativa nº 920/21.

Em 1º de setembro de 2020 foi publicado pelo Diário Oficial da União a Medida Provisória nº 998, que trata da destinação de recursos disponíveis para investimentos em P&D e PEE, no período de 1º de setembro de 2020 à 31 de dezembro de 2025, para ao fundo setorial da CDE. Diante disto, por meio da Nota Técnica nº 0496/2020-SPE/ANEEL, foi instaurada a Consulta Pública nº 78/2020, no período de 23 de dezembro de 2020 à 21 de janeiro de 2021 com vistas a obter contribuições para o aprimoramento da proposta elaborada promovida pela MP nº 998/20.

Através das contribuições recebidas no âmbito da Consulta Pública nº 78/20, concluiu-se pela regulamentação do Artigo 1º da Lei nº 14.120 de 1º de março de 2021 (decorrente da conversão da MP nº 998/20), que nos termos das Notas Técnicas nº 7/2021-SPE-SFF/ANEEL e nº 9/2021-SPE-SFF/ANEEL, estabelece, dentre outras: (i) as premissas necessárias para a definição dos projetos que deverão ser enquadrados como contratados ou iniciados e serão abatidos do saldo existente em 31 de agosto de 2020; (ii) a definição dos valores a serem recolhidos; (iii) a operacionalização do recolhimento dos recursos à CDE; (v) a fiscalização das informações declaradas pelas empresas; e (vi) a alteração dos regulamentos.

Por meio do Despacho nº 904 de 31 de março de 2021, a ANEEL regulamentou o Artigo 1º da Lei nº 14.120/21 que destina os recursos não utilizados de P&D e PEE, geridos pela ANEEL para a CDE (Nota 3.3.2). Os valores descrito no referido Despacho foram discutidos junto à ANEEL através da carta CT-EDP-ES-029-2021 em 22 de março de 2021. Não houve retorno da ANEEL sobre o tema.

O saldo líquido em 30 de setembro de 2021 no montante de R\$37.259 (R\$31.915 em 31 de dezembro de 2020) contempla a dedução dos gastos efetuados com os serviços em curso referentes à esses programas.

### 17.2 Conta de desenvolvimento energético - CDE

A CDE é destinada à promoção do desenvolvimento energético no território nacional, seguindo em cumprimento a programação determinada pelo Ministério de Minas e Energia - MME, e gerido pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. Os valores referem-se aos valores repassados à referida Conta, anuídos pela ANEEL (Notas 3.3.2 e 17.1).

### 18 Provisões

	Nota	Circulante		Não circulante	
		30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020
Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias	18.1	7.379	7.067	223.223	198.322
Total		7.379	7.067	223.223	198.322

As provisões são reconhecidas no balanço em decorrência de um evento passado, quando é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e que possa ser estimada de maneira confiável. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

#### 18.1 Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante diversos tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

As obrigações são mensuradas pela melhor estimativa da Administração para o desembolso que seria exigido para liquidá-las na data das informações contábeis intermediárias. São atualizadas monetariamente mensalmente por diversos índices, de acordo com a natureza da provisão, e são revistas periodicamente com o auxílio dos assessores jurídicos da Companhia.

#### 18.1.1 Risco de perda provável

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos e na análise das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas como prováveis para as ações em curso, como segue:

	Passivo					Ativo		
	Saldo em 31/12/2020	Baixas			Atualizações monetárias	Depósito judicial		
		Constituição	Pagamentos	Reversões		Saldo em 30/09/2021	30/09/2021	31/12/2020
Trabalhistas	31.512	7.268	(5.650)	(4.754)	4.403	32.779	8.905	6.919
Cíveis	133.200	11.109	(8.308)	(4.183)	17.100	148.918	44.752	40.409
Fiscais	11.753	2.520	(294)		4.334	18.313	607	
Regulatórias	4.896				132	5.028		
Outros	24.028	1.149	(759)	(502)	1.648	25.564		
Total	205.389	22.046	(15.011)	(9.439)	27.617	230.602	54.264	47.328
Circulante		7.067				7.379		
Não circulante		198.322				223.223	54.264	47.328
Total		205.389				230.602	54.264	47.328

O valor referente as garantias de provisões prováveis na Companhia é de R\$8.162 em 30 de setembro de 2021 (R\$6.550 em 31 de dezembro de 2020).

#### 18.1.1.1 Trabalhistas

Referem-se a diversas ações que questionam, entre outros, pagamento de horas extras, adicionais de periculosidade e equiparação salarial.

Em 4 de agosto de 2015, por meio do julgamento do processo de arguição de inconstitucionalidade nº 479-60.2011.5.04.0231, o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho decidiu que os débitos trabalhistas devem ser atualizados com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. O índice seria utilizado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT para a tabela de atualização monetária da Justiça do Trabalho (Tabela Única). Desta forma, o índice de correção desses débitos, que era a Taxa Referencial - TR, passaria a ser o IPCA-E.

O novo índice deveria ser aplicado em todas as ações trabalhistas que envolvem entes públicos e privados que discutem dívidas posteriores a 30 de junho de 2009, que ainda não foram executadas ou houve o trânsito em julgado. Todavia, em 14 de outubro de 2015, o Ministro do Supremo Tribunal Federal - STF deferiu liminar para suspender os efeitos da decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

Em ato contínuo, em 05 de dezembro de 2017, a 2ª Turma do STF, por maioria dos votos, julgou improcedente a ação ajuizada pela Federação Nacional dos Bancos - FENABAN contra a decisão do TST nos autos do processo ArgInc-479-60.2011.5.04.0231, que determinava a aplicação do IPCA-E como índice de correção monetária dos débitos trabalhistas. Na decisão questionada pela FENABAN, o TST declarou que o uso da TR como índice de correção na Justiça do Trabalho era inconstitucional, ficando, em consequência, revogada a liminar anteriormente deferida, e determinou a adoção do IPCA-E determinado pelo IBGE, para calcular os débitos.

Em março de 2018 os Embargos Declaratórios foram julgados no TST e, neste sentido, a Companhia entendeu, por ora, que a decisão do STF deveria ser aplicada a partir de seus efeitos modulatórios e não sobre todo o processo, logo, a aplicação do IPCA-E deveria ocorrer a partir de 25 de março de 2015. Cabe recurso ao tema.

Desta forma, desde dezembro de 2017, a Companhia passou a atualizar todos os processos trabalhistas por meio do IPCA-E.



## Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Em dezembro de 2020, o plenário do Supremo Tribunal Federal decidiu que a correção monetária de débitos trabalhistas deve ser feita pelo IPCA-E e pela taxa SELIC, mais favoráveis aos trabalhadores. O entendimento firmado pela Corte abrange também os depósitos recursais realizados em conta judicial.

Os processos que ainda estejam na fase de conhecimento, independentemente da prolação de sentença, deverão observar, de forma retroativa, a aplicação dos dois índices da seguinte forma: a aplicação do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação do processo, a taxa SELIC. A decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal encerra discussões travadas nos TRTs e TST sobre o índice de correção aplicável na Justiça do Trabalho, e tais índices devem ser aplicados enquanto não for aprovado projeto de lei pelo Congresso Nacional sobre o tema.

Neste sentido, a Companhia a partir de 01 de janeiro de 2021 passou a aplicar os referidos índices de correção das seguintes formas: (i) processos em andamento com atualização da nova forma de cálculos em fase de liquidação do processo; e (ii) processos novos com aplicação dos índices desde o cadastramento no sistema EDP Legal, o qual deverá ser incluído já com o correto valor atualizado pelo índice IPCA-E para que o sistema realize as atualizações mensais pós citação pela taxa SELIC.

### 18.1.1.2 Cíveis

Referem-se, principalmente, a pedidos de restituição dos valores pagos a título de majoração tarifária, efetuados pelos consumidores industriais em decorrência da aplicação das Portarias DNAEE nº 38/86 e nº 45/86 - Plano Cruzado, que vigoraram a novembro daquele ano. Os valores originais estão atualizados de acordo com a sistemática praticada no âmbito do Poder Judiciário. O saldo em 30 de setembro de 2021 é de R\$68.920 (R\$62.319 em 31 de dezembro de 2020), destacando-se:

- Processo nº 2000.001.127615-0, em trâmite na 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, movido pela White Martins que discute a existência de reflexos decorrentes da vigência das Portarias nºs 38/86 e 45/86 do extinto DNAEE, nas tarifas de consumo de energia elétrica, relativo ao período de setembro de 2000 em diante. No mês de abril de 2010, a Companhia cumpriu determinação judicial de substituição da garantia processual existente, de carta-fiança por depósito bancário no montante de R\$60.951 e, em junho de 2011, foi efetuado o complemento do depósito judicial no valor de R\$10.627. A Companhia apresentou diversas manifestações e recursos visando a suspensão da execução do montante, bem como para reverter a determinação de desconto do percentual de 16,66% nas faturas mensais da White Martins, até que, em 8 de junho de 2011, foi autorizado o levantamento, em pagamento, do valor de R\$60.951 depositado inicialmente, sem prestação de caução. No dia 10 de junho de 2011, a White Martins realizou o levantamento do referido depósito atualizado monetariamente no montante de R\$66.806. Não obstante o levantamento do referido depósito, permanece depositado judicialmente o montante de R\$10.627, havendo ainda recursos pendentes perante o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e no Superior Tribunal de Justiça - STJ discutindo a questão. Atualmente, foi realizada nova perícia no âmbito do cumprimento de sentença. O registro contábil foi efetuado de forma a apresentar a redução do depósito judicial em contrapartida de uma redução da provisão constituída para esta contingência. O saldo remanescente em 30 de setembro de 2021 é de R\$56.256 (R\$51.442 em 31 de dezembro de 2020).

### 18.1.1.3 Fiscais

Em 30 de setembro de 2021, o valor total da contingência é de R\$10.657 (R\$10.572 em 31 de dezembro de 2020), em razão da reavaliação de provas do processo judicial, no qual discute-se ao direito aos créditos de ICMS utilizados pela Companhia no período de julho a dezembro de 2003, referente a valores de "Anulação/Devolução de Venda de Energia Elétrica". Foi efetuada a provisão parcial do valor total da contingência, e a segregação da classificação de risco. A Companhia apresentou defesa e aguarda julgamento. O valor em risco sofre acréscimo expressivo em razão dos critérios de atualização da Lei Estadual nº 13.918/09, além dos honorários exigidos pela Procuradoria Estadual na fase judicial.

### 18.1.1.4 Regulatórias

Referem-se a autos de infração editados pela ANEEL ou outros órgãos reguladores que encontram-se em fase de recurso pela Companhia.

### 18.1.2 Risco de perda possível

Existem processos de naturezas trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórios em andamento, cuja perda foi estimada como possível, periodicamente reavaliados, não requerendo a constituição de provisão, demonstrados a seguir:

	Ativo			
	Depósito judicial			
	30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020
Trabalhistas	39.577	41.222	828	739
Cíveis	506.652	448.778	2.249	2.142
Fiscais	893.070	828.776	52.190	40.921
Regulatórias			552	552
Total	1.439.299	1.318.776	55.819	44.354

O valor referente as garantias de provisões possíveis na Companhia é de R\$471.379 em 30 de setembro de 2021 (R\$449.516 em 31 de dezembro de 2020).

Dentre as principais causas com risco de perda avaliadas como possível, destacamos as seguintes ações:

### 18.1.2.1 Cíveis

- Ação civil pública nº 26725-92.2009.4.01.3800, em trâmite na 3ª Vara Federal Cível de Belo Horizonte, movida pela Associação de Defesa de Interesses Coletivo - ADIC, que pleiteia indenização por danos materiais em razão de reajuste tarifário (Parcela "A"). Nesta demanda, foi proferida decisão que determinou a exclusão das concessionárias do polo passivo da ação, sendo mantida tão somente a ANEEL. O processo encontrava-se suspenso até que, em 27 de novembro de 2013, o STJ considerou o Juízo da 3ª Vara Federal Cível de Belo Horizonte como competente para julgar todas as demandas coletivas que discutem a questão da Parcela "A". Em 05 de abril de 2017, foi proferida sentença extinguindo o feito também em relação a ANEEL. Após julgamento que extinguiu o processo sem resolução do mérito, atualmente aguarda-se decisão do recurso da parte autora. A ação tramita apenas em face da ANEEL. O valor estimado em 30 de setembro de 2021 é de R\$226.007 (R\$196.284 em 31 de dezembro de 2020).

- Mandado de segurança nº 0002173-26.2014.4.01.3400, em trâmite na 22ª Vara Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, impetrado por Santo Antônio Energia S.A. - SAESA contra ato da Diretoria da ANEEL, objetivando suspender as obrigações de recomposição de lastro e potência e de pagamento dos encargos pelo uso do sistema de transmissão, bem como a aplicação de eventuais penalidades pelo descumprimento do cronograma da obra. Em 26 de fevereiro de 2014 foi deferido em parte o pedido de antecipação de tutela, que gerou impactos às distribuidoras de energia. Em face da referida decisão, a Companhia, por meio da ABRADÉE, ajuizou o pedido de suspensão da decisão perante o STJ, que foi deferido. Atualmente aguarda-se decisão de recurso. O valor estimado em 30 de setembro de 2021 é de R\$20.815 (R\$18.077 em 31 de dezembro de 2020).

Adicionalmente, a SAESA propôs ação contra a ANEEL com pedido de liminar para não aplicação, durante o período de motorização da UHE Santo Antônio, do Mecanismo de Redução de Energia Assegurada - MRA. A liminar não foi concedida em primeira instância. Em sede de agravo, o TRF deferiu o pedido de antecipação de tutela formulado pela SAESA, conferindo efeito retroativo, que passou a ter eficácia desde o início de março de 2012. A Companhia e a ANEEL protocolaram junto ao STJ pedidos de Suspensão de Liminar que foi deferido suspendendo a mesma. Em 18 de março de 2015 o recurso proposto pela SAESA foi rejeitado pela corte especial do STJ. Em 26 de setembro 2018 foi proferida sentença julgando improcedentes os pedidos da SAESA. Atualmente aguarda-se decisão de recurso. O valor estimado em 30 de setembro de 2021 é de R\$6.105 (R\$5.391 em 31 de dezembro de 2020).

## Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



- Ação de Cobrança nº 0187728-40.2007.8.26.0100, ajuizada pela Companhia no ano de 2007 visando: (i) a condenação da RTR a restituir R\$11.260 arrecadados e não repassados; (ii) a desconsideração da personalidade jurídica da RTR para condenar seus sócios e seus administradores, solidariamente à RTR, ao pagamento da mencionada quantia; (iii) a inclusão do Lemon Bank no polo passivo da ação; e (iv) consequentemente, a declaração de responsabilidade solidária do Lemon Bank quanto aos atos ilícitos praticados, condenando-o a devolver, solidariamente, a quantia acima mencionada. O valor acrescido de juros e correção monetária ultrapassa os R\$12.500. Em 2014, a Companhia firmou acordo com o Lemon Bank, atual Banco Bracce, no qual as partes concordaram em (i) autorizar o levantamento do valor de R\$9,5 milhões em favor da distribuidora; (ii) autorizar o levantamento do saldo remanescente do depósito judicial em favor do Lemon Bank; e (iii) extinguir a ação em relação ao Lemon Bank e prosseguir a demanda tão somente em face da RTR Serviços Financeiros e seus sócios. Em 13 de outubro de 2020, foi proferida sentença julgando a ação improcedente. Aguarda-se prosseguimento da demanda em face da RTR e seus sócios, com a manifestação das partes sobre o laudo pericial produzido. O valor estimado em 30 de setembro de 2021 é de R\$91.788 (R\$78.139 em 31 de dezembro de 2020).
- Ação Anulatória de ato administrativo nº 1031550-21.2017.8.26.0577, em trâmite perante a 10ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na qual pretendeu a Companhia a anulação dos autos de infração originários dos processos administrativos nº 119354/2014 e nº 119464/2014, bem como declarar a inconstitucionalidade das leis municipais nº 7.451/2007 e nº 8.766/2012, caso os pleitos anteriores não sejam atendidos a redução das multas para R\$ 10. Em 29 de outubro de 2018 foi proferida sentença que julgou procedente a demanda para declarar incidentalmente a inconstitucionalidade do artigo 1º, §2º, §3º e §4º, da Lei Municipal nº 7.451/2007, com as correlatas alterações posteriores pelas Leis nº 8.766/2012 e nº 9.559/2017, bem como declarar a nulidade dos autos de infração mencionados na inicial e do julgamento dos recursos apresentados nos processos administrativos nº 119354/2014 e nº 119364/2014. Irresignados a Prefeitura de São José dos Campos, quanto a procedência da ação, e a Companhia, quanto ao valor dos honorários fixados, apresentaram recursos de apelação, sendo que estes foram tempestivamente contra arrazoados. Ato contínuo, o processo foi remetido e acabou por julgar procedente, por votação unânime, os apelos, reduzindo apenas o valor da multa e majorando o valor dos honorários advocatícios. A Companhia apresentou os competentes Recursos Especiais e Extraordinários sendo que estes foram inadmitidos, razão pela qual interpusemos os competentes Agravos de Instrumento de Despacho Denegatório de Recurso Especial e Extraordinário que após terem sido remetidos ao STJ, seguem conclusos com o Ministro Relator para julgamento. O valor estimado em 30 de setembro de 2021 é de R\$ 82.993 (R\$70.651 em 31 de dezembro de 2020).
- Ação ordinária nº. 0720864-83.1998.8.26.0100, ora em fase de cumprimento de sentença, em trâmite perante a 38ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, na qual pretendeu a Komatsu a declaração de ilegalidade do aumento das tarifas de energia elétrica, cobrada nos idos de 1986, advindos das portarias nº 38/1986 e nº 45/1986 do DNAEE. Em 04 de outubro de 1999 foi proferida sentença que julgou parcialmente procedente os pedidos iniciais para declarar a ilegalidade das Portarias nº 38 e 45/86 do DNAEE e o aumento tarifário, reconhecendo como indevido o valor pago pelo Autor no período compreendido entre a data do aumento da tarifa e a data da majoração imediatamente posterior, conforme Portaria 153/86 também do DNAEE, e consequentemente declarou a existência de crédito em favor do Autor, considerando, para tanto, o montante equivalente ao dobro do pagamento realizado a maior. Ambas as partes interpuseram recurso de apelação, sem êxito. Em seguida, a EDP interpôs os recursos excepcionais que restaram inadmitidos, dando ensejo à interposição dos competentes agravos, também rechaçados pelo STJ e STF. O Autor iniciou o cumprimento de sentença, requerendo que a EDP apresentasse a relação das contas de energia elétrica emitidas em seu nome durante o ano de 1986. Como a EDP informou ao juízo não possuir os documentos requisitados, o Autor apresentou parecer técnico contábil unilateralmente elaborado, indicando como valor executado a ser a quantia de R\$ 9.628.794,87, sendo que este foi devidamente impugnado por meio de objeção de pré-executividade, ocasião em que acostou aos autos parecer técnico contábil, por meio do qual restou demonstrado excesso no montante executado na ordem de R\$ 7.000.000,00. Em que pese nossa objeção o juízo acabou por indeferi-la e em ato contínuo realizou a constrição dos ativos da EDP no importe do valor de R\$ 13.263.167,62. Ingressamos com o competente Agravo de Instrumento que foi provido para desbloquear o referido valor. EDP apresentou impugnação ao cumprimento de sentença o qual demonstrou o excesso da execução, sendo que o MM. Juízo determinou a realização de uma perícia. A perícia concluiu que o valor supostamente devido perfaz a monta de R\$ 4.056.964,68. A EDP apresentou diversas impugnações ao laudo, contudo o Juízo acabou por indeferi-las, consequentemente apresentamos agravo de instrumento em face da decisão do magistrado a quo, contudo o tribunal acabou por negar seu provimento. Irresignados, a EDP apresentou recurso especial, contudo tal recurso teve seu provimento negado por força da sumula 7 do STJ. Atualmente, após a baixa dos autos a primeira instância, estamos aguardando que a Komatsu se manifeste em termos de prosseguimento do feito. O Valor estimado em 30 de Setembro de 2021 é de R\$ 31.583 (R\$26.886 em 31 de dezembro de 2020).

### 18.1.2.2 Fiscais

- Autos de infração lavrados pela Receita Federal, objetivando a cobrança de PIS, COFINS, IRPJ e CSLL do período de 2017, incidentes sobre as perdas não técnicas de energia elétrica. O montante atualizado até 30 de setembro de 2021 é de R\$114.744. Atualmente em fase de elaboração das defesas.
- Discussão na esfera judicial sobre créditos de ICMS utilizados pela Companhia no período de julho a dezembro de 2003, referente a valores de "Anulação/Devolução de Venda de Energia Elétrica" no montante atualizado em 30 de setembro de 2021 de R\$124.148 (R\$123.163 em 31 de dezembro de 2020). A Companhia apresentou defesa e aguarda julgamento. O valor em risco sofre acréscimo expressivo em razão dos critérios de atualização da Lei Estadual nº 13.918/09 além dos honorários exigidos pela Procuradoria Estadual na fase judicial.
- Discussões administrativas e judiciais relativas à utilização de crédito de ICMS, com origem no estorno de débito de notas fiscais canceladas (2007, 2012 e 2015) e creditamento de ativo imobilizado (2014 a 2019), envolvendo o montante atualizado em 30 de setembro de 2021 de R\$143.441 (R\$139.426 em 31 de dezembro de 2020). A Companhia apresentou as defesas e aguarda o julgamento.
- Discussão judicial decorrente de execução fiscal ajuizada pela União Federal, objetivando a cobrança de CSLL, relativa ao ano-calendário de 2009, que foi compensada com saldo de base negativa de CSLL de exercícios anteriores, acumulada pela empresa cindida AES Eletropaulo, que envolve o montante atualizado em 30 de setembro de 2021 de R\$39.753 (R\$39.456 em 31 de dezembro de 2020). A Companhia apresentou defesa e aguarda o julgamento.
- Discussões administrativas envolvendo o montante atualizado até 30 de setembro de 2021 de R\$106.783 (R\$197.052 em 31 de dezembro de 2020), referentes às compensações não homologadas de créditos decorrentes de pagamento a maior efetuados em 2001 com relação ao IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, em consequência da aplicação do Parecer COSIT 26/02 (impostos sobre RTE). A redução do valor se deu em razão do êxito obtido em um dos processos administrativos, cancelando a cobrança do débito. A Companhia apresentou as defesas, tendo obtido êxito em alguns dos processos, que resultou na redução da contingência. Os demais casos aguardam julgamento.
- Medida judicial relativa à COFINS do período de 1993 a 1995, em litisconsórcio com a Eletropaulo. A questão versa sobre o direito ao aproveitamento da anistia trazida pelas Medidas Provisórias nºs 1858-6 e 1858-8, concedida aos contribuintes que deixaram de recolher tributos por entendê-los indevidos. No julgamento de 2ª Instância, foi confirmado parcialmente o direito à anistia, excluindo-se a parcela atinente aos encargos do Decreto-Lei nº 1.025/69. O valor atualizado até 30 de setembro de 2021 é de R\$77.160 (R\$76.798 em 31 de dezembro de 2020). Atualmente o processo aguarda julgamento de recurso nos Tribunais Superiores.
- Autuações de prefeituras que exigem o pagamento de multa por suposto descumprimento de obrigações acessórias relacionadas à instalação de postes de energia elétrica bem como taxas de fiscalização de obras em logradouros públicos e preço público. O valor da contingência em 30 de setembro de 2021 é de R\$99.099 (R\$98.275 em 31 de dezembro de 2020). A Companhia apresentou as defesas, as quais aguardam julgamento.
- Discussões administrativas relativas à não homologação pela Receita Federal, dos créditos decorrentes de saldo negativo de IRPJ e CSLL relativos aos ano-calendários de 2016 e 2017, envolvendo o montante em 30 de setembro de 2021 de R\$13.252 (R\$12.145 em 31 de dezembro de 2020). A Companhia apresentou defesa e aguarda o julgamento.
- Discussões administrativas relativas à não homologação pela Receita Federal, dos créditos de PIS e COFINS recolhidos a maior nos períodos de 2015 e 2016, envolvendo o montante em 30 de setembro de 2021 de R\$16.312 (R\$15.964 em 31 de dezembro de 2020). A Companhia apresentou defesa e aguarda julgamento.
- Ação Judicial objetivando assegurar o direito da inclusão de débitos de PIS e COFINS dos períodos de 2015 e 2017, no Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) instituído pela Receita Federal do Brasil, os quais estão sendo regularmente pagos, contudo, não constavam no sistema no momento da consolidação realizada em dezembro de 2018, envolvendo o montante de R\$35.137 em 30 de setembro de 2021 (R\$34.660 em 31 de dezembro de 2020). A Companhia aguarda o julgamento.

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



#### 18.1.3 Risco de perda remota

Adicionalmente, existem processos de naturezas trabalhistas, cíveis e fiscais em andamento cuja perda foi estimada como remota e, para estas ações, o saldo dos depósitos judiciais em 30 de setembro de 2021 é de R\$21.708 (R\$35.008 em 31 de dezembro de 2020).

### 19 Patrimônio líquido

#### 19.1 Capital social

O Capital social em 30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 é de R\$596.669 e está representado por 39.091.735.037 ações ordinárias, sem valor nominal, integralmente detidas pela EDP - Energias do Brasil.

As ações ordinárias são classificadas como Capital social e deduzidas de quaisquer custos atribuíveis à emissão de ações, quando aplicável.

A Companhia não possui capital autorizado, conforme Estatuto Social.

#### 19.2 Reservas

	Nota	30/09/2021	31/12/2020
Reservas de capital			
Ágio na incorporação de sociedade controladora	11.2.1.2	77.687	77.687
		<u>77.687</u>	<u>77.687</u>
Reservas de lucros			
Legal		119.334	119.334
Retenção de lucros	13 e 19.2.1	410.264	137.834
Lucro do exercício a deliberar	13 e 19.2.1		272.430
		<u>529.598</u>	<u>529.598</u>

#### 19.2.1 Retenção de lucros

A variação de R\$272.430 no período refere-se ao lucro à deliberar do exercício de 2020. Em AGO realizada em 30 de abril de 2021 foi decidido pela destinação desse montante para a rubrica de retenção de lucros, devido a adesão às medidas emergenciais do BNDES para mitigação dos impactos da pandemia e proteção do fluxo de caixa referente ao exercício de 2020.

#### 19.3 Outros resultados abrangentes

Referem-se à contabilização de passivos oriundos de benefícios pós-emprego relativos a ganhos e perdas atuariais, conforme estabelecido pela Deliberação CVM nº 695/12 e regras estabelecidas no CPC 33 (R1), deduzido do respectivo Imposto de renda e contribuição social diferidos.

A movimentação de Outros resultados abrangentes no período é a seguinte:

	Saldo em 31/12/2020	Ganhos	Perdas	Provisão IRPJ/CSLL	Saldo em 30/09/2021
Ganhos e perdas atuariais - Benefícios pós-emprego	(327.258)	32.013	(16.683)		(311.928)
Imposto de renda e Contribuição social diferidos	111.267			(5.212)	106.055
	<u>(215.991)</u>	<u>32.013</u>	<u>(16.683)</u>	<u>(5.212)</u>	<u>(205.873)</u>

### 20 Receitas

As receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita é reconhecida em bases mensais e quando existe evidência convincente de que houve: (i) a identificação dos direitos e obrigações do contrato com o cliente; (ii) a identificação da obrigação de desempenho presente no contrato; (iii) a determinação do preço para cada tipo de transação; (iv) a alocação do preço da transação às obrigações de desempenho estipuladas no contrato; e (v) o cumprimento das obrigações de desempenho do contrato. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

Os serviços prestados pela Companhia, em sua grande maioria, possuem as seguintes características: (i) são rotineiros e recorrentes; (ii) possuem o mesmo padrão de transferência; e (iii) são prestados ao longo de um determinado período. Desta forma, com relação à satisfação da obrigação de desempenho da Companhia, as mesmas são atendidas, substancialmente, ao longo do tempo.

A Companhia reconhece sua receita de forma líquida de eventuais descontos, abatimentos, restituições, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares.

Os principais critérios de reconhecimento e mensuração, estão apresentados a seguir:

- **Fornecimento - Faturado:** São reconhecidos por meio da entrega de energia elétrica ocorrida em um determinado período. Essa medição ocorre de acordo com o calendário de leitura estabelecido pela Companhia. O faturamento dos serviços de distribuição de energia elétrica é, portanto, efetuado de acordo com esse calendário, sendo a receita de serviços registrada na medida em que as faturas são emitidas com base na tarifa vigente homologada pelo órgão regulador.
- **Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado:** São reconhecidas pela disponibilização da infraestrutura da rede elétrica de distribuição a seus clientes (livres e cativos), sendo o valor justo da contraprestação calculado conforme tarifa de uso do sistema, a qual é definida pelo órgão regulador.
- **Não faturado:** Refere-se a energia fornecida e/ou ao uso do sistema de distribuição que ainda não foram faturados correspondentes ao período decorrido entre a data da última leitura e o encerramento das informações contábeis intermediárias. É estimada e reconhecida como receita não faturada considerando-se como base a carga real de energia distribuída no mês, o índice de perda anualizado e a tarifa vigente.
- **Resultados de ativos financeiros setoriais:** É reconhecido mensalmente pela diferença entre os custos pertencentes à Parcela "A" efetivamente incorridos no resultado, daqueles reconhecidos na receita de operações com energia elétrica previstos na tarifa vigente pela ANEEL.
- **Suprimento - Faturado:** Refere-se a energia elétrica fornecida para outra concessionária, segundo condições contratuais. O montante da contraprestação é determinado pela quantidade de energia entregue multiplicada pela tarifa estabelecida no contrato.
- **Energia de curto prazo:** A receita é reconhecida pelo valor justo da contraprestação a receber no momento em que o excedente de energia é comercializado no âmbito da CCEE. A contraprestação corresponde a multiplicação da quantidade de energia vendida pelo Preço de Liquidação das Diferenças - PLD.
- **Receita de construção:** O reconhecimento da receita de construção está diretamente associado às adições aos Ativos da concessão, não sendo incorporada margem nesta atividade de construção assim classificada conforme a aplicação da ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão. A formação da receita de construção resulta da alocação das horas trabalhadas pelas equipes técnicas, dos materiais utilizados, da medição da prestação de serviços terceirizados e outros custos diretamente alocados por meio do método de insumo, de acordo com o CPC 47. O registro contábil dessa receita é efetuado em contrapartida à Custo com construção da infraestrutura em igual montante (Nota 21).
- **Subvenções vinculadas ao serviço concedido:** É reconhecida quando da efetiva aplicação de descontos nas tarifas de unidades consumidoras beneficiadas por subsídios governamentais (Nota 10.1) pela diferença entre a tarifa de referência da respectiva classe de consumo daquela efetivamente aplicada a consumidores beneficiários desses subsídios.
- **Arrendamentos e aluguéis:** A receita de arrendamento é medida pelo valor justo da contraprestação a receber e são reconhecidas em bases mensais conforme os contratos de arrendamento.

**Notas Explicativas**

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Nota	Movimento do Período			
	01/07/2021 a 30/09/2021	01/07/2020 a 30/09/2020	01/07/2021 a 30/09/2021	01/07/2020 a 30/09/2020
	MWh		R\$	
<b>Fornecimento - Faturado</b>				
Residencial	1.000.522	1.016.585	381.762	404.128
Industrial	223.678	244.461	82.940	92.601
Comercial	393.693	390.096	144.458	155.736
Rural	15.231	15.380	4.143	3.979
Poder público	61.573	57.109	23.504	22.656
Iluminação pública	70.364	72.276	16.591	16.065
Serviço público	59.904	63.707	21.540	22.345
Consumo próprio	1.752	1.769		
	<u>1.826.717</u>	<u>1.861.383</u>	<u>674.938</u>	<u>717.510</u>
<b>Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado</b>				
Consumidores cativos				
Residencial			425.526	266.751
Industrial			69.217	43.265
Comercial			152.839	86.789
Rural			4.297	2.441
Poder público			19.465	10.246
Iluminação pública			17.951	10.346
Serviço público			15.587	8.940
Consumidores livres	20.2	2.062.971	1.771.113	378.719
		<u>2.062.971</u>	<u>1.771.113</u>	<u>302.218</u>
			<u>1.083.601</u>	<u>730.996</u>
<b>Não faturado</b>				
Fornecimento	5.1 e 20.1		17.523	(15.008)
Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado			21.756	12.469
			<u>39.279</u>	<u>(2.539)</u>
<b>Resultados de ativos financeiros setoriais</b>				
CVA	6		488.388	71.166
Itens financeiros - RTE			(9.145)	(8.499)
Itens financeiros - Outros			(128.037)	28.122
PIS/COFINS			21.542	12.417
			<u>372.748</u>	<u>103.206</u>
Suprimento - Faturado	5.2	326.988	243.309	97.822
Energia de curto prazo	20.4	619.599	320.704	354.606
Receita de construção	21		149.191	81.907
Atualização do ativo financeiro indenizável	11.1		47.608	10.906
Serviços cobráveis			1.092	925
Subvenções vinculadas ao serviço concedido	20.3		50.954	35.371
Ressarcimento por indisponibilidade			(1.396)	(1.613)
Arrendamentos e aluguéis			20.769	16.719
Outras receitas operacionais			2.067	3.030
			<u>4.836.275</u>	<u>4.196.509</u>
			<u>2.893.279</u>	<u>1.785.395</u>
<b>Receita operacional bruta</b>				
<b>(-) Deduções à receita operacional</b>				
Tributos sobre a receita				
ICMS			(401.377)	(333.062)
PIS/COFINS			(227.377)	(107.241)
ISS			(91)	(101)
			<u>-</u>	<u>(628.845)</u>
Encargos do consumidor				
P&D e PEE	17.2		(16.122)	(10.388)
CDE	17.1		(157.584)	(186.104)
PROINFA - Consumidores Livres			(13.811)	(11.808)
Outros encargos			(1.492)	(1.228)
			<u>-</u>	<u>(189.009)</u>
			<u>(817.854)</u>	<u>(649.932)</u>
			<u>4.836.275</u>	<u>4.196.509</u>
			<u>2.075.425</u>	<u>1.135.463</u>
<b>Receita</b>				

**Notas Explicativas**

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Nota	Acumulado do Período					
	Nº de consumidores (*)		MWh (*)		R\$	
	01/01/2021 a 30/09/2021	01/01/2020 a 30/09/2020	01/01/2021 a 30/09/2021	01/01/2020 a 30/09/2020	01/01/2021 a 30/09/2021	01/01/2020 a 30/09/2020
<b>Fornecimento - Faturado</b>						
Residencial	1.831.985	1.798.956	3.067.037	2.991.556	1.101.123	1.066.744
Industrial	12.146	13.464	679.160	683.552	216.651	244.690
Comercial	139.744	134.442	1.242.522	1.234.793	414.438	448.027
Rural	5.271	5.288	45.688	45.895	3.525	10.854
Poder público	10.226	9.070	189.070	186.937	64.340	67.828
Iluminação pública	3.371	3.760	211.960	221.369	40.676	44.412
Serviço público	1.509	1.508	187.398	190.159	58.280	62.753
Consumo próprio	165	165	5.428	4.019	-	-
	<u>2.004.417</u>	<u>1.966.653</u>	<u>5.628.263</u>	<u>5.558.280</u>	<u>1.899.033</u>	<u>1.945.308</u>
<b>Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado</b>						
Consumidores cativos						
Residencial					1.200.684	910.292
Industrial					175.601	142.551
Comercial					428.691	326.422
Rural					11.535	8.409
Poder público					51.414	40.908
Iluminação pública					43.410	37.354
Serviço público					38.852	31.592
Consumidores livres	20.2	1.014	761	6.182.964	5.248.589	1.129.621
		<u>1.014</u>	<u>761</u>	<u>6.182.964</u>	<u>5.248.589</u>	<u>3.079.808</u>
<b>Não faturado</b>						
Fornecimento	5.1 e 20.1				54.023	(19.416)
Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição					45.550	2.249
					<u>99.573</u>	<u>(17.167)</u>
<b>Resultados de ativos financeiros setoriais</b>						
CVA	6				676.301	30.196
Itens financeiros - RTE					(27.224)	(27.767)
Itens financeiros - Outros					(50.367)	67.021
PIS/COFINS					130.355	14.758
					<u>729.065</u>	<u>84.208</u>
Suprimento - Faturado	5.2		466.109	723.380	159.088	149.085
Energia de curto prazo	20.4		971.306	776.320	434.741	98.703
Receita de construção	21				369.413	266.367
Atualização do ativo financeiro indenizável	11.1				102.490	9.998
Serviços cobráveis					3.929	3.513
Subvenções vinculadas ao serviço concedido	20.3				150.393	125.138
Ressarcimento por indisponibilidade					(9.593)	(5.783)
Arrendamentos e aluguéis					60.839	48.439
Outras receitas operacionais					6.718	6.761
<b>Receita operacional bruta</b>		<u>2.005.431</u>	<u>1.967.414</u>	<u>13.248.642</u>	<u>12.306.569</u>	<u>7.085.497</u>
<b>(-) Deduções à receita operacional</b>						
Tributos sobre a receita						
ICMS					(1.147.963)	(987.135)
PIS/COFINS					(625.063)	(306.295)
ISS					(263)	(258)
					<u>(1.773.289)</u>	<u>(1.293.688)</u>
Encargos do consumidor						
P&D e PEE	17.1				(35.628)	(28.740)
CDE	17.2				(528.095)	(558.312)
PROINFA - Consumidores Livres					(41.434)	(35.423)
Outros encargos	17				(4.470)	(3.686)
					<u>(609.627)</u>	<u>(626.161)</u>
					<u>(2.382.916)</u>	<u>(1.919.849)</u>
<b>Receita</b>		<u>2.005.431</u>	<u>1.967.414</u>	<u>13.248.642</u>	<u>4.702.581</u>	<u>3.194.006</u>

**20.1 Fornecimento não faturado**

Observa-se um aumento com o impacto do fornecimento não faturado (Nota 5.1) decorrente do último reajuste tarifário com aumento da parcela B (Nota 3.3.2) e também da migração de clientes cativos para clientes livres.

**20.2 Consumidores livres**

A Companhia apresentou aumento de 31% no número de clientes livres em função das migrações de diversos clientes cativos para o mercado livre da Companhia, e também pela retomada das atividades econômicas no Brasil.

**20.3 Bandeiras tarifárias e Subvenções vinculadas ao serviços concedido**

O Sistema de Bandeiras Tarifárias é o mecanismo que tem como objetivo sinalizar aos consumidores os custos da geração de energia elétrica de cada mês, sendo dividido em 4 bandeiras: verde, amarela, vermelha patamar 1 e vermelha patamar 2. Em razão do cenário de escassez hídrica atual foi criada a bandeira tarifária de escassez hídrica, regulamentada pela Resolução nº 3/2021 da CREG (Nota 3.3).

A definição das faixas de acionamento observa limites de risco hidrológico definidos segundo o histórico operativo do Sistema Interligado Nacional - SIN. A métrica de acionamento considera a definição de custo do risco hidrológico, onde há relação indireta entre a profundidade do déficit de geração hidráulica (GSF) e o preço da energia elétrica de curto prazo (PLD). A composição dessas duas variáveis, em sistemática de gatilho, faz com que a arrecadação prevista com as bandeiras tarifárias se aproxime mais dos custos incorridos. Este acionamento das Bandeiras Tarifárias é definido mensalmente pela ANEEL, por meio de Despacho da Superintendência de Gestão Tarifária – SGT.

**Notas Explicativas**

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



O saldo relativo às bandeiras tarifárias refere-se aos valores a repassar à Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias - CCRBT, gerida pela CCEE, provenientes da diferença entre os valores faturados líquidos de ICMS e os valores estimados não faturados, a título de bandeiras tarifárias, deduzidos de parte dos sobrecustos de energia e encargos. Esses recursos são alocados para a cobertura de custos não previstos nas tarifas das diversas distribuidoras do país. O valor homologado mensalmente pela ANEEL a repassar ou a ressarcir é a diferença entre o montante cobrado dos clientes e os sobrecustos referentes a: (i) Segurança Energética do Encargo de Serviço do Sistema - ESS; (ii) despacho térmico; (iii) risco hidrológico; (iv) cotas de Itaipu; (v) exposição ao mercado de curto prazo; e (vi) excedente da Conta de Energia de Reserva - CONER. Os eventuais custos não cobertos pela receita são considerados no processo tarifário subsequente.

As faixas de acionamento e os adicionais das bandeiras tarifárias vigentes para o período findo em 30 de setembro de 2021 são:

(i) Bandeira Verde: condições favoráveis de geração de energia. Tarifa não sofre nenhum acréscimo;

(ii) Bandeira Amarela: R\$1,874 a cada 100 kWh;

(iii) Bandeira Vermelha no patamar 1: R\$3,971 a cada 100 kWh;

(iv) Bandeira Vermelha no patamar 2: R\$9,492 a cada 100 kWh; e

(v) Bandeira Escassez Hídrica: R\$14,20 a cada 100 kWh.

As bandeiras tarifárias aplicadas em 2021 foram:

2021	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro
Bandeira Tarifária	Amarela	Amarela	Amarela	Amarela	Vermelha Patamar 1	Vermelha Patamar 2	Vermelha Patamar 2	Vermelha Patamar 2	Bandeira Escassez Hídrica (*)
PLD gatilho (**)	213,42	136,72	127,36	92,88	203,88	251,84	583,88	583,88	583,88

(\*) Exceto para os clientes inscritos na Tarifa Social de Energia - TSEE, que permanecem na Bandeira Vermelha - patamar 2.

(\*\*) PLD gatilho: Valor em reais / MWh utilizado como base de PLD médio mensal para o acionamento do patamar da Bandeira Tarifária, definido pela CCEE.

**20.4 Energia de curto prazo**

O saldo refere-se às transações de energia e de encargos comercializados no âmbito da CCEE, por sazonalização operacionalizada na Companhia, os quais foram impactados pelo aumento do consumo no período, assim como, aumento do PLD.

**21 Gastos operacionais**

Os gastos operacionais são reconhecidos e mensurados: (i) em conformidade com o regime de competência, apresentados líquidos dos respectivos créditos de PIS e COFINS, quando aplicável; (ii) com base na associação direta da receita; e (iii) quando não resultarem em benefícios econômicos futuros.

Conforme requerido no artigo 187 da Lei nº 6.404/76, a Companhia classifica seus gastos operacionais na Demonstração do Resultado por função, ou seja, os gastos são segregados entre custos e despesas conforme sua origem e função desempenhada na Companhia.

Na segregação entre custos e despesas, são considerados os seguintes critérios: (i) Custo do serviço: contempla os gastos diretamente vinculados à prestação do serviço de energia elétrica vinculados a concessão, tais como, compra de energia elétrica para revenda, encargos de transmissão, amortização do direito de concessão da infraestrutura e os gastos relacionados ao atendimento comercial e operação e manutenção da concessão; e (ii) Despesas operacionais: são os gastos relacionados à administração da Companhia representando diversas atividades gerais atribuíveis as fases do negócio tais como pessoal administrativo, remuneração da administração, perda estimada com créditos de liquidação duvidosa e provisões judiciais, regulatórias e administrativas.

Segue abaixo o detalhamento dos gastos operacionais, de acordo com a sua natureza, conforme requerido pelo CPC 26 (R1):

Nota	Movimento do Período						
	01/07/2021 a 30/09/2021						
	Custo do serviço			Despesas operacionais			
	Com energia elétrica	De operação	Prestado a terceiros	PECLD	Gerais e administrativas	Outras	Total
Não gerenciáveis							
Energia elétrica comprada para revenda	21.1	1.447.944					1.447.944
Encargos de uso da rede elétrica	21.2	135.345					135.345
Outras		261					261
		1.583.550	-	-	-	-	1.583.550
Gerenciáveis							
Pessoal, Administradores e Entidade de previdência privada		28.886	11		6.897		35.794
Material		4.295	31		473		4.799
Serviços de terceiros		24.064	32		15.250		39.346
Depreciação - Imobilizado em serviço		1.514			(914)		600
Depreciação - Ativos de direito de uso					736		736
Amortização		27.844			3.990		31.834
PECLD / perdas líquidas				19.176			19.176
Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas						4.496	4.496
Arrendamentos e aluguéis		222					222
Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens						8.886	8.886
Custo com construção da infraestrutura	20		149.191				149.191
Outras		5.776			368		6.144
		-	92.601	149.265	19.176	26.800	301.224
Total		1.583.550	92.601	149.265	19.176	26.800	1.884.774

**Notas Explicativas**

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



		Movimento do Período					
		01/07/2020 a 30/09/2021					
		Custo do serviço			Despesas operacionais		
Nota	Com energia elétrica	De operação	Prestado a terceiros	PECLD	Gerais e administrativas	Outras	Total
Não gerenciáveis							
	Energia elétrica comprada para revenda	21.1	635.565				635.565
	Encargos de uso da rede elétrica	21.2	146.531				146.531
	Outras		264				264
			782.360				782.360
Gerenciáveis							
	Pessoal, Administradores e Entidade de previdência privada		30.605	9	11.780		42.394
	Material		3.204	53	461		3.718
	Serviços de terceiros		19.324	19	16.613		35.956
	Depreciação - Imobilizado em serviço		826		(361)		465
	Depreciação - Ativos de direito de uso				2.805		2.805
	Amortização		25.781		2.355		28.136
	PECLD / perdas líquidas				14.326		14.326
	Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas					4.189	4.189
	Arrendamentos e aluguéis		338		348		686
	Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens					9.801	9.801
	Custo com construção da infraestrutura	20		81.907			81.907
	Outras		5.703		1.214		6.917
			-	85.781	14.326	35.215	231.300
			782.360	85.781	81.988	14.326	35.215
						13.990	1.013.660
Total			782.360	85.781	81.988	14.326	35.215
						13.990	1.013.660

		Acumulado do período					
		01/01/2021 a 30/09/2021					
		Custo do serviço			Despesas operacionais		
Nota	Com energia elétrica	De operação	Prestado a terceiros	PECLD	Gerais e administrativas	Outras	Total
Não gerenciáveis							
	Energia elétrica comprada para revenda	21.1	2.886.147				2.886.147
	Encargos de uso da rede elétrica	21.2	445.174				445.174
	Outras		794				794
			3.332.115				3.332.115
Gerenciáveis							
	Pessoal, Administradores e Entidade de previdência privada		104.571	33	20.529		125.133
	Material		10.809	76	1.500		12.385
	Serviços de terceiros		68.118	87	50.583		118.788
	Depreciação - Imobilizado em serviço		2.114				2.114
	Depreciação - Ativos de direito de uso				5.229		5.229
	Amortização		82.907		10.425		93.332
	PECLD / perdas líquidas				55.929		55.929
	Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas					13.727	13.727
	Arrendamentos e aluguéis		(309)				(309)
	Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens					22.247	22.247
	Custo com construção da infraestrutura	20		369.413			369.413
	Outras		19.329		13.103		32.432
			-	287.539	369.609	55.929	101.369
			3.332.115	287.539	369.609	55.929	101.369
						35.974	850.420
Total			3.332.115	287.539	369.609	55.929	101.369
						35.974	4.182.535

		Acumulado do período					
		01/01/2020 a 30/09/2020					
		Custo do serviço			Despesas operacionais		
Nota	Com energia elétrica	De operação	Prestado a terceiros	PECLD	Gerais e administrativas	Outras	Total
Não gerenciáveis							
	Energia elétrica comprada para revenda	21.1	1.794.839				1.794.839
	Encargos de uso da rede elétrica	21.2	365.067				365.067
	Outras		791				791
			2.160.697				2.160.697
Gerenciáveis							
	Pessoal, Administradores e Entidade de previdência privada		96.252	46	35.911		132.209
	Material		9.298	81	2.874		12.253
	Serviços de terceiros		65.515	54	48.458		114.027
	Depreciação - Imobilizado em serviço		919				919
	Depreciação - Ativos de direito de uso				7.033		7.033
	Amortização		73.866		8.485		82.351
	PECLD / perdas líquidas				58.450		58.450
	Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas					12.349	12.349
	Arrendamentos e aluguéis		889		1.248		2.137
	Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens					31.794	31.794
	Custo com construção da infraestrutura	20		266.367			266.367
	Outras		17.456		13.332		30.788
			-	264.195	266.548	58.450	117.341
			2.160.697	264.195	266.548	58.450	117.341
						44.143	750.677
Total			2.160.697	264.195	266.548	58.450	117.341
						44.143	2.911.374

**Notas Explicativas**

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

**21.1 Energia elétrica comprada para revenda**

Nota	Movimento do Período		Acumulado do Período		
	01/07/2021 a 30/09/2021	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2021 a 30/09/2021	01/01/2020 a 30/09/2020	
Contratos de compra de energia por disponibilidade	21.1.1	610.546	220.409	1.131.656	691.134
Contratos de compra de energia por quantidade PROINFA		135.157	134.023	389.191	378.872
Contratos de compra de energia por cotas	21.1.1	17.772	14.633	53.316	43.900
Energia de curto prazo	21.1.2	487.797	100.316	745.778	285.212
Energia de Itaipu Binacional		91.100	9.009	120.378	16.740
Encargo de Energia de Reserva - EER		180.610	197.460	522.130	559.110
Encargos de Serviço do Sistema - ESS	21.1.3	1.873	19.412	24.132	31.153
Outros		61.323	4.706	177.606	(33.435)
(-) Créditos de PIS/COFINS		(2.843)	(4.399)	(6.348)	(8.243)
		(135.391)	(60.004)	(271.692)	(169.604)
		1.447.944	635.565	2.886.147	1.794.839

**21.1.1 Contratos de compra de energia por disponibilidade e por cotas**

A variação dos valores de compra de energia por disponibilidade deve-se a conjuntura de sazonalidade no cenário energético com a crise hídrica (Nota 3.2), influenciado também pelo início do período chamado "seco", onde ocorreram acionamento das térmicas em valor expressivo.

**21.1.2 Energia de curto prazo**

A variação dos saldos de energia no curto prazo ocorreu devido a exposição associada à contratação regulada, provocando exposições financeiras em relação à diferença entre os PLDs dos submercados envolvidos, sendo no período de 2021 PLD médio de R\$582,3/MWh (Submercado SE/CO), quando no terceiro trimestre de 2020, para o mesmo submercado, alcançou a média de R\$91,7/MWh (Nota 12.3).

**21.1.3 Encargos de Serviço do Sistema - ESS**

O aumento do ESS deve-se principalmente, ao acionamento de usinas térmicas fora da ordem de mérito e importação de energia oriunda da Argentina e Uruguai pelo baixo nível dos reservatórios, elevando assim o custo do ESS para os agentes que possuem consumo atendido pelo SIN.

**21.2 Encargos de uso da rede elétrica**

O aumento deve-se principalmente à Tarifa do uso do sistema de transmissão - TUST, no qual é realizada uma revisão tarifária em todos os agentes de transmissão.

**22 Resultado financeiro**

Nota	Movimento do Período		Acumulado do Período		
	01/07/2021 a 30/09/2021	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2021 a 30/09/2021	01/01/2020 a 30/09/2020	
<b>Receitas financeiras</b>					
Juros e variações monetárias					
Renda de aplicações financeiras e cauções		4.379	4.419	8.547	11.091
Energia vendida		24.726	21.019	76.022	59.641
Depósitos judiciais		1.194	799	3.002	2.858
Ativos/ passivos financeiros setoriais	6	(3.001)		21.691	
Juros e multa sobre tributos	7	30.475	10.318		39.357
Energia Livre	12.2		53.067		51.829
Outros juros e variações monetárias			113		420
Ajustes a valor presente	5.3		37		142
(-) Tributos sobre Receitas financeiras		(1.676)	(1.647)	(4.531)	(5.280)
Outras receitas financeiras		531		995	
		56.628	88.125	105.726	160.058
<b>Despesas financeiras</b>					
Encargos de dívida					
Empréstimos e financiamentos	15.2	(11.826)	(17.231)	(41.711)	(43.600)
Debêntures	14.2	(33.262)	(8.243)	(68.738)	(27.583)
Operações de swap e hedge	14.2	(7.703)		(7.703)	
(-) Juros capitalizados	11.3	2.107	1.447	4.376	2.665
Energia comprada		(1.022)		(1.236)	(60)
Juros e multa sobre tributos	7	(23.781)	(945)	(25.813)	(2.947)
Ativos/ passivos financeiros setoriais	6		(2.919)		(19.810)
Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias	18.1.1	(12.569)	(5.514)	(27.617)	(12.559)
Benefícios pós-emprego	16.1.1.1	(4.341)	(2.818)	(13.023)	(8.631)
Arrendamentos e aluguéis	10.5	(1.124)	(544)	(3.634)	(3.033)
Energia Livre	12.2	(94)	(1)	(1.644)	
Outros juros e variações monetárias		(447)	(2.108)	(1.390)	(2.209)
Operações de swap e hedge	14.2	6.786			
Ajustes a valor presente	5.3	(139)		(150)	
Outras despesas financeiras		(2.546)	(2.761)	(7.849)	(5.697)
		(89.961)	(41.637)	(196.132)	(123.464)
Total		(33.333)	46.488	(90.406)	36.594



## Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



### 23 Imposto de renda e Contribuição social

O imposto de renda registrado no resultado é calculado com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), às alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente (15%, acrescida de 10% sobre o resultado tributável que exceder R\$240 anuais). A contribuição social registrada no resultado é calculada com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), por meio da aplicação da alíquota de 9%. Ambos consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real, quando aplicável.

As despesas com Imposto de renda e Contribuição social compreendem os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido.

Nota	Movimento do Período		Acumulado do Período	
	01/07/2021 a 30/09/2021	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2021 a 30/09/2021	01/01/2020 a 30/09/2020
Lucro antes dos tributos sobre o Lucro	157.318	168.291	429.640	319.226
Alíquota	34%	34%	34%	34%
IRPJ e CSLL	(53.489)	(57.219)	(146.078)	(108.537)
Ajustes para refletir a alíquota efetiva				
Doações	(894)	(144)	(2.158)	(2.264)
Outras	527	1.243	1.862	2.128
Despesa de IRPJ e CSLL	(53.856)	(56.120)	(146.374)	(108.673)
Alíquota efetiva	34,23%	33,35%	34,07%	34,04%

### 24 Resultado por ação

O resultado básico por ação da Companhia é calculado pela divisão do resultado atribuível aos titulares de ações ordinárias da Companhia pelo número médio ponderado de ações ordinárias em poder dos acionistas.

A Companhia não operou com instrumentos financeiros passivos conversíveis em ações próprias ou transações que gerassem efeito diluível ou antidiluível sobre o resultado por ação do período. Dessa forma, o resultado "básico" por ação que foi apurado para o período é igual ao resultado "diluído" por ação segundo os requerimentos do CPC 41.

	Movimento do Período		Acumulado do Período	
	01/07/2021 a 30/09/2021	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2021 a 30/09/2021	01/01/2020 a 30/09/2020
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas	103.462	112.171	283.266	210.553
Média ponderada do número de ações ordinárias em poder dos acionistas controladores (mil)	39.091.735	39.091.735	39.091.735	39.091.735
Resultado básico e diluído por ações (reais/ação)	0,00265	0,00287	0,00725	0,00539

### 25 Instrumentos financeiros e Gestão de riscos

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar crédito, liquidez, segurança e rentabilidade. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é efetuada por meio de uma análise periódica da exposição aos riscos financeiros (câmbio, taxa de juros e etc.), a qual é reportada regularmente por meio de relatórios de risco disponibilizados à Administração.

Em atendimento à Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo EDP - Energias do Brasil, e com base nas análises periódicas consubstanciadas nos relatórios de risco, são definidas estratégias específicas de mitigação de riscos financeiros, as quais são aprovadas pela Administração, para operacionalização da referida estratégia. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas comparadas às condições vigentes no mercado por meio de sistemas operacionais integrados à plataforma SAP. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia.

A administração dos riscos associados a estas operações é realizada por meio da aplicação de políticas e estratégias definidas pela Administração e incluem o monitoramento dos níveis de exposição de cada risco de mercado, previsão de fluxos de caixa futuros e estabelecimento de limites de exposição. Essa política determina também que a atualização das informações em sistemas operacionais, assim como a confirmação e operacionalização das transações junto às contrapartes, sejam efetuadas com a devida segregação de funções.

#### 25.1 Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros são definidos como qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Estes instrumentos financeiros são reconhecidos imediatamente na data de negociação, ou seja, na concretização do surgimento da obrigação ou do direito e são inicialmente registrados pelo valor justo acrescido ou deduzido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Instrumentos financeiros são baixados desde que os direitos contratuais aos fluxos de caixa expirem, ou seja, a certeza do término do direito ou da obrigação de recebimento, da entrega de caixa, ou título patrimonial. Para essa situação a Administração, com base em informações consistentes, efetua registro contábil para liquidação.

A baixa pode acontecer em função de cancelamento, pagamento, recebimento, transferência ou quando os títulos expirarem.

## Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



### 25.1.1 Classificação dos instrumentos financeiros

Segue abaixo a classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros da Companhia:

	Nota	Níveis	Valor justo		Valor contábil	
			30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020
<b>Ativos financeiros</b>						
<b>Valor justo por meio do resultado</b>						
<b>No reconhecimento inicial ou subsequentemente</b>						
Caixa e equivalentes de caixa	4					
Aplicações financeiras		Nível 2	336.194	393.354	336.194	393.354
Ativo financeiro indenizável	11.1	Nível 3	1.679.000	1.428.130	1.679.000	1.428.130
			<u>2.015.194</u>	<u>1.821.484</u>	<u>2.015.194</u>	<u>1.821.484</u>
<b>Custo amortizado</b>						
Caixa e equivalentes de caixa	4					
Bancos conta movimento		Nível 2	12.542	75.913	12.542	75.913
Consumidores e concessionárias	5	Nível 2	1.119.014	1.117.697	1.119.014	1.117.697
Cauções		Nível 2	399	399	399	399
Ativos financeiros setoriais	6	Nível 2	652.682	290.015	652.682	290.015
Outros créditos - Partes relacionadas	10	Nível 2	437	35	437	35
			<u>1.785.074</u>	<u>1.484.059</u>	<u>1.785.074</u>	<u>1.484.059</u>
			<u>3.800.268</u>	<u>3.305.543</u>	<u>3.800.268</u>	<u>3.305.543</u>
<b>Passivos financeiros</b>						
<b>Valor justo por meio do resultado</b>						
<b>No reconhecimento inicial ou subsequentemente</b>						
Debêntures			697.961		709.496	
Derivativos		Nível 2	6.346		6.346	
			<u>704.307</u>	<u>-</u>	<u>715.842</u>	<u>-</u>
<b>Custo amortizado</b>						
Fornecedores	12	Nível 2	765.348	596.358	765.348	596.358
Debêntures	14		907.455	696.441	917.081	678.694
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	15					
Moeda nacional		Nível 2	550.226	1.090.775	552.224	1.110.890
Outras contas a pagar - Partes relacionadas	10	Nível 2	1.348	2.096	1.348	2.096
Arrendamentos e aluguéis	10.5	Nível 2	40.724	39.848	40.724	32.972
Passivos financeiros setoriais	6	Nível 2	1.158.308	1.546.397	1.158.308	1.546.397
			<u>3.423.409</u>	<u>3.971.915</u>	<u>3.435.033</u>	<u>3.967.407</u>
			<u>4.127.716</u>	<u>3.971.915</u>	<u>4.150.875</u>	<u>3.967.407</u>

### 25.1.2 Instrumentos financeiros derivativos

Instrumento financeiro derivativo pode ser identificado desde que: (i) seu valor seja influenciado em função da flutuação da taxa ou do preço de um instrumento financeiro; (ii) não necessita de um investimento inicial ou é bem menor do que seria em contratos similares; e (iii) sempre será liquidado em data futura. Somente atendendo todas essas características podemos classificar um instrumento financeiro como derivativo.

Os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos pelo seu valor justo, sendo os ganhos e perdas resultantes dessa reavaliação registrados no resultado do período, exceto quando o derivativo for classificado como proteção de fluxo de caixa, sendo os ganhos e perdas registrados em Outros resultados abrangentes no Patrimônio líquido.

Durante o período, a Companhia contratou instrumento financeiro derivativo classificado como *swap*, registrado por meio de seu valor justo no resultado, com a finalidade de câmbio de taxa da debênture captada (Nota 14).

Segue abaixo o quadro contendo as principais informações a respeito deste derivativo:

Descrição	Contraparte	Vigência	Posição	30/09/2021		2021
				Nacional R\$	Valor justo	Efeitos no Resultado
<b>Swap</b>						
Ativo	Safra	12/02/2021 a 15/01/2026	IPCA + 3,91% a.a. CDI + 1,50% a.a.	700.000	711.893	2.559
Passivo				(700.000)	(718.239)	(10.262)
				<u>-</u>	<u>(6.346)</u>	<u>(7.703)</u>

Os impactos dos ganhos e perdas, por tipo de proteção, foram os seguintes:

	Resultado 2021
<b>Derivativos com propósito de proteção</b>	
Riscos de taxas de juros e moeda	(7.703)
Total	<u>(7.703)</u>

### 25.2 Gestão de riscos

Desde 2006 o Grupo EDP – Energias do Brasil desenvolveu processos para monitoramento e avaliação dos riscos corporativos. A partir de 2010, foram criados novos métodos e um novo dicionário de riscos, tendo o mesmo sido consolidado em 2011 como uma Norma de Risco Corporativo, e mantida atualizada desde então.

O Grupo EDP – Energias do Brasil, seguindo as melhores práticas de governança e de alinhamento com o modelo de três linhas de defesa, segregou as funções de *Compliance* e Auditoria Interna em duas diretorias distintas. Adicionalmente, e como forma de reforço do modelo de Gestão do Riscos, foi criada uma Diretoria de Gestão de Riscos e Segurança.

Dessa forma, o Grupo EDP – Energias do Brasil possui uma área de Riscos e Crise, na qual realiza o gerenciamento integrado dos riscos, oportunidades e crises, com o objetivo assegurar que os diversos riscos inerentes a cada uma das áreas sejam geridos por seus responsáveis e reportados periodicamente à Diretoria, para que sejam tomadas as providências necessárias.

## Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



A Gestão do Risco está definida através de uma Política de Risco do Negócio, pública ao mercado, e as diretrizes da sua metodologia estão publicadas na Norma de Riscos Corporativos. Ainda em linha com as melhores práticas, esse processo está baseado em metodologias reconhecidas, como COSO ERM (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) e Norma ISO 31.000, que fornece diretrizes para gerenciar riscos enfrentados pelas organizações por meio de uma linguagem e abordagem comuns à quaisquer tipos de riscos.

No Grupo EDP - Energias do Brasil os riscos são priorizados seguindo os parâmetros estratégicos e definidos de forma colegiada através do Comitê de Auditoria, esse representado pelas Diretorias das Unidades Negócios, de forma a garantir a governança do processo e atuar como elo entre a Administração da Companhia e a operação.

O Grupo EDP - Energias do Brasil teve mais uma vez as suas boas práticas reconhecidas ao manter a Certificação da Norma ISO 37.001, que tem por objetivo apoiar as organizações a combater suborno, a partir de uma cultura de integridade, transparência e conformidade com as leis vigentes, com o auxílio de requisitos, políticas, procedimentos e controles adequados para lidar com os respectivos riscos. O resultado desta manutenção reforça que os controles adotados pelo Grupo EDP - Energias do Brasil são adequados e aderentes ao Sistema de Gestão Antissuborno implementado.

### 25.2.1 Risco de mercado

O risco de mercado é apresentado como a possibilidade de perdas monetárias em função das oscilações de variáveis que tenham impacto em preços e taxas negociadas no mercado. Essas flutuações geram impacto a praticamente todos os setores e, portanto, representam fatores de riscos financeiros.

Os Empréstimos, financiamentos e Debêntures captados pela Companhia, apresentados nas notas 14 e 15, possuem regras contratuais para os passivos financeiros fundamentalmente atrelados ao risco de mercado associado à TJLP, CDI e IPCA.

Deve-se considerar que a Companhia está exposta a oscilação da taxa SELIC e da inflação, podendo ter um custo maior na realização dessas operações.

A Companhia está exposta ao risco de variação cambial, atrelado ao Dólar, por meio dos pagamentos de energia comprada de Itaipu, contudo, as alterações de variação cambial são repassadas integralmente ao consumidor na tarifa, por meio do mecanismo da CVA.

Com a pandemia da COVID-19 (Nota 3.3) a Administração da Companhia avaliou suas principais exposições tendo concluído que, no período, não há incremento de risco significativo de mercado, conforme exposto acima.

#### 25.2.1.1 Análise de sensibilidade

Em atendimento à Resolução CVM nº 2/20, a Companhia efetua a análise de sensibilidade de seus instrumentos financeiros, inclusive os derivativos.

A análise de sensibilidade tem como objetivo mensurar o impacto às mudanças nas variáveis de mercado sobre cada instrumento financeiro da Companhia. Não obstante, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade contida no processo utilizado na preparação dessas análises. As informações demonstradas no quadro, mensuram contextualmente o impacto nos resultados da Companhia em função da variação de cada risco destacado.

No quadro a seguir foram considerados cenários dos indexadores utilizados pela Companhia, com as exposições aplicáveis de flutuação de taxas de juros e outros indexadores até as datas de vencimento dessas transações, com o cenário I (provável) e adotado pela Companhia, baseado fundamentalmente em premissas macroeconômicas obtidas do relatório Focus do Banco Central, os cenários II e III com 25% e 50% de aumento do risco, respectivamente, e os cenários IV e V com 25% e 50% de redução, respectivamente.

Operação	Risco	Saldo da exposição	Aging cenário provável		Cenário (I)	Cenário (II)	Cenário (III)	Cenário (IV)	Cenário (V)
			Até 1 ano	2 a 5 anos	Provável	Aumento do risco em 25%	Aumento do risco em 50%	Redução do risco em 25%	Redução do risco em 50%
Aplicação financeira - CDB	CDI	334.511	23.197	3	23.200	5.759	11.504	(5.775)	(11.567)
Fundos de investimento	CDI	1.683	71		71	17	34	(17)	(35)
<b>Instrumentos financeiros ativos</b>	<b>CDI</b>	<b>336.194</b>	<b>23.268</b>	<b>3</b>	<b>23.271</b>	<b>5.776</b>	<b>11.538</b>	<b>(5.792)</b>	<b>(11.602)</b>
Debêntures	CDI	(367.084)	(51.241)	(97.875)	(149.116)	(32.130)	(64.207)	32.870	65.808
Empréstimos e financiamentos - NP	CDI	(325.331)	(26.967)	(48.466)	(75.433)	(13.245)	(32.810)	24.026	41.752
<b>Instrumentos financeiros passivos</b>	<b>CDI</b>	<b>(692.415)</b>	<b>(78.208)</b>	<b>(146.341)</b>	<b>(224.549)</b>	<b>(45.375)</b>	<b>(97.017)</b>	<b>56.896</b>	<b>107.560</b>
Swap - Ponta Passiva - Safra	CDI	(718.239)	(67.046)	(184.881)	(251.927)	(50.071)	(100.182)	51.462	102.909
		<b>(1.074.460)</b>	<b>(121.986)</b>	<b>(331.219)</b>	<b>(453.205)</b>	<b>(89.670)</b>	<b>(185.661)</b>	<b>102.566</b>	<b>198.867</b>
<b>Operação</b>	<b>Risco</b>								
Empréstimos e financiamentos - BNDES	TJLP	(73.873)	(4.796)	(4.948)	(9.744)	(1.519)	3.021	1.537	3.093
<b>Instrumentos financeiros passivos</b>	<b>TJLP</b>	<b>(73.873)</b>	<b>(4.796)</b>	<b>(4.948)</b>	<b>(9.744)</b>	<b>(1.519)</b>	<b>3.021</b>	<b>1.537</b>	<b>3.093</b>
		<b>(73.873)</b>	<b>(4.796)</b>	<b>(4.948)</b>	<b>(9.744)</b>	<b>(1.519)</b>	<b>3.021</b>	<b>1.537</b>	<b>3.093</b>
<b>Operação</b>	<b>Risco</b>								
Debêntures	IPCA	(200.000)	(98.226)	(200.068)	(298.294)	(39.144)	(79.559)	37.912	74.632
Empréstimos e financiamentos - BNDES	IPCA	(82.256)	(11.628)	(12.644)	(24.272)	(2.194)	(4.445)	2.140	4.228
<b>Instrumentos financeiros passivos</b>	<b>IPCA</b>	<b>(282.256)</b>	<b>(109.854)</b>	<b>(212.712)</b>	<b>(322.566)</b>	<b>(41.338)</b>	<b>(84.004)</b>	<b>40.052</b>	<b>78.860</b>
Swap - Ponta Ativa - Safra	IPCA	711.893	68.221	151.640	219.861	30.267	61.558	(29.277)	(57.597)
<b>Instrumentos financeiros derivativos</b>	<b>IPCA</b>	<b>711.893</b>	<b>68.221</b>	<b>151.640</b>	<b>219.861</b>	<b>30.267</b>	<b>61.558</b>	<b>(29.277)</b>	<b>(57.597)</b>
		<b>429.637</b>	<b>(41.633)</b>	<b>(61.072)</b>	<b>(102.705)</b>	<b>(11.071)</b>	<b>(22.446)</b>	<b>10.775</b>	<b>21.263</b>

As curvas futuras dos indicadores financeiros CDI, TJLP, e IPCA estão em acordo com o projetado pelo mercado e alinhadas com a expectativa da Administração da Companhia.

Os indicadores tiveram seus intervalos conforme apresentado a seguir: CDI entre 6,7% e 8,2% a.a.; TJLP entre 5,2% e 5,5% a.a.; e IPCA entre 3,5% e 8,3% a.a..

### 25.2.2 Risco de liquidez

O risco de liquidez evidencia a capacidade da Companhia em liquidar as obrigações assumidas. Para determinar a capacidade financeira da Companhia em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. Informações com maior detalhamento sobre as debêntures e empréstimos captados pela Companhia são apresentados nas notas 14 e 15.

A Administração da Companhia somente utiliza linhas de créditos que possibilitem sua alavancagem operacional. Essa premissa é afirmada quando observamos as características das captações efetivadas.

Os ativos financeiros mais expressivos da Companhia estão demonstrados nas rubricas: (i) Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4), sendo o Caixa um montante cuja disponibilidade é imediata e os Equivalentes de caixa correspondentes às aplicações financeiras de liquidez imediata que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa; (ii) Consumidores e Concessionárias (Nota 5), cujos os saldos apresentados compreendem um fluxo estimado para os recebimentos; e (iii) Ativo financeiro indenizável (Nota 11.1) cujo o saldo apresentado corresponde ao valor a receber do Poder Concedente ao final da concessão e está mensurado pelo valor novo de reposição.

Os riscos de liquidez atribuídos às rubricas de Debêntures e Empréstimos e financiamentos referem-se a juros futuros que, conseqüentemente, não estão contabilizados e encontram-se demonstrados na nota 27.1.

A Companhia também gerencia o risco de liquidez por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, bem como pela análise de vencimento dos seus passivos financeiros. A tabela abaixo detalha os vencimentos contratuais para os passivos financeiros registrados em 30 de setembro de 2021, incluindo principal e juros, considerando a data mais próxima em que a Companhia espera liquidar as respectivas obrigações.

## Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



	30/09/2021					31/12/2020	
	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total	Total
<b>Passivos financeiros</b>							
Fornecedores	577.490	124.406	63.452			765.348	596.358
Outras contas a pagar - Partes relacionadas			365	983		1.348	2.096
Debêntures	31.326		56.660	1.544.937		1.632.923	678.694
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	3.634	7.267	98.209	443.114		552.224	1.110.890
Arrendamentos e aluguéis	822	761	7.400	17.851	13.890	40.724	32.972
Passivos financeiros setoriais			516.399	641.909		1.158.308	1.546.397
	613.272	132.434	742.485	2.648.794	13.890	4.150.875	3.967.407

Adicionalmente a Companhia possui em seu Contrato de Concessão cláusula de Equilíbrio Econômico-Financeiro para restabelecer alterações significativas nos custos, incluindo as modificações de tarifas de compra de energia elétrica e encargos de acesso aos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica ou na hipótese de alteração unilateral do contrato, o que garante maior estabilidade na gestão do risco de liquidez da Companhia.

### 25.2.2.1 Risco de sobrecontratação

Conforme previsto na regulamentação do setor elétrico, em especial no Decreto nº 5.163/04, se a energia contratada estiver dentro do limite de até 5% acima da necessidade total da distribuidora, haverá repasse integral às tarifas do custo incorrido com a compra de energia excedente e da consequente liquidação ao PLD. Contudo, quando a distribuidora ultrapassar o referido limite, sendo este ocasionado de forma voluntária, fica exposta à variação entre o preço de compra e o de venda do montante excedente no mercado de curto prazo.

A estratégia para contratação de energia pela Companhia busca assegurar que o nível de contratação permaneça na faixa entre 100% e 105%, minimizando os riscos com a compra de energia para atendimento ao mercado cativo. Para tal, a cada processo de decisão do montante de declaração de compra de energia em leilão e da participação em Mecanismos de Compensação de Sobras e Déficit - MCSD ou venda de energia por meio do MVE, utilizam-se de modelos estatísticos para a projeções de diversos cenários de consumo, onde correlaciona-se variáveis climáticas, econômicas e tarifárias, além de modelos de otimização que buscam a minimização do custo, risco de penalidade e não-repasse tarifário.

Na regulação atual, a expansão em lastro do sistema energético nacional é garantida por meio da contratação de energia de longo prazo pelas distribuidoras, por meio da projeção do seu mercado cativo, com 3 a 6 anos de antecedência em relação ao período de suprimento da energia elétrica adquirida (alterado pelo Decreto nº 9.143/17), ou seja, as decisões de contratações utilizam-se de projeções econômicas de longo prazo que em situação de normalidade não apresentam grandes variações. O montante dos compromissos contratuais para compra de energia futura firmados até 30 de setembro de 2021 estão apresentados na nota 27.1.

No cenário atual, além da queda no consumo ocasionada por uma conjuntura econômica adversa e imprevisível, a forte elevação nas tarifas do mercado regulado em contrapartida de um preço baixo no mercado livre, levaram muitos clientes a migrarem do ambiente cativo ao livre, motivados por uma redução do custo com a compra de energia. Ambos os fatores levaram as distribuidoras a um cenário generalizado de sobrecontratação.

Para mitigação dos riscos de sobre e subcontratação (exposição), há instrumentos previstos na regulamentação para que as distribuidoras possam elevar ou reduzir o volume de energia contratada, ou seja, administrar seus portfólios de contratos. São eles:

- Elevação do nível de contratação por meio da contratação nos Leilões A-7, A-6, A-5, A-4, A-3, A-2, A-1, A-0, de fontes alternativas (alterado pelo Decreto nº 9.143/17), de ajuste e também por meio de participações no MCSD tanto de Energia Existente quanto de Energia Nova com declaração de déficit;

- (i) Diminuição do nível de contratação por meio da redução dos volumes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado – CCEARs de energia existente por quantidade, com redução anual de até 4% do volume contratado por variações de mercado; (ii) declaração inferior a 96% do montante de reposição em Leilões A-1 (alterado pelo Decreto nº 8.828/16); (iii) redução de contratos de energia existente por quantidade por migração de consumidores convencionais e especiais (Previsto pela Resolução Normativa nº 726/2016) ao Ambiente de Contratação Livre (ACL); (iv) acordos bilaterais; e (v) participação em MCSDs com declaração de sobre e venda de energia para o ACL por meio do MVE.

Com a publicação da Lei nº 12.783/13, que tratou da prorrogação das concessões do setor de energia elétrica, os agentes detentores de usinas hidrelétricas cujo prazo de concessão terminasse em até cinco anos puderam solicitar a renovação da concessão, submetendo-se ao regime de Cotas de Garantia Física, alocadas às distribuidoras por meio dos Contratos de Cotas de Garantia Física - CCGFs. Assim, a partir de 2013, os CCGFs substituíram parte dos CCEARs de energia existente das distribuidoras.

No entanto, aos CCGFs não foi dada a prerrogativa de redução do volume contratado para que a distribuidora pudesse administrar o seu nível de contratação. Com esta alteração, alheia à gestão das distribuidoras, este segmento passou a não possuir mecanismos suficientes para se proteger contra a redução de consumo e migração de clientes ao ambiente livre. Nomeadamente, a participação do MCSD 4%, tampouco do MCSD Trocas Livres e do MCSD Mensal, ficaram limitadas. Logo, reduziu o volume de realizações nos CCEARs de energia existente tal como preconizado na Lei nº 10.848/04 e no artigo 29 do Decreto nº 5.163/04.

Além dos contratos CCGFs, que não apresentam a prerrogativa de redução do volume contratado, a perda de flexibilidade das distribuidoras na gestão de suas sobras contratuais foi potencializada pela introdução de CCEARs de energia existente por disponibilidade nos seus portfólios, os quais também não prevêm cláusula contratual específica que permita a redução do montante contratado.

Em 2016 a Nota Técnica nº109/2016 propunha o aprimoramento da Resolução Normativa nº 693/2015 permitindo criar o MCSD de Energia Nova como um mecanismo adicional para que tanto distribuidoras quanto geradoras pudessem descontratar energia no mercado regulado. Em 2018 mediante a Resolução Normativa nº 824 de 10 de julho e a Resolução nº 833 de 10 de dezembro do mesmo ano (revogada pela Resolução nº 869 de 28 de janeiro de 2020), foi regulamentado o MVE como instrumento adicional de gestão de sobre e venda de energia para as distribuidoras. Contudo, esta nova normativa também limitou a eficiência do MCSD Energia Nova e dos contratos bilaterais na redução do nível de contratação, permitindo a utilização destes mecanismos apenas com usinas que não estejam em operação comercial.

Com a publicação do Decreto nº 9.143/17 (Resolução nº 453 de 2011), passou-se a reconhecer a exposição contratual involuntária das distribuidoras sempre que observada a condição do máximo esforço do agente, em razão de: (i) compra frustrada de energia elétrica em leilões de contratação; (ii) acontecimentos extraordinários e imprevisíveis decorrentes de eventos alheios à vontade do agente vendedor, reconhecidos pela ANEEL; (iii) alterações na distribuição dos CCGFs, na disponibilidade de energia e potência da Itaipu Binacional, do PROINFA e, a partir do ano de 2013, das Usinas Angra 1 e Angra 2; e (iv) exercício da opção de compra por consumidores livres e especiais. Contudo, apesar de reconhecida a exposição involuntária, os critérios de cumprimento da condição de máximo esforço do distribuidor estão em fase de discussão na ANEEL no que se refere aos anos de 2016 em diante.

A Resolução Normativa nº 869/20 determina ainda que para atender o critério de máximo esforço será exigida a declaração no MCSD Energia Nova de todos os montantes de exposição involuntária das distribuidoras.

Com o cenário da COVID-19 (Nota 3.3.4.2), houve uma redução no mercado de distribuição de energia elétrica para o exercício de 2020, ocasionando assim, uma sobrecontratação da energia contratada. O Decreto nº 10.350, do dia 18 de maio de 2020, adicionou ao Decreto nº 5.163/2004, em seu Art. 3º § 7º, a redação de que a redução de carga decorrente dos efeitos da referida pandemia, apurada conforme regulação da ANEEL, será considerada como exposição contratual involuntária das distribuidoras de energia elétrica.

É previsto, portanto, que a ANEEL defina em regulamentação específica a avaliação da sobrecontratação involuntária das empresas, assim como eventuais recomposições adicionais do equilíbrio econômico dos contratos de concessão. De acordo com a Resolução nº 885/2020, em seu Art. 15º § 1º, (60 dias após publicação da Resolução), foi instaurada a consulta pública nº 35 pela Agência Reguladora, cujo encerramento da 3ª fase ocorreu em 1º de fevereiro de 2021, para aprimoramento dos mecanismos relativos à reequilíbrio econômico-financeiro, advindos de fatos geradores decorrentes da pandemia, além de o tratamento da sobrecontratação involuntária e o ressarcimento ao consumidor de custos administrativos, financeiros e tributários da operação de crédito da Conta-covid. A Diretoria da Agência ainda não deliberou quanto à 3ª fase da referida Consulta Pública, de forma que o tema segue indefinido.

## Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Para o segundo semestre de 2021, o agravamento do cenário de crise hídrica e o crescimento de mercado acima das projeções impactaram momentaneamente as estratégias definidas para o ano. Nesse sentido, a Companhia declarou déficit no MCSD de julho a dezembro de 2021 que foram atendidos pelo Mecanismo. Dessa forma, foram adquiridos 241 MWh para a Companhia visando a proteção de seus fluxos de caixa.

Em relação a 2022, a Companhia participou da rodada extraordinária do MVE no produto ano, negociando 92 MWh ao preço de R\$ 332,47/MWh.

A sobrecontratação de energia, relativa ao período de 30 de setembro de 2021, afetou negativamente o resultado da Companhia em R\$14.578.

### 25.2.2.2 Vencimento antecipado de dívidas

A Companhia possui contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures com cláusulas restritivas (*Covenants*), normalmente aplicável a esse tipo de operação, relacionada ao atendimento de índice financeiro.

*Covenants* são indicadores econômico-financeiros de controle da saúde financeira da Companhia exigidos nos contratos de ingresso de recursos. O não cumprimento dos *covenants* impostos nos contratos de dívida pode acarretar em um desembolso imediato ou vencimento antecipado de uma obrigação com fluxo e periodicidade definidos. A relação dos *covenants* por contrato aparecem descritos individualmente nas notas 14 e 15. Até 30 de setembro de 2021 todos os *covenants* das obrigações contratadas foram atendidos em sua plenitude.

Além do controle de *covenants* atrelado ao risco de liquidez, existem garantias contratadas para os Empréstimos, financiamentos e Debêntures nas respectivas notas 14 e 15. Essas garantias contratuais são o máximo que a Companhia pode ser exigida a liquidar, conforme os termos dos contratos de garantia financeira, caso o valor total garantido seja executado pela contraparte decorrente de falta de pagamento. Para a rubrica de Compra de Energia, as garantias estão vinculadas, em sua maioria, aos recebíveis da Companhia, passíveis de alteração decorrente de eventuais perdas de crédito nestes recebíveis.

### 25.2.3 Risco hidrológico

A matriz energética brasileira é predominantemente hídrica e um período prolongado de escassez de chuva reduz o volume de água nos reservatórios das usinas hidrelétricas, ocasionando, além de um risco de racionamento de energia, um aumento no custo de aquisição de energia no mercado de curto prazo e na elevação nos valores de encargos de sistema elétrico em decorrência do aumento do despacho das usinas termoeletricas, gerando maior necessidade de caixa e conseqüentemente de aumentos tarifários futuros para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

Em relação ao risco de racionamento, para o seu monitoramento, a Companhia utiliza como ferramentas o Subcomitê de Risco Energético que tem como práticas: (i) a avaliação do cenário de oferta e demanda de energia nas diferentes regiões de atuação, das variáveis macro e microeconômicas, e as especificidades de cada mercado, em um horizonte de cinco anos; (ii) a antecipação de potenciais impactos sobre a geração de energia elétrica, de forma assegurar o suprimento de energia; (iii) minimização dos impactos na receita; e (iv) evitar o desabastecimento das concessionárias.

### 25.2.4 Risco de crédito

O risco de crédito compreende a possibilidade da Companhia não realizar seus direitos. Essa descrição está, principalmente, relacionada às rubricas abaixo:

#### • Consumidores e Concessionárias

Os contratos de concessão de distribuição priorizam o atendimento abrangente do mercado, sem que haja qualquer exclusão das populações de baixa renda e das áreas de menor densidade populacional. Desta forma, o atendimento e aceite ao novo consumidor cativo dentro da área de atuação da concessionária que presta o serviço na região é regra integrante do contrato de concessão.

Assim, para a distribuição de energia elétrica o instrumento financeiro capaz de expor a Companhia ao risco de crédito é o Contas a receber de consumidores. Contudo, a Companhia realiza abrangentes estudos para determinar a perda estimada para estes ativos.

A principal ferramenta na mitigação do risco de não realização do contas a receber de consumidores é a suspensão do fornecimento de energia elétrica aos consumidores inadimplentes. Anterior a essa etapa a Companhia realiza diversos métodos de cobrança tais como cobranças administrativas, notificações na fatura de energia e via SMS, protesto junto aos cartórios, restrição de crédito junto às empresas de proteção ao crédito, entre outras. A Companhia oferece diversos canais de atendimento para facilitar o contato com o consumidor, dentre elas, *call centers*, lojas de atendimento presencial, internet, aplicativo, além de realização de feirões para acordos de pagamentos.

Conforme mencionado na nota 3.3.2, a Resolução Normativa nº 936/2021 vedou até 30 de setembro de 2021 a suspensão do fornecimento de energia para determinadas classes de consumo. Entretanto, a Companhia não identificou impactos significativos para o período findo em setembro de 2021 e está avaliando os possíveis impactos futuros.

Ainda com relação a pandemia da COVID-19 (Nota 3.3) a Companhia possui contratos de energia com clientes livres, onde, no decorrer de 2020, alguns destes clientes solicitaram melhores condições de pagamento para aliviarem o impacto em seus fluxos de caixa e/ou acionaram a cláusula de Caso Fortuito ou Força Maior para suspenderem o pagamento da demanda contratada enquanto durar a pandemia e pagar somente a energia efetivamente medida dos contratos. A Administração da Companhia procedeu com avaliação jurídica indicando que não há motivo para que esta cláusula seja acionada e, neste sentido, está apresentando propostas de parcelamento aos clientes e/ou tomando medidas judiciais cabíveis. Portanto para o período não houve registro contábil relativo ao risco de crédito.

Adicionalmente, com vistas a manter o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, a regulamentação da ANEEL prevê o repasse nas tarifas do montante de receitas não arrecadadas, transcorridos o prazo de 5 anos de cobrança, conforme regulamentação vigente por meio do submódulo 2.2 do PRORET.

Para os efeitos da COVID-19 (Nota 3.3), a Companhia aguarda o pronunciamento da ANEEL referente a Consulta Pública nº 35 findado em 1º de fevereiro de 2021, para a definição dos critérios de restabelecimento do equilíbrio econômico com vistas a recuperar as perdas de crédito materializadas e que, por ventura, não se enquadrem nos critérios de cálculo do submódulo 2.2 do PRORET.

#### • Caixa, Equivalentes de caixa e Cauções

A administração desses ativos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais com base em políticas corporativas e controles internos visando assegurar liquidez, segurança e rentabilidade.

Estratégias específicas de mitigação de riscos financeiros em atendimento à Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo EDP - Energias do Brasil, são realizadas periodicamente baseadas nas informações extraídas dos relatórios de riscos.

As decisões sobre aplicações financeiras também são orientadas pela mesma política citada acima, estabelecendo condições e limites de exposição a riscos de mercado avaliados por agências especializadas. A política determina níveis de concentração de aplicações em instituições financeiras de acordo com o *rating* do banco e o montante total das aplicações da Companhia, de forma a manter uma proporção equilibrada e menos sujeita a perdas.

Em se tratando de aplicações financeiras vinculadas à CDB ou lastreadas em debêntures, a Companhia opera apenas com instituições financeiras cuja classificação de risco seja no mínimo A na agência Fitch Ratings (ou equivalente para as agências Moody's ou Standard & Poor's).

A Política de Gestão de Riscos também permite a aplicação de recursos em Fundo de Investimento Restrito cuja carteira de ativos é atrelada a Letras Financeiras do Tesouro – LFTs, emitidas pelo Governo Brasileiro, ou Operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais, considerados de alta liquidez no mercado e de baixíssimo risco (Nota 4.2).

A Administração entende que as operações de aplicações financeiras contratadas não expõem a Companhia a riscos de crédito significativos que futuramente possam gerar prejuízos materiais.

#### • Ativo financeiro indenizável

O saldo refere-se a valores a receber a título de indenização do Poder Concedente e são decorrentes dos investimentos realizados na infraestrutura da concessionária que não serão recuperados por meio da prestação de serviços outorgados até o final da concessão. O contrato de concessão garante o direito da Companhia à indenização dos ativos de infraestrutura ainda não amortizados, desde que autorizados pela ANEEL, e apurados em procedimentos de fiscalização da agência.

## Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



### • Ativos financeiros setoriais

Os ativos financeiros setoriais decorrem das diferenças entre os custos previstos pela ANEEL e incluídos na tarifa no início do período tarifário, comparados àqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Anualmente, a ANEEL revisa as tarifas de Companhia e incorpora tais ativos na mesma. Adicionalmente, o contrato de concessão também garante que serão indenizados à Companhia os saldos remanescentes de eventual insuficiência de ressarcimento pela tarifa em decorrência da extinção, por qualquer motivo, da concessão.

#### 25.2.5 Risco regulatório

As atividades da Companhia são regulamentadas e fiscalizadas pelas agências reguladoras (ANEEL, ARSESP, etc.) e demais órgãos relacionados ao setor (MME, CCEE, etc.). A Companhia tem o compromisso de estar em conformidade com todos os regulamentos expedidos, sendo assim, qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre suas atividades.

A mitigação dos riscos regulatórios é realizada por meio do monitoramento dos cenários que envolvem o negócio. Adicionalmente, a Companhia atua na discussão dos temas de seu interesse disponibilizando estudos, teses e experiências aos públicos formadores de opinião.

#### 25.2.6 Gestão de capital

Os objetivos da Administração ao administrar o capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo e manter a liquidez financeira adequada.

Para manter ou ajustar a estrutura do capital, o Grupo EDP - Energias do Brasil pode rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas, emitir novas ações, fazer novos financiamentos ou refinar as dívidas existentes.

	30/09/2021	31/12/2020
Total dos empréstimos e debêntures	2.185.147	1.789.584
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(348.736)	(469.267)
Dívida líquida	1.836.411	1.320.317
Total do Patrimônio Líquido	1.208.020	987.963
Total do capital	3.044.431	2.308.280
<b>Índice de alavancagem financeira - %</b>	60,32%	57,20%

## 26 Demonstrações dos Fluxos de Caixa

### 26.1 Atividades de financiamento

Em conformidade com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, seguem abaixo as mudanças ocorridas nos ativos e passivos decorrentes das atividades de financiamento, incluindo os ajustes para conciliar o lucro:

Nota	Saldo em 31/12/2020	Efeito caixa	Efeito não caixa			Saldo em 30/09/2021
			Variação monetária e cambial	Valor justo	Adições/baixas	
<b>(Aumento) diminuição de passivos de financiamento</b>						
Dividendos	93.569	(166.896)			73.327	-
Debêntures	678.694	877.788	58.238	(29.281)	47.484	1.632.923
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	1.110.890	(600.377)	10.806		30.905	552.224
Arrendamentos e aluguéis	32.972	(8.948)		3.634	13.066	40.724
<b>Movimento relativo às atividades de financiamento (Passivos de financiamento)</b>	<b>1.916.125</b>	<b>101.567</b>	<b>69.044</b>	<b>(25.647)</b>	<b>164.782</b>	<b>2.225.871</b>

	Saldo em 31/12/2019	Efeito caixa	Efeito não caixa			Saldo em 30/09/2020
			Variação monetária e cambial	Valor justo	Adições/baixas	
<b>(Aumento) diminuição de passivos de financiamento</b>						
Dividendos	83.061	(59.677)			238.652	262.036
Debêntures	831.740	(164.670)	3.048		24.535	694.653
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	618.088	445.180	3.169		40.431	1.106.868
Arrendamentos e aluguéis	37.246	(6.182)	878	2.155	2.684	36.781
<b>Movimento relativo às atividades de financiamento (Passivos de financiamento)</b>	<b>1.570.135</b>	<b>214.651</b>	<b>7.095</b>	<b>2.155</b>	<b>306.302</b>	<b>2.100.338</b>

### 26.2 Transações não envolvendo caixa

Em conformidade com o CPC 03 (R2), as transações de investimento e financiamento que não envolveram o uso de caixa ou equivalentes de caixa não devem ser incluídas na demonstração dos fluxos de caixa.

Todas as atividades de investimento e financiamento que não envolveram movimentação de caixa e, portanto, não estão refletidas em nenhuma rubrica da demonstração do fluxo de caixa, estão demonstradas abaixo:

	2021	2020
Constituição de dividendos e JSCP a pagar		238.652
Capitalização de juros de empréstimos e debêntures aos Ativos da concessão	4.376	2.665
Capitalização nos Ativos da concessão relativos a contingências	(1.120)	148
Constituição de arrendamentos e aluguéis no Imobilizado	13.066	2.684
<b>Total</b>	<b>16.322</b>	<b>244.149</b>

## 27 Compromissos contratuais e Garantias

### 27.1 Compromissos contratuais

Em 30 de setembro de 2021 a Companhia apresenta os compromissos contratuais, não reconhecidos nas informações contábeis intermediárias, apresentados por maturidade de vencimento.

Os compromissos contratuais referidos no quadro abaixo refletem essencialmente acordos e compromissos necessários para o decurso normal da atividade operacional da Companhia, inclusive aqueles compromissos contratuais que ultrapassam a data final da concessão, atualizados com as respectivas taxas projetadas e ajustados ao valor presente pela taxa que corresponde o custo médio de capital (WACC) da Companhia.

**Notas Explicativas**

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



	30/09/2021				31/12/2020	
	Outubro/2021 a Setembro/2022	Outubro/2022 a Setembro/2024	Outubro/2024 a Setembro/2026	A partir de 2027	Total geral	Total geral
Responsabilidades com locações operacionais	54	38	1		93	396
Obrigações de compra						
Compra de energia	2.996.341	4.925.386	3.614.074	12.008.481	23.544.282	23.390.566
Encargos de conexão e transporte de energia	390.696	728.076	635.387	643.185	2.397.344	3.269.918
Materiais e serviços	422.191	493.858	60.475	1.699	978.223	1.259.593
Juros vincendos de empréstimos, financiamentos e debêntures	197.788	248.378	56.954		503.120	232.257
	<u>4.007.070</u>	<u>6.395.736</u>	<u>4.366.891</u>	<u>12.653.365</u>	<u>27.423.062</u>	<u>28.152.730</u>

Os compromissos contratuais referidos no quadro abaixo refletem os mesmos compromissos contratuais demonstrados acima, todavia, estão atualizados com as respectivas taxas na data-base de 30 de setembro de 2021, ou seja, sem projeção dos índices de correção, e não estão ajustados a valor presente.

	30/09/2021				31/12/2020	
	Outubro/2021 a Setembro/2022	Outubro/2022 a Setembro/2024	Outubro/2024 a Setembro/2026	A partir de 2027	Total geral	Total geral
Responsabilidades com locações operacionais	52	42	1		95	387
Obrigações de compra						
Compra de energia	2.996.341	5.798.143	4.862.628	22.411.613	36.068.725	34.306.320
Encargos de conexão e transporte de energia	390.696	857.600	861.784	970.519	3.080.599	4.081.386
Materiais e serviços	406.821	556.861	75.069	2.758	1.041.509	1.327.419
Juros vincendos de empréstimos, financiamentos e debêntures	220.759	393.445	123.542		737.746	199.070
	<u>4.014.669</u>	<u>7.606.091</u>	<u>5.923.024</u>	<u>23.384.890</u>	<u>40.928.674</u>	<u>39.914.582</u>

**27.2****Garantias**

Tipo de garantia	Modalidade	Limite máximo garantido	
		30/09/2021	31/12/2020
Seguro de vida	Aval de acionista	150.310	147.971
Ações judiciais	(i) Fiança Bancária, e (ii) Seguro garantia.	110.443	156.897
Outros	Recebíveis	45.941	52.638
		<u>306.694</u>	<u>357.506</u>

Os valores em garantia de Fornecedores (Nota 12), Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas (Nota 15) e Provisões (Nota 18), estão demonstrados em suas respectivas notas.

**28****Eventos Subsequentes****28.1****Reajuste Tarifário Anual 2021**

Em 21 de outubro de 2021 a Companhia comunicou ao mercado que a ANEEL, em reunião pública ordinária da diretoria ocorrida nesta data, aprovou o Reajuste Tarifário Anual a ser aplicado a partir de 23 de outubro de 2021.

O efeito médio percebido pelos consumidores será de 12,39%, sendo 4,41% o efeito médio para os consumidores atendidos em alta e média tensão e 16,74% o efeito médio para os consumidores atendidos em baixa tensão.

Durante o processo de reajuste tarifário, a ANEEL atualiza os custos regulatórios passíveis de gerenciamento pela distribuidora (Parcela "B"), enquanto os custos não gerenciáveis (Parcela "A") e os itens financeiros são atualizados com base na variação de preços verificada nos doze meses anteriores e da projeção para os doze meses subsequentes. A Parcela "B" foi ajustada em 32,59%, resultando em um saldo atualizado de R\$1.588.368, frente a parcela B homologada em 2020. O IGP-M apurado para o período tarifário é de +24,86% e o Fator X de 1,03%. O Fator X é composto das parcelas "Pd" (ganhos de produtividade) de 0,96%, "T" (trajetória para adequação dos custos operacionais) de 0,00% e "Q" (incentivo à qualidade) de 0,07%.

Nos encargos setoriais, em relação à CDE Conta-covid foi considerado o valor de R\$141.415 referente à amortização da operação de crédito destinada ao setor elétrico para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Nota 3.3), nos termos da Resolução Normativa ANEEL nº 885/2020 (Nota 3.3.1).

O ajuste dos itens financeiros incluído pela ANEEL neste processo foi de R\$131.914, referente à diferença entre os custos não gerenciáveis (energia, transporte e encargos) homologados e os efetivamente incorridos pela Companhia no período tarifário de 2020 a 2021. Os itens financeiros também consideram a devolução de R\$143.577 de créditos tributários de PIS e COFINS habilitados e compensados pela Companhia perante a Receita Federal do Brasil.

\* \* \*

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**João Manuel Veríssimo Marques da Cruz**  
Presidente

**João Manuel Brito Martins**  
Vice-Presidente

**João José Saraiva Torres**  
Conselheiro

**Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire**  
Conselheiro

**Luiz Otávio Assis Henriques**  
Conselheiro

**Pompeu Freire de Mesquita**  
Conselheiro suplente

**Claudio Aparecido Lucio**  
Conselheiro

**DIRETORIA ESTATUTÁRIA**

**Evandro Scopel Cometti**  
Diretor de Planejamento e Engenharia

**João Manuel Brito Martins**  
Diretor-Presidente

**Luiz Felipe Falcone de Souza**  
Diretor de Regulação

**Dyogenes Rosi**  
Diretor de Planejamento Energético

**André Luis de Nunes de Mello Almeida**  
Diretor de Sustentabilidade

**Vitor Hugo Alexandrino da Silva**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

**Cristiane da Costa Fernandes**  
Diretora Comercial e de Distribuição

**CONTABILIDADE**

**Leandro Carron Rigamonte**  
Diretor de Contabilidade e Gestão de Ativos  
(Corporativo)

**Renan Silva Sobral**  
Gestor Executivo de Contabilidade  
Contador - CRC 1SP271964/O-6

## **Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais**



### **Comentário sobre o Comportamento das Projeções Empresariais**

Conforme Art.20 da Instrução CVM nº 480/09, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa.



## **Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes**



### **Outras informações que a Companhia entenda relevantes**

Todas as informações julgadas relevantes pela Companhia estão contempladas no Comentário de Desempenho e nas Notas Explicativas às Informações Contábeis Intermediárias.

## Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva

KPMG Auditores Independentes Ltda.  
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A  
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil  
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil  
Telefone +55 (11) 3940-1500  
kpmg.com.br

Relatório sobre a revisão de informações trimestrais - ITR

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da  
EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.  
São Paulo - SP

### Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2021, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e nove meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o CPC 21(R1) e a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board – (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

### Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

### Conclusão sobre as informações intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21(R1) e a IAS 34, aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

### Outros Assuntos - Demonstração do valor adicionado

As informações trimestrais acima referidas incluem a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IAS 34. Essa demonstração foi submetida a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se ela está conciliada com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essa demonstração do valor adicionado não foi elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

São Paulo, 22 de outubro de 2021

KPMG Auditores Independentes  
CRC 2SP014428/O-6

Daniel Aparecido da Silva Fukumori  
Contador CRC 1SP245014/O-2

## **Pareceres e Declarações / Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente**

De acordo com artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, amparado pelo Capítulo XIII da Lei nº 6.404, a Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

A Assembleia Geral da EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A., realizada em 30 de abril de 2021, não deliberou a instalação do Conselho Fiscal ou Órgão equivalente.

## **Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras**

Os Administradores da Companhia, em atendimento ao disposto no inciso VI do parágrafo 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480/2009, declaram que em 21 de outubro de 2021, reviram, discutiram e concordam com as Informações Contábeis Intermediárias da Companhia para o período findo em 30 de setembro de 2021.

**JOÃO MANUEL BRITO MARTINS**  
Diretor Presidente

**VITOR HUGO ALEXANDRINO DA SILVA**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

**EVANDRO SCOPEL COMETTI**  
Diretor de Planejamento e Engenharia

**DYOGENES ROSI**  
Diretor de Planejamento Energético

**LUIZ FALCONE**  
Diretor de Regulação

**CRISTINA DA COSTA FERNANDES**  
Diretora Comercial e de Distribuição

**ANDRÉ LUIS DE NUNES DE MELLO ALMEIDA**  
Diretor de Sustentabilidade

## **Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente**

Os Administradores da Companhia, em atendimento ao disposto no inciso V do parágrafo 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480/2009, declaram que, em 21 de outubro de 2021, reviram, discutiram e concordam com as Informações Contábeis Intermediárias da Companhia para o período findo em 30 de setembro de 2021, bem como declaram que nessa mesma data, reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório emitido pela KPMG Auditores Independentes.

JOÃO MANUEL BRITO MARTINS  
Diretor Presidente

VITOR HUGO ALEXANDRINO DA SILVA  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

EVANDRO SCOPEL COMETTI  
Diretor de Planejamento e Engenharia

DYOGENES ROSI  
Diretor de Planejamento Energético

LUIZ FALCONE  
Diretor de Regulação

CRISTINA DA COSTA FERNANDES  
Diretora Comercial e de Distribuição

ANDRÉ LUIS DE NUNES DE MELLO ALMEIDA  
Diretor de Sustentabilidade